

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18-2020-04-03

### CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DGCO nº 00106/2020  
OC nº 173534

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18-2020-04-03 REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA ([WWW.BBTS.COM.BR](http://WWW.BBTS.COM.BR)), em 01.02.2018, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, EMPRESA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 42.318.949/0013-18, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, REPRESENTADA PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S) E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COMBO LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI**, RUA PERNAMBUCO, 126, JARDIM DA VARZEA, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP: 06.530-080 E CNPJ 19.834.604/0001-61, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS PELO(S) SEU(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 039/2018, DE 05.02.2018.

#### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de transportes multimodal com abrangência nacional, para atendimento das demandas de transporte de cargas fracionadas da BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS), de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial de 27/05/2020, para as dependências da CONTRATANTE constante no Documento nº 1 deste contrato, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., disponibilizado no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br), desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Em havendo necessidade de acréscimos ao contrato, o novo valor total pactuado não poderá ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto - Entende-se como VALOR TOTAL INICIAL ATUALIZADO, o valor total inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões realizadas.

VAF

R

## VIGÊNCIA E RESCISÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A vigência deste contrato é de 24 meses, contada do início da prestação dos serviços que ocorrerá em 04/09/2020, prorrogável até o limite de 60 meses.

Parágrafo Primeiro - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

- a) Não apresentar comprovante de garantia na forma da Cláusula Sétima para o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do prosseguimento do fornecimento no prazo estipulado;
- e) O atraso injustificado no início do serviço;
- f) Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- g) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;
- h) Deixar a CONTRATADA de comprovar sua habilitação, nos termos do edital, e sua capacidade econômico-financeira para a execução do contrato;
- i) O desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- n) Utilizar a CONTRATADA, em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

VAF



- o) Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os que são avaliados nos documentos fiscais federais e o relativo ao FGTS dos seus empregados;
- p) Vier a ser declarada inidônea pela União;
- q) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- r) Praticar atos lesivos, devidamente comprovados à Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013;
- s) Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer também da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, formalizada mediante acordo entre as partes à época da rescisão;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, observado o rito previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Quinto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sexto - A rescisão acarretará, de imediato:

- a) Execução da garantia, para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

## PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor total estimado para 24 meses de até **R\$ 9.045.695,30 (Nove milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, preço apurado conforme metodologia de cálculo constante do Demonstrativo de Orçamento de Custos - Documento nº 2, que integra este contrato. O pagamento dos serviços ocorrerá pela efetiva execução da demanda e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, associadas as condições de entrega e prazos (item 4 do Documento nº 1) e, em particular, com a estrita observância ao ANS - Acordo de Nível de Serviço (item 13 do Documento nº 1).

**CLÁUSULA QUARTA** - Nos valores fixados na cláusula acima, estão incluídos, todos os custos, encargos e despesas, diretos e indiretos, tanto próprios quanto dos agentes, representantes, parceiros e terceiros envolvidos na operação, incluindo, mas não limitado a, condutores, auxiliares, pessoal administrativo, operacional e técnico, próprio e/ou terceirizado; sistemas, equipamentos, materiais, insumos, ferramentas, utensílios; custos de operação, administração e suporte; encargos, adicionais e extras; obrigações

AF



sociais/previdenciárias, impostos, taxas, despesas com arrendamento e manutenção dos veículos, combustíveis, redespachos, pedágios, multas e quaisquer outras despesas presentes ou futuras que venham a incidir para que os transportes demandados sejam realizados com o pleno e total atendimento das condições aqui estabelecidas..

**CLÁUSULA QUINTA** - O preço estipulado poderá ser repactuado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade e os preços de mercado para a prestação dos serviços objeto desta contratação, sujeito a nova pesquisa de mercado e a respectiva demonstração da variação de preços.

Parágrafo Primeiro - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo Segundo - Caso fique constatado que o preço contratado é superior aos preços de mercado, a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência formal, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o contrato será encerrado.

Parágrafo Terceiro - O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do § 6º do art. 81 da Lei 13.303/16

## **PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA** - A nota fiscal/fatura deverá:

- a) Conter o número da Ordem de Compra, número do DGCO do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) Conter agência e número da conta corrente;
- c) Conter o endereço onde os serviços foram efetivamente prestados.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao da apresentação da Fatura Comercial e após o devido ateste, acompanhado do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 1234/12, da Receita Federal em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada Instrução Normativa.

## **GARANTIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no Art. 70 da Lei 13.303/2016, no valor de R\$ 452.284,77 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro

VAF



**reais e setenta e sete centavos**), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser enviada através do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br) e posteriormente ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura deste contrato, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela CONTRATANTE de justificativa encaminhada pela CONTRATADA, a qual deverá ser válida durante todo o período de vigência contratual, a ser entregue no seguinte endereço: Estrada dos Bandeirantes nº 7.966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22783-110.

Parágrafo Segundo - O pagamento das faturas poderá ser suspenso quando não apresentada a garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Havendo majoração do preço contratado, fica a critério da CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

Parágrafo Quarto - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Quinto - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com a CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Sétimo - A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia.

## CLÁUSULAS GERAIS

**CLÁUSULA OITAVA** - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha a CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pela CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

VAF

R

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério da CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Quarto - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quinto - O não cumprimento das obrigações mencionadas no *caput* desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão do contrato.

**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação da CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada um, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata as alíneas "a" e "b" acima, caso seja possível, à CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - Além dos documentos relacionados no *caput* desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) Anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a CONTRATADA boa situação financeira;

VAF 

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA declara e obriga-se a:**

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Único: A CONTRATADA declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da CONTRATANTE, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:**

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- e) Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- h) Respeitar a livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- i) Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.

VAF 

- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CONTRATANTE;
- l) Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado da CONTRATANTE, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da CONTRATANTE.
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da CONTRATANTE;
- o) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CONTRATANTE e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com a CONTRATANTE e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
- q) E, ainda, declara que:
- i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
  - ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
  - iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.
  - iv. Que o descumprimento das alíneas "k" a "p" ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes da CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente ao preposto da CONTRATADA, designado por ocasião da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

*Handwritten signature*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo - Aviso de Recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quinta e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, a CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**- A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

ARF 

Parágrafo Único - Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA dará acesso, em tempo hábil, às informações, processos, serviços e/ou suas instalações à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por período não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, observadas as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de multa por inexecução total ou parcial do Contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - A CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

Parágrafo Primeiro – Em caso de atraso na apresentação ou integralização da garantia de execução contratual, será aplicada multa de: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da garantia, por dia útil de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Parágrafo Segundo – Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado, nas seguintes situações:

AF

R

- 
- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
  - b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - d) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - e) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - g) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
  - h) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
  - i) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quarto - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

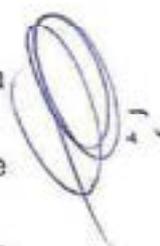
Parágrafo Quinto - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- i) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao

VAF



presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda deste contrato.

## **CÓDIGO DE ÉTICA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **POLÍTICA DO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **DA DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política Anticorrupção da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

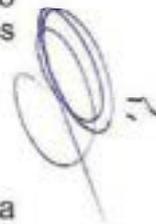
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.

## **AUDITAGEM**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - A CONTRATADA declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da CONTRATANTE visando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o comprometimento com o seu Código de Ética e Programa de Integridade, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos do contrato.

VAF





## MATRIZ DE RISCOS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, a CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz constante do Documento nº 4 deste Contrato.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

## PREPOSTOS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** – As partes nomeiam, neste ato, para representá-la no cumprimento deste Contrato, os seus funcionários:

### Pela CONTRATANTE

Nome: Ivan Déo Sant'Anna

Cargo: Gerente de Divisão de Engenharia e Logística



### Pela CONTRATADA

Nome: Bruno Cichon Neto

Cargo: Diretor



## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referido no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições deste contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

*VAF* 



Brasília, 10 de agosto de 2020.

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

  
Nome Alfredo Tortulano de Carvalho  
Cargo Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF nº [REDACTED]

  
Assinado de forma digital  
por ISAAC NICHOLAS  
SIQUEIRA  
VIANA [REDACTED]  
Nome Isaac Nicholas S. Viana  
Cargo Gerente Executivo  
CPF nº [REDACTED]

**COMBO LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI**

  
Nome HENRIQUE C. DE ANDRADE  
Cargo PRESIDENTE  
CPF nº [REDACTED]

Nome  
Cargo  
CPF nº

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1. Objeto:

1.1 Contratação simultânea de três empresas para a prestação de serviços de transportes multimodal com abrangência nacional, para atendimento das demandas de transporte de cargas fracionadas da BB Tecnologia e Serviços S.A., conforme condições e exigências estabelecidas neste documento - Contratação simultânea (art. 46 da Lei nº 13.303/2016).

#### 2. Especificações Técnicas:

2.1 As demandas dos transportes ocorrerão de acordo com as necessidades da BB Tecnologia e Serviços S.A., respeitado o perfil variável da demanda em função de flutuações do parque de equipamentos atendidos e da estrutura operacional da Assistência Técnica, que reflete diretamente no volume de cargas transportadas, sem compromisso de faturamento mensal.

2.1.1 Será realizada a contratação de 3 (três) empresas de transportes multimodal, de forma simultânea, na forma do art. 46 da Lei nº 13.303/2016.

2.2 As PROPONENTES poderão participar da disputa de todos os lotes, porém, a mesma empresa somente será adjudicada apenas para 01 (um) lote.

2.2.1 A contratação de 3 (três) empresas de transporte multimodal com lotes idênticos, visa garantir alternativas para contingências, bem como incentivar a manutenção dos índices de desempenho conforme Acordo de Nível de Serviço (item 13).

2.2.2 A adjudicação de empresas de transporte multimodal distintas tem por objetivo prevenir eventuais riscos de paralisação das entregas, em caso de comprometimento de prazos ou qualidade dos serviços, até a efetiva justificativa e regularização.

2.3 O pagamento dos serviços ocorrerá pela efetiva execução da demanda e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, associadas as condições de entrega e prazos (Item 4) e, em particular com a estrita observância ao ANS - Acordo de Nível de Serviço (item 13).

2.4 O ANEXO 1 - TARIFÁRIO DE REFERÊNCIA, prevê tarifas para combinações entre todas as origens e entregas, tipos de remessas e as modalidades de transporte que podem ser necessárias utilizar para efetiva prestação de serviços em todo o território nacional.

2.5 Os demandantes dos serviços de transporte, objeto deste Projeto Básico, são as organizações da BB Tecnologia e Serviços S.A. conforme link: <https://www.bbts.com.br/a-empresa/centros-de-atendimento-tecnico.html>.

2.5.1. A BB Tecnologia e Serviços S.A. reserva o direito de alterar, acrescentar ou reduzir a lista e informar com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura ou fechamento de uma nova organização BB Tecnologia e Serviços S.A. para atender ao disposto neste item.

2.5.2. Desta forma, não será concedido qualquer reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação de preços na ocorrência deste tipo de alteração.

2.6. As origens das remessas serão os locais do remetente. Os destinos das remessas serão quaisquer locais no território nacional onde a BB Tecnologia e Serviços S.A., seus fornecedores e seus clientes mantiverem instalação e/ou Terminais de Autoatendimento, considerando e não se limitando ao ANEXO 2 - MALHA DE ATENDIMENTO BBTS.

2.6.1. Para efeito de padronização, as regiões metropolitanas das capitais são as acessíveis via link: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/18354-regioes-metropolitanas-aglomeracoes-urbanas-e-regioes-integradas-de-desenvolvimento.html?=&t=o-que-e>

VAF 

2.7. Os transportes envolvem também a logística reversa, através da qual será feita a devolução de materiais aos Centros de Assistência Técnica - CAT demandantes. Para a precificação desses retornos poderá ser utilizada a mesma metodologia do canal direto – tarifa aplicável entre o local da efetiva coleta e o destino e condições de entrega (item 4).

2.7.1. As condições de entregas e prazos contratados envolvem todas as etapas de transporte entre as diversas modalidades que precisem ser utilizadas seja considerando a complexidade do trânsito dentro dos grandes centros urbanos, os possíveis deslocamentos aéreos, rodoviários, fluviais e em rodoviárias de difícil acesso.

2.8. A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá acionar as empresas de transporte multimodal para efetuarem movimentações consolidadas de cargas, geralmente, mas não exclusivamente, entre grandes centros urbanos, com entrega única ou em localidades distintas. Este tipo de remessa, tratada como Remessa Econômica, envolve também a logística reversa, através da qual será feita a devolução de materiais às origens.

2.9. Nos eventuais transportes de cargas perigosas (Baterias, Nobreaks e similares) a CONTRATADA deverá atender às exigências detalhadas em legislação específica.

2.9.1. Conforme artigo 4º da Resolução ANTT 3665/11, os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar conjunto de equipamentos para emergências, adequados ao tipo de produto transportado, conforme instruções complementares a este Regulamento. Já o artigo 5º prescreve ainda que os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar conjuntos de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs - adequados aos tipos de produtos transportados, para uso do condutor e auxiliar, quando necessários, em emergências, conforme instruções complementares deste Regulamento.

2.9.2. Tais artigos são complementados pela Norma ABNT NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos. Deve-se observar ainda os equipamentos relacionados no item 7.1.4.1 da Resolução ANTT nº 420/2004 e Resolução nº 5.232/16 com as respectivas atualizações.

### 3. Subcontratação

3.1 É permitida a subcontratação para as entregas quando for necessário transporte via aeronaves, embarcações fluviais ou onde a origem e destinos está associada a localidades com técnicos residentes, decorrente da necessidade de utilizar mais de uma modalidade de transporte desde a origem até o destino.

3.2 A execução dos serviços é de responsabilidade única da CONTRATADA, a qual deve providenciar o conhecimento de transporte desde o recebimento da carga até a sua entrega no destino, bem como responder pela execução desses contratos, pelos prejuízos resultantes de perda, por danos ou avaria das cargas sob sua custódia, assim como por aqueles decorrentes de atraso em sua entrega.

3.2.1 Além do transporte, abrange os serviços de coleta, unitização, desunitização, consolidação, desconsolidação, movimentação, armazenagem e entrega e coleta reversa no destinatário.

3.3 É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação.

### 4. Condições de Entrega / Coleta e Prazos:

4.1 O tarifário proposto deve considerar as condições de coleta e entrega e respectivos prazos, associados aos tipos de remessas.

4.2 O ANEXO 3 – PRAZOS DE COLETA E ENTREGA relaciona os prazos de coleta e entrega para cada tipo de Remessa.

4.2.1 O horário das solicitações de serviço ocorrerá entre 8h00min e 18h00min nos dias úteis e a realização das efetivas entregas e coletas ocorrerá entre 08h00min e 17h00min nos dias úteis.

4.2.2 Entende-se por "capital" todas as capitais do país, incluindo as suas respectivas regiões metropolitanas, conforme link: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/18354-regioes-metropolitanas-aglomeracoes-urbanas-e-regioes-integradas-de-desenvolvimento.html?=&t=o-que-e>

AF 

4.2.3 A escolha da modalidade de remessa (Prioritária, Convencional e Econômica) será responsabilidade da BB Tecnologia e Serviços S.A.

4.3 Somente será admitida a prorrogação desses prazos quando a dificuldade de movimentação for devidamente comprovada e atestada por um gestor da BB Tecnologia e Serviços S.A. Nestes casos, a CONTRATADA deverá ressaltar as exceções e indicar com antecedência os prazos efetivamente aplicáveis e/ou os horários limites de coletas e entregas necessários para o atendimento. Estas ressalvas e exceções, para que tenham efeito, devem sempre conter o "De Acordo" de um gestor da BB Tecnologia e Serviços S.A.

4.4 Os atrasos verificados fora das condições acima ou das prorrogações explícita e formalmente pactuadas com a BB Tecnologia e Serviços S.A., serão considerados na apuração do índice ANS (item 13). A categorização de justificativas de não conformidades em relação ao ANS (item 13) é tratada no **ANEXO 4 - JUSTIFICATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES EM RELAÇÃO AO PRAZO DE ATENDIMENTO.**

4.5 Cada CAT da BB Tecnologia e Serviços S.A. definirá, em conjunto com a CONTRATADA, uma programação regular, com horários de coletas e entregas pré-estabelecidos, que satisfaçam às necessidades dos prazos. Estas poderão ser diárias, semanais ou mensais, conforme a necessidade, dispensando assim solicitações repetitivas. As alterações pontuais nessas programações, em função de flutuações das demandas e/ou mudanças de origens e destinos, serão informadas com antecedência mínima de 4 (quatro) horas, para o devido replanejamento da CONTRATADA.

4.6 Os detalhes dos destinatários/endereços de destino serão informados no ato da solicitação ou da coleta. A CONTRATADA deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para a preparação de material a ser coletado e/ou para a entrega ao receptor indicado no destino, comunicando imediatamente ao CAT demandante qualquer problema que impeça ou atrase a entrega/coleta programada e nestes casos aguardar a definição do CAT demandante.

4.7 A CONTRATADA deverá conferir a quantidade de volumes coletados ou entregues, se as condições das embalagens estão adequadas para transporte e manuseio das cargas e se os dados da CONTRATADA constam na respectiva Nota Fiscal e Romaneio. Todos os itens deverão ter seus conteúdos conferidos na coleta e entrega. A CONTRATANTE se reserva o direito de conferir, sempre que julgar necessário, todo o conteúdo da embalagem antes da entrega ou coleta, a fim de garantir a integridade e acurácia do material recebido.

4.8 O destinatário atestará o recebimento do material, assinando o canhoto do DANFE, cópia impressa da NF-e ou outro documento fiscal hábil, registrando eventuais problemas e divergências no verso dele. Caso haja inconformidades que impeçam o aceite, inclusive embalagem inadequada/danificada, o material poderá ser rejeitado, sendo devolvido junto com o documento da entrega e o motivo da devolução assinalado no verso, com custos de transporte e danos repassados para a CONTRATADA.

4.9 As coletas/entregas deverão ser efetuadas diretamente em mãos dos emitentes/destinatários indicados. Nos casos de entregas em que haja retorno de outros materiais para o demandante, a CONTRATADA deverá igualmente conferir os volumes entregues para retorno com o documento emitido.

4.10 Eventualmente e por liberalidade da BB Tecnologia e Serviços S.A., os transportes que tenham como destino cidades do interior, poderão ter seus volumes retirados por um colaborador da BB Tecnologia e Serviços S.A. em local e horário pré-definido, desde que a situação tenha sido devida e antecipadamente acordada com o demandante do transporte.

4.11 Toda e qualquer coleta ou entrega realizada pela CONTRATADA deverá ser realizada "em mãos", ou seja, a coleta e entrega deverá ser carregada/descarregada em local indicado pelo remetente/destinatário indicado pela CONTRATANTE.

4.12 Somente serão consideradas como efetivamente realizadas as entregas efetuadas integralmente pela CONTRATADA. Não serão aceitas entregas parciais, ou seja, que não contenham todos os volumes descritos na Nota Fiscal.

4.13 A data de entrega será considerada somente quando a entrega for efetuada integralmente pela CONTRATADA, ou seja, quando contiver todos os volumes indicados na Nota Fiscal.

W.F

R

4.14 Qualquer recebimento parcial realizado pela BB Tecnologia e Serviços S.A. não exime a CONTRATADA de efetuar a entrega dos volumes faltantes ou de indenizar. Nestes casos, a ocorrência será anotada e assinada pelos prepostos da CONTRATADA e da BB Tecnologia e Serviços S.A. Caso a entrega do(s) volume(s) faltante(s) não seja realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a BBTS será indenizada pela falta do(s) volume(s) na forma das condições de entrega e prazos (item 4).

4.15 A CONTRATADA deverá manusear e transportar adequadamente os materiais sob sua responsabilidade, que em grande parte são itens eletrônicos e eletromecânicos sensíveis e de difícil reposição. Deverá possuir seguro total das cargas, responsabilizando-se integralmente pelo valor declarado na Nota Fiscal do material transportado, independente das causas, origens, responsabilidades e danos decorrentes e consequenciais de sinistros.

4.16 As indenizações devidas deverão ser liquidadas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega dos documentos que sejam solicitados pela PROPONENTE.

4.17 A relação de documentos para acionamento do seguro será enviada pela PROPONENTE para a CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do prazo final para entrega (item 4).

4.18 Em qualquer caso, ainda que não seja enviada a relação de documentos para acionamento do seguro, conforme item anterior, o prazo para indenização será de 30 dias a contar do prazo final para entrega (item 4).

#### 5. Informações de Faturamento:

CNPJ de faturamento: 42.318.949/0001-84

Endereço do Faturamento: Estrada dos Bandeirantes, nº 7966, Camorim, Rio de Janeiro, RJ, CEP:22.783-110.

Inscrição Municipal: 0.055.485-5

Inscrição Estadual: 82131515

#### 6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

6.1 O orçamento e contingenciamento estimado, sem compromisso de faturamento mensal, para operações de movimentação de cargas Multimodal por lote, está demonstrado no quadro presente no **Documento nº 2 do contrato – Demonstrativo de Orçamento de Custos**

6.1.1 **"Total por lote"** - Representa o valor a ser contratado por lote, respeitado os devidos descontos ofertados nos tarifários de referência, inclui estimativa por tipo de remessa.

6.1.2 **"Contingência"** – Representa o limite de valor (20%) que será acrescido a cada contrato para efeito de contingenciamento, caso algum fornecedor contratado seja suspenso, respeitado o direito do contraditório e ampla defesa, conforme **item 12 e ANEXO 6 – ACIONAMENTO DE CONTINGÊNCIA:**

6.2 Todas as tarifas propostas deverão ser finais. Será admitida a cobrança à parte apenas das tarifas de *ad-valorem* (seguro), limitada até 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal dos volumes transportados, o ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS e SERVIÇOS), ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) e as taxas oficiais das regiões SUFRAMADAS, calculados sobre o valor do frete.

6.2.1 Isto significa que deverão estar inclusos nas tarifas finais, todos os custos, encargos e despesas, diretos e indiretos, tanto próprios quanto dos agentes, representantes, parceiros e terceiros envolvidos na operação, incluindo, mas não limitado a, condutores, auxiliares, pessoal administrativo, operacional e técnico, próprio e/ou terceirizado; sistemas, equipamentos, materiais, insumos, ferramentas, utensílios; custos de operação, administração e suporte; encargos, adicionais e extras; obrigações sociais/previdenciárias, impostos, taxas, despesas com arrendamento e manutenção dos veículos, combustíveis, redespachos, pedágios, multas e quaisquer outras despesas presentes ou futuras que venham a incidir para que os transportes demandados sejam realizados com o pleno e total atendimento das condições aqui estabelecidas.

6.3 Fica a cargo da CONTRATADA a definição dos modais apropriados (terrestre, aéreo, fluvial) bem como toda logística necessária para que os prazos e as condições de entregas exigidas sejam integralmente atendidos com as tarifas propostas.

VAF

R

6.4 Eventualmente, quando solicitado, o transporte de cargas perigosas (Baterias, Nobreaks e Similares), definidos conforme regulamentação específica do Ministério dos Transportes, Agências Reguladoras e Legislação vigente):

6.4.1 Caberá a BB Tecnologia e Serviços S.A. informar que o conteúdo a ser despachado é uma "Carga Perigosa".

6.4.2 Caberá à CONTRATADA providenciar todos os requisitos legais segundo a regulamentação do Ministério do Transporte, da ANTT, ANAC, ANTAQ e CONAMA e demais órgãos reguladores. A legislação específica e as exigências em vigor de caráter federal, estadual e municipal, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer penalidade oriunda por eventual transporte neste modal.

6.4.3 Cabe a CONTRATADA cumprir todos os cuidados com o manuseio, a movimentação e documentações necessárias, de acordo com o material e o modal definido para embarque, bem como responder por possíveis danos e falhas em procedimentos de embarque, manuseio, e transporte dos materiais, além de apresentar as devidas justificativas sobre a possível perda do ANS (item 13) contratado decorrente de operação diferenciada.

6.5 Para cada tipo de Remessa seja, **PRIORITÁRIA, CONVENCIONAL ou ECONÔMICA**, o peso a ser taxado deverá obedecer às metodologias abaixo, independentemente do tipo de transporte que vier a ser efetivamente utilizado:

6.5.1 Para os tipos de Remessa **PRIORITÁRIA ou CONVENCIONAL**, geralmente utilizado para carga fracionada, o peso taxado deve obedecer a seguinte metodologia:

- Pesagem e medição do volume do objeto (comprimento x largura x altura em centímetros) a ser transportado;
- Se o volume medido for menor ou igual a 60.000 cm<sup>3</sup>, o peso a ser taxado será o peso real indicado na balança.
- Se o volume medido for maior que 60.000cm<sup>3</sup>:
  - ✓ Dividir o resultado por 6.000 para obter o peso cúbico;
  - ✓ Comparar o peso cúbico com o peso real e precificar pelo peso maior entre cúbico e real.

**Exemplo 1: Um objeto pesando 2,5kg e medindo 38cm de comprimento, 30cm de largura e 20cm de altura:**

- Volume =  $38 \times 30 \times 20 = 22.800\text{cm}^3$ ; inferior, portanto, a 60.000cm<sup>3</sup>
- Precificar pelo peso real da balança = 2,5kg

**Exemplo 2: Um objeto pesando 7,76kg e medindo 45cm de comprimento, 40cm de largura e 40cm de altura:**

- Volume =  $45 \times 40 \times 40 = 72.000\text{cm}^3$ ; superior, portanto, a 60.000cm<sup>3</sup>
- Peso cubado =  $72.000 / 6.000 = 12\text{Kg}$
- Como o peso cubado é superior ao caso real (7,76kg), será precificado pelo maior dos dois pesos, ou seja, o peso cúbico de 12Kg

6.5.2 Para o tipo de Remessa **ECONÔMICA**, geralmente utilizado para carga consolidada (peso e/ou volume expressivo), o peso taxado deve obedecer a seguinte metodologia:

- Pesagem e medição do volume do objeto (comprimento x largura x altura em centímetros) a ser transportado;
- Dividir o resultado por 3.333 para obter o peso cúbico;
- Sempre precificar pelo peso maior entre cúbico e real.

**Exemplo 1: Um objeto pesando 2,5kg e medindo 38cm de comprimento, 30cm de largura e 20cm de altura:**

- Volume =  $38 \times 30 \times 20 = 22.800\text{cm}^3$ ; inferior, portanto, a 60.000cm<sup>3</sup>
- Peso cúbico =  $22.800 / 3.333 = 6,84 \text{ Kg}$
- Peso real da balança = 2,5kg
- Precificar pelo peso cúbico = 6,84 Kg

**Exemplo 2: Um objeto pesando 7,76kg e medindo 45cm de comprimento, 40cm de largura e 40cm de altura:**

VAF



- Volume = 45 x 40 x 40 = 72.000cm<sup>3</sup>
- Peso cúbico = 72.000 / 3.333 = 21,60 kg
- Peso real da balança = 7,76 kg
- Precificar pelo peso cúbico = 21,60 Kg

6.6 Fica a CONTRATADA responsável por informar e corrigir qualquer divergência identificada, sem prejuízo das penalidades definidas neste documento e assim não gerar cobranças indevidas.

6.7 Os preços propostos deverão ser fixos, finais, a contar da data de assinatura do contrato, com possíveis repactuações de preço de acordo com o **Item 16**.

## 7. Condições de Aceite:

7.1 A CONTRATADA deverá estar legalmente estabelecida, com o registro comercial, autorizações, alvarás e demais documentações de caráter federal, estadual e municipal exigidas por lei para o pleno exercício das atividades de transporte de materiais.

7.2 A CONTRATADA, deverá, obrigatoriamente, possuir filial, agente ou representação em um dos municípios sede das organizações da BBTS, conforme link: <https://www.bbts.com.br/a-empresa/centros-de-atendimento-tecnico.html>. Essas serão as bases operacionais para as demandas de transportes da BBTS. Caso não disponha dessas instalações, disporá de um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato para se estabelecer nesses locais ou designar prepostos.

7.3 O **TARIFÁRIO OFERTADO** (Aplicação de desconto linear no **ANEXO 1 – TARIFÁRIO DE REFERÊNCIA**), prevê tarifas para combinações entre todas as origens e entregas, tipos de remessas e as modalidades de transporte que serão necessárias utilizar para efetiva prestação de serviços em todo o território nacional,

7.4 No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar uma declaração indicando:

- Localidades próprias (sede, filiais) com endereços e demais dados para contatos onde já possui instalações funcionais;
- Documento onde nomeia, designa ou estabelece parceria com terceiros, demonstrando a vinculação dos mesmos como seus agentes, representantes ou parceiros para efeitos dos transportes de cargas multimodais;
- Compromisso formal de, em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, designar prepostos com todos os requisitos legais atendidos, para os serviços contratados, de maneira que possa responder sobre quaisquer ocorrências para o fiscal de serviços e aos CATs conforme link <https://www.bbts.com.br/a-empresa/centros-de-atendimento-tecnico.html> e nos municípios que futuramente vierem a ser acrescidos a esta relação, a contar do conhecimento da CONTRATADA;
- Comprovante, emitido por SEFAZ (Secretaria de Fazenda) de qualquer Unidade da Federação do País, de autorização para emissão de CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico) Versão 3.0 ou superior, antes do início dos serviços, em qualquer localidade onde seja demandado.

7.5 A CONTRATADA gerará um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da prestação de serviço de transporte, que deverá ser assinado digitalmente, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo eletrônico, que corresponderá ao Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), será transmitido pela Internet para a Secretaria de Fazenda Estadual de jurisdição do contribuinte emitente. A Secretaria de Fazenda Estadual fará, então, uma pré-avaliação do arquivo e devolverá uma Autorização de Uso, sem a qual não poderá haver a prestação de serviço de transporte. Após concluído, a CONTRATADA deverá enviar à BBTS o arquivo digital correspondente à operação.

7.6 A CONTRATADA deverá atender e responder por toda regulamentação da ANTT, ANTAQ, ANAC, CONAMA e a legislação e exigências em vigor de caráter federal, estadual e municipal para o transporte comercial de cargas em cada localidade e de transporte e manuseio de cargas perigosas.

VAF





7.7 A utilização por parte das Empresas de transporte multimodal do Conhecimento Eletrônico do Frete (CT-e) compreende:

7.7.1 Toda prestação de serviço de transporte Intermunicipal e Interestadual tem incidência de Impostos conforme Art. 155 Inciso II da CF. de 1988 e EC 3/1993. O documento hábil para isto é o CT-e de existência eletrônica e validade fiscal e jurídica, a partir do qual é emitido o DACTE, representação gráfica, antes do início da Prestação do Serviço.

7.7.2 A CONTRATADA deverá emitir o CT-e, conforme o Ajuste SINIEF 09/2007 e Atos COTEPE, em conformidade com a legislação vigente. O imposto ICMS é regulamentado por cada Unidade da Federação em seus RICMS e seguem um padrão do CONFAZ. A alíquota e respectivo valor do ICMS devem estar destacado no CT-e.

7.7.3 Para prestação de serviço de transporte Municipal deverá ser emitida NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), em conformidade com a legislação vigente de cada localidade. .

7.8 Os veículos alocados aos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e operação, devidamente abastecidos, com as manutenções e vistorias obrigatórias realizadas e em dia. Deverão estar equipados com os acessórios e dispositivos de segurança exigidos pela legislação e normativos aplicáveis para o tipo de transporte solicitado, bem como com toda documentação, seguros (inclusive quanto a danos ambientais) e licenças de trafegabilidade em dia. Os veículos deverão dispor de compartimento fechado com proteção integral contra temperaturas extremas, chuvas e intempéries.

7.9 A CONTRATADA deverá dispor de recursos alternativos que possam ser acionados de imediato no caso de eventos fortuitos tais como faltas de funcionários, avarias em veículos, acidentes durante deslocamentos, problemas de comunicação e outras ocorrências que possam impactar os transportes e os prazos acertados. O não atendimento de qualquer demanda de coleta ou entrega por omissão, falha, negligência ou indisponibilidade de mecanismos de contingência, será computado como não conformidade em atendimento ao ANS (item 13), sujeitando a suspensão dos serviços, até apresentação de justificativas e planos de ação para regularização das multas, glosas e sanções (Item 12).

7.10 A CONTRATADA deverá dispor de sistema de rastreamento de cargas on-line, ativo 24 horas, via Internet ou Intranet e acessível por qualquer organização da BB Tecnologia e Serviços S.A. para consultas e acompanhamento do status de cada coleta/entrega solicitada, disponível e apto a realizar as consultas em até 20 dias úteis da assinatura do contrato.

7.10.1 No site de rastreamento deve ser apresentado documento comprobatório de entrega com a data e hora, assinatura e identificação do recebedor, em formato digitalizado, no máximo 5 (cinco) dias úteis após a efetivação da entrega.

#### **Integração com o CONTRATANTE**

7.11 A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, de um sistema de consulta via Interface Webservices para a integração com o sistema de rastreamento da BB Tecnologia e Serviços S.A., que atenda aos seguintes requisitos:

7.11.1 Permitir a pesquisa por chave de acesso da NFe e chave de acesso do CTe;

7.11.2 Deverá contemplar ainda informações sobre: peso real; valor total da nota fiscal; ad-valorem; medidas de comprimento, largura e altura; cubagem; valor total do envio; valor efetivo dos impostos; peso cubado, peso taxado; observações de entrega, status intermediários de entrega e observações contendo no mínimo: data e hora de solicitação de coleta, data e hora da coleta, data e hora de qualquer ocorrência porventura ocorrida, data e hora da entrega, todos em formatação específica e com validação de máscara de entrada para as consultas.

7.11.3 As atualizações no Webservice das coletas, status intermediários e entregas deverá ocorrer em no máximo 24 horas do status.

7.11.4 O Webservice deverá manter o range de pesquisa pelo período em que durar o contrato.

7.11.5 Troca automática e eletrônica de dados via Webservice com conteúdo em XML ou JSON;

7.11.6 A CONTRATADA deve garantir a disponibilidade e a troca de dados por meio eletrônico através de sistema de informações via web que permitam validação do faturamento e que possibilitem:



7.11.6.1 Pesquisar por período e entre datas de coleta e de entrega, por CNPJ de Origem, CNPJ Destino, UF origem e UF destino, município e CEP.

7.11.6.2 Que permita exportar a pesquisa em .xlsx ou .csv.

7.11.7 Em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao Sistema e demonstrar, para a validação final da BBTS, que o aplicativo foi devidamente parametrizado, conforme relatório aprovado pela BB Tecnologia e Serviços S.A. Neste momento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo desta etapa, considerando-se a etapa concluída e o Sistema operacional e disponível para acesso à BBTS.

7.11.8 A integração entre os sistemas supracitados deverá garantir a troca eletrônica de informações, conforme especificações funcionais acima.

### **Gestão dos serviços**

7.12 A CONTRATADA deverá:

7.12.1 Tratar adequadamente o manuseio e transporte dos materiais sob sua responsabilidade, que em grande parte se constituem de itens eletrônicos e eletromecânicos sensíveis e de difícil reposição.

7.12.2 Designar um ou mais responsáveis para receber solicitações, supervisionar e coordenar os serviços de transporte demandados, garantir as coletas e entregas dentro das condições e prazos estabelecidos, acionar mecanismos de contingência e encaminhar/solucionar problemas detectados. Deverão se constituir no ponto focal e elemento de contato entre o Centro de Assistência Técnica - CAT demandante e o prestador de serviços.

7.12.3 Alocar profissionais com o nível de especialização, treinamento e habilitação necessários para o bom desempenho dos serviços aqui previstos. Os condutores dos veículos deverão estar com as habilitações pertinentes e certificações profissionais exigidas por legislação local em plena validade, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato, não havendo entre a BB Tecnologia e Serviços S.A. e os empregados da CONTRATADA qualquer vinculação de ordem empregatícia.

7.12.4 Garantir que os seus funcionários utilizem uniformes apropriados.

7.12.5 Verificar se os uniformes utilizados pelos seus empregados estão em perfeitas condições de uso e, caso contrário, substituí-los imediatamente.

7.12.6 Fornecer crachá de identificação INDIVIDUAL aos funcionários da operação:

- I. Os crachás deverão conter: a foto colorida atual, o nome do empregado, o CPF, o RG e/ou número do registro para acesso às dependências da BBTS ou aos locais por ela definidos;
- II. Os funcionários deverão portar o crachá de identificação acima da cintura, em local visível;
- III. A não utilização do crachá de identificação, será considerado descumprimento contratual sujeito às penalidades previstas neste documento.

7.12.6.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os equipamentos de Proteção Individuais necessários aos seus funcionários, além de submeter tais trabalhadores a treinamento acerca da correta movimentação de cargas, conforme preconiza a NR-6 e NR-17 e demais capacitações que se façam necessária para a correta prestação dos serviços.

7.12.7 A CONTRATADA se compromete a substituir de imediato, mediante solicitação e a exclusivo critério da BB Tecnologia e Serviços S.A., o funcionário cujo comportamento se mostrar incompatível, inconveniente ou inadequado para a boa execução dos serviços.

7.12.8 A CONTRATADA se responsabilizará por todos e quaisquer danos ou prejuízos, materiais e/ou pessoais causados à BBTS ou a terceiros, bem como pelas multas e por sanções estipuladas pelo



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CNT que porventura venham ser aplicadas contra os veículos designados para a execução dos serviços, comprometendo-se a respeitar e fazer cumprir a legislação em vigor. Os veículos deverão ter seguro com coberturas relativas a Danos Materiais, Danos Corporais, APP Morte, APP Invalidez e RCFV Danos Morais, não cabendo à BB Tecnologia e Serviços S.A. qualquer forma de pagamento em caso de acidente. A CONTRATADA obriga-se a fornecer, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, à BB Tecnologia e Serviços S.A. cópia das respectivas apólices de seguros para cobertura de pessoal, cargas e veículos e/ou declaração emitida pela seguradora com número da apólice, objeto, vigência e valor segurado.

7.12.9 Uma vez celebrado o contrato de prestação de serviços de transporte, a CONTRATADA se compromete a atender e solucionar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os problemas operacionais e de desempenho identificados pela BB Tecnologia e Serviços S.A. através de avaliações internas de acompanhamento da conformidade e da qualidade dos serviços prestados, sujeito a aplicação de multas, glosas e sanções (item 12).

7.12.10 O Acordo de Nível de Serviço (ANS), sujeitará também a CONTRATADA a sanções, desde redirecionamento em caráter de contingência de demandas para as outras empresas contratadas, advertências, até a rescisão do contrato por inexecução contratual.

7.12.11 É de responsabilidade da CONTRATADA, para fins de fiscalização pelas autoridades competentes e/ou a CONTRATANTE, a guarda dos documentos bem como dos comprovantes de entregas e/ou coletas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão e/ou recebimento, respeitando a legislação vigente.

7.12.11.1 A CONTRATADA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar cópia (s) do (s) documento (s) quando solicitado (s) pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

7.12.11.2 Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pela BBTS à CONTRATADA, por escrito e entregue mediante protocolo. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual e/ou a aplicação das penalidades estabelecidas neste documento.

#### **Da Responsabilidade da CONTRATADA:**

7.13 Emissão do Conhecimento de Transporte de Carga Multimodal, assumindo as seguintes responsabilidades:

7.13.1.1 Execução dos serviços de transporte multimodal de cargas, por conta própria ou de terceiros, do local em que as receber até a sua entrega no destino;

7.13.1.2 Responder por prejuízos resultantes de perda, danos ou avaria das cargas sob sua custódia, assim como pelos decorrentes de atraso em sua entrega, quando houver prazo acordado.

7.13.1.2.1 Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no Conhecimento de transporte multimodal, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

7.13.2 No caso de não conformidade, extravio, dano ou avaria será lavrado um FQ1314-001 - Registro de Ocorrência com Transportadora" (Modelo disponibilizado no anexo 7), assegurando-se às partes interessadas o direito de vistoria, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo da observância das cláusulas do contrato de seguro.

7.13.3 Responder por ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados ou subcontratados para a execução dos serviços objeto deste contrato, como se essas ações ou omissões fossem próprias.

7.13.4 A responsabilidade da CONTRATADA cobre o período compreendido entre o instante do recebimento da carga e o momento da sua entrega ao destinatário e cessa quando do recebimento da carga pelo destinatário, sem protestos ou ressalvas.

7.13.5 Se as mercadorias não forem entregues dentro de 30 (trinta) dias corridos do vencimento do prazo de entrega contratado, as mercadorias poderão ser consideradas como perdidas, sujeito a aplicação de



multas, glosas e sanções (item 12).

7.13.6 A CONTRATADA deve manter disponível on-line aplicativo que permita a rastreabilidade de cargas em todas as suas etapas, anexando o comprovante de entrega com data, hora assinatura e identificação do destinatário.

7.13.7 Inobstante as obrigações contratuais e as responsabilidades elencadas, a CONTRATADA será responsável pela agravação das perdas ou danos a que der causa.

## 8. Condições Gerais:

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar, para assinatura do contrato, os documentos abaixo, com prazo de validade compatível com o contrato:

8.1.1.1 Comprovante de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga emitido conforme Resolução ANTT.

8.1.1.2 Autorização Ambiental para Transporte Interestadual de Cargas Perigosas (produtos ou resíduos) emitida pelo IBAMA.

8.1.2 A BB Tecnologia e Serviços S.A., na forma que julgar conveniente, exercerá ampla fiscalização para o fiel cumprimento das obrigações estipuladas.

8.1.3 A BB Tecnologia e Serviços S.A. nomeará um gestor do contrato para acompanhar a execução contratual. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.1.4 A existência e a atuação da fiscalização pela BB Tecnologia e Serviços S.A. em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado

## 9. Qualificação Técnica:

9.1. A qualificação técnica das empresas proponentes será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

9.1.1 No mínimo 01(um) atestado comprovando que executa/executou, serviço/fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico. A comprovação de que trata este item será feita por meio de atestado de prestação de serviço/fornecimento.

9.1.2 O atestado deverá atender no mínimo 50% do volume conforme demanda histórica da BB Tecnologia e Serviços S.A.

9.1.3 O licitante deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## 10 Qualificação Econômico-financeira:

10.1. A qualificação econômico-financeira das empresas proponentes será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira.

10.1.1.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

VAF



10.1.2. A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

## 11 Condições de Pagamento:

11.1 Ao final de cada período de cobrança a CONTRATADA deverá apresentar relatório analítico, conforme **ANEXO 5 – MODELO DE DADOS PARA RASTREAMENTO DE CARGAS E CONFERÊNCIA DE FATURAS**, além das informações disponibilizadas via Webservice, demonstrando todos os custos de fretes realizados e que serão cobrados no período, disponibilizando-os para processamento pela BBTS. Este será o instrumento utilizado para conferência e validação dos serviços prestados e consequente liberação dos pagamentos devidos.

11.2 Após a disponibilização dessa informação, via Webservice, BBTS terá até 5 (cinco) dias úteis para se manifestar, aferindo o índice ANS do período (**conforme item 13 - Acordo de Nível de Serviço**), indicando as eventuais glosas que serão aplicadas e as ressalvas e correções necessárias para que seja autorizada a emissão da respectiva fatura comercial.

11.3 Caso sejam constatadas divergências e/ou incorreções em relação ao efetivamente autorizado, será solicitada a retificação e/ou a emissão de novos documentos fiscais. Qualquer atraso de pagamento por problemas de responsabilidade da CONTRATADA não poderá acarretar nenhum tipo de penalização à BBTS.

11.4 A Fatura global dos serviços aprovados deverá ser enviada para a BB Tecnologia e Serviços S.A., unidade Rio de Janeiro, em até 2 (dois) dias úteis após sua emissão, acompanhada de fatura comercial e obrigatoriamente dos respectivos arquivos digitais correspondentes aos CT-e referentes aos transportes intermunicipais e interestaduais, de acordo com as movimentações realizadas. Para os transportes municipais, deverão ser apresentadas NF-e conforme Ajuste SINIEF 09/2007 e Ato COTEPE.

11.4.1 Somente serão devidos e pagos pela BB Tecnologia e Serviços S.A. os serviços efetivamente concluídos, pelos preços que foram pactuados no contrato entre as partes.

11.4.2 Eventuais glosas por descumprimento do ANS contratado ou outras sanções que sejam aplicáveis por força de contrato poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado. A BB Tecnologia e Serviços S.A. reserva-se o direito de, caso não aplique os descontos legais no pagamento do período corrente, descontá-los retroativamente em qualquer pagamento futuro.

11.4.3 Os serviços serão pagos mensalmente até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao da apresentação da Fatura Comercial e após o devido ateste. No caso de incorreções o prazo será contado a partir da apresentação dos novos documentos fiscais corrigidos, conforme item 11.2.

11.4.4 O pagamento será creditado em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA, preferencialmente no Banco do Brasil.

VAF



## 12. Glosas, Multas e Sanções:

12.1 O descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste documento, bem como a inércia, inépcia, intransigência ou omissão na resolução de falhas e problemas apontados poderá acarretar a suspensão e o redirecionamento em caráter de contingência dos serviços contratados até o cumprimento das obrigações em inadimplemento, respeitado o direito do contraditório e ampla defesa.

12.2 A CONTRATADA será responsável pela agravação das perdas ou danos a que der causa, dentro dos limites legais cabíveis, quando o valor das glosas e multas aplicáveis forem irrisórios em relação aos impactos nos atrasos causados pelo descumprimento parcial ou total das obrigações CONTRATADAS.

12.3 A cobrança das multas e sanções poderá ser feita através de descontos em pagamentos pendentes. Não existindo saldo de faturas pendentes, se necessário, por meio de processo administrativo e/ou judicial, assegurados o direito do contraditório e ampla defesa no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, após notificação.

12.4 O ANEXO 6 – ACIONAMENTO DE CONTINGÊNCIA descreve os principais casos que poderão ensejar a suspensão de envio de serviços e o fluxo de acionamento da contingência, sem prejuízo da aplicação de glosas, repasse de custos adicionais, multas e sanções cabíveis.

### Aplicação de Multas

12.5 O descumprimento da CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste documento, bem como a inércia, inépcia, intransigência ou omissão na resolução de falhas e problemas apontados, poderá acarretar a aplicação de Advertência e Aplicação de Multa, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da fatura dos respectivos meses de descumprimento.

12.5.1 Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior, embasados em clara deficiência técnica do(s) profissional(is) envolvido(s) ou por falta de equipamento ou ferramenta adequados, por ocorrência, cumulativamente não superior a 20% (dez por cento) do valor total da fatura dos respectivos meses de descumprimento.

12.5.2 Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência, cumulativamente não superior a 20% (vinte por cento) do valor total da fatura dos respectivos meses de descumprimento.

## 13. Acordo de Nível de Serviço:

13.1 A CONTRATADA se compromete a realizar os transportes em estrita observância de todas as condições estabelecidas, garantindo o índice percentual ANS (Acordo de Nível de Serviço) mensal mínimo de 98% (noventa e oito por cento) de entregas no prazo pactuado, sob pena de glosa proporcional ao desvio desse índice, assegurados o direito do contraditório e a ampla defesa.

13.2 Serão consideradas entregas não conformes todas aquelas não realizadas e as realizadas com atrasos em relação aos prazos padrão estabelecidos no item 4 – Condições de Entrega / Coleta e Prazos e/ou pactuados por exceção, devidamente justificadas e acatadas pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

13.3 O cálculo da glosa a ser aplicada, para índices do ANS apurados menor que 98% (noventa e oito por cento), é dado pela expressão abaixo (arredondada para uma casa decimal):

**Índice de ANS atingido:  $(TO - TOFP) / TO$ , Onde:**

**TO:** Total de ordens de serviço analisadas.

**TOFP:** Total de ordens de serviço fora do prazo acordado (Entregas não efetuadas devido à falta/indisponibilidade de condutor e/ou veículo ou entregas efetuadas com atraso não justificáveis, a critério da BBTS conforme ANEXO 4 - JUSTIFICATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES EM RELAÇÃO AO PRAZO DE ATENDIMENTO.

VAF



## Aplicação de Glosa

13.4 O descumprimento dos níveis de serviços apurados mensalmente sujeitará a CONTRATADA a glosa no percentual equivalente ao desvio em relação ao índice ANS exigido, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da fatura/documentos fiscais do mês do descumprimento. O cálculo da glosa a ser aplicada, para índices do ANS apurados menor que 98% (noventa e oito por cento), é dado pela expressão abaixo (arredondada para uma casa decimal):

**% Glosa = 98,0% - (ANS \* VF), onde:**

**ANS:** Índice de Acordo de Nível de Serviço com valor inferior a 98%.

**VF:** Valor total da fatura de serviços do período analisado.

**Exemplo:**

**ANS de 98% a 100%, sem multa contratual.**

**ANS de 97%, multa de 1% sobre o total da fatura.**

**ANS de 80 % ou abaixo será limitado a 20%.**

## 14. Aspectos de Segurança:

14.1 A CONTRATADA se obriga, por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre os serviços prestados, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

14.2 A CONTRATADA se obriga a tratar como matéria sigilosa todos os pormenores técnicos e comerciais, informações comerciais, industriais, empresariais e financeiras, bem como "know-how" e outros dados que venha a ter acesso, obrigando-se, ainda, a deles não se utilizar, nem possibilitar que terceiros deles tomem conhecimento ou se utilizem, sem a prévia e expressa aprovação da BBTS, sob pena de ressarcir integralmente a BBTS de todo e qualquer prejuízo decorrente de sua divulgação ou uso indevido.

14.3 A CONTRATADA se obriga a não fazer qualquer menção do nome da BBTS ou de cliente desta, para fins de publicidade, nem divulgar os termos deste contrato ou os fatos a ele relativos, sem a prévia e escrita aprovação da BB Tecnologia e Serviços S.A..

14.4 O acesso às dependências da BB Tecnologia e Serviços S.A. somente poderá ser autorizado por pessoas investidas desta responsabilidade, definidas e delegadas pela BB Tecnologia e Serviços S.A..

14.5 O ambiente da operação poderá ser monitorado pela BB Tecnologia e Serviços S.A. utilizando sistemas de segurança como CFTV, acesso eletrônico ou por biometria.

14.6 A CONTRATADA deverá deixar claro para os seus empregados os procedimentos de monitoração a qual estarão sujeitos durante o horário de expediente.

14.7 Todos os acessos físicos serão imediatamente bloqueados em caso de conduta indevida ou demissão/dispensa do empregado da CONTRATADA.

14.8 Para os casos de demissão ou dispensa do empregado (seja ela por justa causa ou não), além da legislação vigente, deverão ser observados os seguintes aspectos:

14.8.1 O empregado deverá ter seu crachá recolhido e inutilizado.

14.8.2 O empregado não poderá acessar o ambiente de operação depois de comunicado de sua dispensa.

VA\*F



**15. Vigência:**

15.1 O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro meses) meses a partir do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de aditivo até 60 meses.

**16. Repactuação de preços/ Reajuste**

16.1 O preço estipulado poderá ser repactuado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade e os preços de mercado para a prestação dos serviços objeto desta contratação, sujeito a nova pesquisa de mercado e a respectiva demonstração da variação de preços.

16.2 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

16.3 Caso fique constatado que o preço contratado é superior aos preços de mercado, a BBTS solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência formal, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o contrato será encerrado.

**17. Garantia Financeira da Execução Contratual:**

17.1 Será exigida garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado (para o período de 24 meses), nos termos do artigo 70, § 2º e § 3º da Lei nº 13.303/16.

17.2 A garantia deverá ser válida durante todo o período de vigência do contrato.

**18. Vistoria:**

18.1 A critério da CONTRATANTE, caso seja necessário levantar subsídios para formulação de sua proposta, essa poderá realizar vistoria técnica nas instalações onde se realizará(ão) o(s) serviço(s).

18.2 O agendamento da vistoria deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da licitação eletrônica, em dias úteis, no horário comercial (entre 10h e 16h) e ser agendada através de e-mail da Superintendência de Logística - [sulog@bbts.com.br](mailto:sulog@bbts.com.br), e Tel. (021) 2408-9966 ou 2408-9900, mencionando as informações de contato da Empresa (razão social, endereço e telefone) e de seu representante (nome completo e telefone) o qual estará efetuando a vistoria.

18.3 Para todos os efeitos, será considerado que a PROPONENTE tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não sendo admitido, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento desses aspectos.

**ANEXOS**

- Anexo 1 - Tarifário de referência
  - 1.1 - Tarifário prioritário;
  - 1.2 - Tarifário convencional;
  - 1.3 - Tarifário econômico.
- Anexo 2 - Malha de atendimento BBTS
- Anexo 3 - Prazos de coleta e entrega
  - 3.1 - Remessa prioritária.
  - 3.2 - Remessa convencional.
  - 3.3 - Remessa econômica.
- Anexo 4 - Justificativas de não conformidades em relação ao prazo de atendimento (Documento anexo)
- Anexo 5 - Modelo de dados para rastreamento de cargas e conferência de faturas (Documento anexo).
- Anexo 6 - Acionamento de contingência.



---

## ANEXO 1 – TARIFÁRIO DE REFERÊNCIA

  
  
VAF





TRAJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAS		Preço por Grama																
TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	RECHÔ	0 - 100	101 - 200	201 - 300	301 - 500	501 - 1000	1001 - 1500	1501 - 2000	2001 - 2500	2501 - 3000	3001 - 3500	3501 - 4000					
SUI - SUI - UFT	Interior da Sui. Interior do Sui - UF Barrocas	Distrito do Estado Barrocas	4,52	6,03	6,18	6,28	6,44	7,02	7,46	8,00	8,19	8,35						
SUI - SUI - UFT	Interior da Sui. Interior do Sui - UF Distrito	Distrito da Região Interior	9,53	11,37	11,97	12,48	13,01	14,00	15,72	18,60	19,72	20,34						
TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	RECHÔ	0 - 100	101 - 200	201 - 300	301 - 500	501 - 1000	1001 - 1500	1501 - 2000	2001 - 2500	2501 - 3000	3001 - 3500	3501 - 4000					


  
 VAF

ANEXO 1.1 - TARIFÁRIO PRIORITÁRIO

TRAJETO	CLASSIFICAÇÃO DO TRAJETO	TRÉCHO	Preço por Grama													Preço Adicional
			4001 - 4500	4501 - 5000	5001 - 5500	5501 - 6000	6001 - 6500	6501 - 7000	7001 - 7500	7501 - 8000	8001 - 8500	8501 - 9000	9001 - 9500	9501 - 10000		
COG - COG - UFR	Capital do Centro Oeste - Capital do Centro Oeste - UF Nordeste	Dueto do Estado Capital e Interior	7,95	8,09	8,40	8,72	9,07	9,38	9,72	10,02	1,15					
COG - COG - UFD	Capital do Centro Oeste - Capital do Centro Oeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital	18,09	19,58	20,96	22,45	24,04	24,92	24,04	24,92	3,11					
COG - COG - UFR	Capital do Centro Oeste - Interior do Centro Oeste - UF Ilhéus	Dueto do Estado Capital e Interior	9,19	9,50	10,20	10,70	10,65	11,00	11,50	11,48	1,32					
COG - COG - UFD	Capital do Centro Oeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	24,22	25,40	27,04	28,47	30,77	31,87	30,77	31,87	3,96					
COG - MEC - UFR	Capital do Centro Oeste - Capital do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	32,22	33,63	35,95	42,23	44,98	47,85	47,85	52,77	6,82					
COG - MEC - UFR	Capital do Centro Oeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	38,40	40,20	43,00	52,35	55,99	58,81	58,81	65,13	6,84					
COG - MEC - UFD	Capital do Centro Oeste - Capital do Norte - UF Distrito	Fras Rogelins Capital	14,75	15,14	16,90	17,76	18,80	19,74	20,80	21,72	5,53					
COG - MEC - UFR	Capital do Centro Oeste - Interior do Norte - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	37,05	39,61	42,34	51,13	54,22	57,30	57,30	63,63	6,32					
COG - MEC - UFR	Capital do Centro Oeste - Interior do Norte - UF Distrito	Fras Rogelins Capital	25,55	26,47	28,43	30,44	32,52	33,99	33,99	37,34	3,95					
COG - MEC - UFR	Capital do Centro Oeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	31,99	33,46	35,75	42,10	44,00	47,12	47,12	52,29	5,53					
COG - MEC - UFR	Capital do Centro Oeste - Capital do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital	14,75	15,14	16,90	17,76	18,80	19,74	20,80	21,72	4,43					
COG - MEC - UFR	Capital do Centro Oeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	26,57	27,76	29,66	31,69	34,14	37,36	37,36	40,25	4,43					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	8,30	8,52	9,45	9,65	10,21	10,34	10,74	11,41	1,27					
COG - MEC - UFR	Capital do Centro Oeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	23,64	24,79	26,40	28,20	30,05	31,22	31,22	34,22	3,35					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Centro Oeste - UF Ilhéus	Dueto do Estado Capital e Interior	8,55	8,73	9,02	9,43	9,76	10,18	10,42	10,92	1,21					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	22,25	23,42	25,42	27,15	28,95	31,07	31,07	32,96	3,71					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	37,30	38,11	41,74	47,74	50,90	54,08	54,08	61,53	6,48					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	24,05	24,72	26,80	28,72	30,90	32,80	32,80	35,95	4,13					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	39,73	40,43	41,89	45,77	48,80	51,63	54,96	58,95	6,23					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Norte - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	35,45	36,45	37,79	39,98	41,95	43,53	45,51	47,05	6,34					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Norte - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	35,45	36,45	37,79	39,98	41,95	43,53	45,51	47,05	6,12					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	30,29	32,04	34,21	36,60	44,23	41,48	43,81	45,97	4,13					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	32,15	33,53	35,41	42,32	44,98	47,05	49,11	51,21	5,00					
COG - MEC - UFR	Interior do Centro Oeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	32,15	33,53	35,41	42,32	44,98	47,05	49,11	51,21	5,00					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	20,20	20,80	22,11	23,45	25,95	28,55	30,55	32,95	6,02					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	7,95	8,09	8,40	8,72	9,07	9,38	9,72	10,02	1,15					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital	17,42	18,07	19,67	20,62	22,74	23,98	25,18	26,18	2,45					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	9,31	9,50	10,20	10,70	10,65	11,00	11,50	11,48	1,32					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	20,21	20,25	22,11	22,45	24,04	24,92	24,04	24,92	3,51					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital	37,85	42,89	45,89	50,75	55,79	56,84	61,90	63,09	6,58					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Norte - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	43,99	45,99	51,07	56,73	64,37	68,03	68,03	75,77	7,64					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Norte - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	38,47	39,74	44,59	47,72	50,83	53,25	55,19	57,55	6,14					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	39,15	40,90	43,74	48,59	52,65	55,05	55,05	60,63	6,46					
COG - MEC - UFR	Capital do Nordeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	45,14	47,24	50,51	53,72	56,12	58,92	61,92	67,75	7,81					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	40,03	41,81	44,62	51,24	54,07	56,87	59,05	62,02	6,39					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	35,42	36,18	40,47	43,58	46,87	49,58	51,50	54,29	6,39					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Capital do Norte - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	8,91	9,12	9,45	9,85	10,21	10,44	10,64	11,41	1,27					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Capital do Nordeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	22,11	22,11	24,06	24,06	26,04	26,04	27,13	28,04	3,02					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	8,95	9,12	9,45	9,85	10,21	10,44	10,64	11,41	1,21					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Dueto do Estado Capital e Interior	21,88	20,27	21,02	22,09	24,87	24,87	26,19	28,08	3,53					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Capital do Norte - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	43,47	43,56	48,61	48,61	54,20	54,20	60,02	60,02	7,29					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	41,80	43,45	44,85	48,30	50,71	52,71	54,71	57,27	7,29					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	37,49	39,27	42,03	49,56	52,57	55,80	58,76	61,76	6,40					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	38,70	38,43	41,22	48,31	51,25	54,27	57,27	60,27	5,25					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	44,54	46,69	49,83	60,30	64,08	67,16	70,35	73,55	7,73					
COG - MEC - UFR	Interior do Nordeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	42,45	44,40	47,38	56,57	60,47	63,47	66,47	70,39	7,51					
COG - MEC - UFR	Capital do Norte - Capital do Centro Oeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital	32,83	34,30	36,01	39,31	42,09	43,94	45,94	51,33	4,54					
COG - MEC - UFR	Capital do Norte - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	39,48	41,29	44,18	47,22	50,41	52,42	54,91	63,43	6,80					
COG - MEC - UFR	Capital do Norte - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	39,48	41,27	44,11	47,22	50,41	52,42	54,91	63,43	5,34					
COG - MEC - UFR	Capital do Norte - Interior do Nordeste - UF Distrito	Fras Rogelins Capital e Interior	46,64	47,80	51,15	60,24	64,38	68,04	71,72	79,24	7,94					
COG - MEC - UFR	Capital do Norte - Capital do Norte - UF Ilhéus	Dueto do Estado Capital e Interior	7,95	8,00	8,40	8,72	9,07	9,38	9,72	10,02	1,15					
COG - MEC - UFR	Capital do Norte - Capital do Norte - UF Ilhéus	Fras Rogelins Capital	32,10	33,25	35,29	38,30	40,90	43,90	46,90	51,21	4,17					
COG - MEC - UFR	Capital do Norte - Interior do Norte - UF Ilhéus	Dueto do Estado Capital e Interior	9,31	9,50	9,85	10,26	10,65	11,09	11,50	12,01	1,32					

Handwritten signatures and initials, including "VAF" and a large circular mark.

TRAJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAS

Preço por Grama

Preço Adicional

TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	TRECHO	4881 - 4988	4981 - 5000	5001 - 6001	6001 - 7008	7001 - 8008	8001 - 9008	9001 - 10000	Valor por Kg
MOC - NOI - UFD	Capital do Norte - Interior do Norte - UF Distrito	Distrito da Região Capital e Interior	38,70	40,90	43,35	46,32	49,40	53,48	59,00	5,23
MOC - SDC - UFD	Capital do Norte - Capital do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	40,60	42,60	45,58	48,83	52,14	57,48	63,70	5,07
MOC - SDC - UFD	Capital do Norte - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	40,78	40,05	52,47	61,10	64,79	68,86	76,37	6,30
MOC - SUC - UFD	Capital do Norte - Capital do Sul - UF Distrito	Distrito Região Capital	42,05	44,08	47,24	50,67	52,86	60,41	66,34	7,31
MOC - SUC - UFD	Capital do Norte - Interior do Sul - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	42,84	51,26	54,97	63,84	67,80	71,78	78,73	8,61
MOC - COI - UFD	Interior do Norte - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito da Região Capital e Interior	40,04	42,07	45,07	48,33	51,69	53,31	61,67	6,67
MOC - COI - UFD	Interior do Norte - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	38,70	40,77	43,78	46,88	50,15	52,30	59,04	5,33
MOC - NEI - UFD	Interior do Norte - Interior do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	40,47	48,79	52,23	60,96	69,79	78,30	86,84	6,64
MOC - NEI - UFD	Interior do Norte - Interior do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	40,00	47,34	50,68	54,33	58,07	62,53	70,27	6,30
MOC - NOC - UFD	Interior do Norte - Capital do Norte - UF Distrito	Distrito da Região Capital e Interior	8,00	8,00	8,48	8,86	10,21	10,58	11,48	1,27
MOC - NOC - UFD	Interior do Norte - Capital do Norte - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	30,25	41,22	44,88	47,20	50,42	52,43	58,13	5,49
MOC - NOI - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrito	Distrito do Estado Interior	8,00	8,70	9,06	9,43	9,79	10,42	10,92	1,21
MOC - NOI - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrito	Distrito da Região Interior	37,07	38,90	42,68	45,72	49,65	50,78	56,30	5,34
MOC - SDC - UFD	Interior do Norte - Capital do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	48,75	48,50	52,96	56,38	60,17	63,80	71,30	8,13
MOC - SDC - UFD	Interior do Norte - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	48,85	48,54	51,82	55,24	59,10	61,74	70,69	8,46
MOC - SDC - UFD	Interior do Norte - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	48,05	51,18	54,88	58,90	63,00	65,80	76,75	8,46
MOC - SDC - UFD	Interior do Norte - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	47,29	48,77	53,46	57,34	61,20	64,15	74,03	8,22
MOC - COI - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	24,40	25,90	27,15	29,03	31,04	34,90	38,43	4,20
MOC - COI - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	30,60	31,92	34,84	40,42	43,27	45,04	50,62	5,05
MOC - NEC - UFD	Capital do Sudeste - Capital do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	30,60	31,69	34,60	40,99	43,48	45,99	50,07	5,34
MOC - NEC - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	30,90	30,90	42,01	51,34	54,25	57,17	63,75	6,30
MOC - NOI - UFD	Capital do Sudeste - Capital do Norte - UF Distrito	Distrito Região Capital	37,29	38,80	41,47	45,13	48,77	57,47	61,77	6,48
MOC - SDC - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Norte - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	43,40	45,33	57,43	61,70	64,79	68,46	76,17	7,93
MOC - SDC - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito da Região Capital Interior	7,85	8,09	8,49	8,72	9,07	9,38	10,07	1,10
MOC - SDC - UFD	Capital do Sudeste - Capital do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Capital	17,10	15,45	18,16	20,34	21,37	22,61	24,67	2,40
MOC - SDC - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito da Região Capital e Interior	9,31	9,90	9,60	10,20	10,65	11,09	11,69	1,30
MOC - SDC - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito da Região Interior	22,60	23,00	25,00	26,00	28,20	29,20	31,10	2,96
MOC - SDC - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	23,15	24,07	25,50	27,21	28,84	30,00	31,15	2,91
MOC - SDC - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	30,15	31,47	33,47	35,67	41,25	43,00	48,70	3,64
MOC - COC - UFD	Interior do Sudeste - Capital do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	30,30	31,69	33,76	36,07	41,60	44,70	49,00	3,99
MOC - COC - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	29,24	30,57	32,81	34,25	40,15	42,34	46,90	3,47
MOC - NEC - UFD	Capital do Sudeste - Capital do Nordeste - UF Distrito	Distrito da Região Capital e Interior	30,44	30,00	40,71	48,50	52,57	55,60	61,20	6,30
MOC - NOI - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	35,08	39,70	39,29	47,45	50,34	54,15	60,15	6,67
MOC - NOI - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	42,66	44,59	46,60	48,71	52,74	55,64	62,74	7,48
MOC - NOI - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	41,81	43,71	46,67	57,72	61,13	64,54	71,88	7,27
MOC - SDC - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito da Região Capital e Interior	8,83	9,12	9,40	9,65	10,21	10,64	11,41	1,27
MOC - SDC - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito da Região Interior	22,58	23,68	25,12	26,71	28,30	29,36	32,15	2,63
MOC - SDC - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito da Região Interior	8,55	8,75	9,05	9,43	9,79	10,21	10,64	1,27
MOC - SDC - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito da Região Interior	21,86	22,92	24,32	25,87	27,50	28,34	30,36	2,95
MOC - SDC - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	29,47	31,21	33,22	35,43	40,41	43,34	47,19	3,84
MOC - SDC - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	26,86	30,19	32,15	34,90	38,90	43,12	45,38	3,79
MOC - COI - UFD	Capital do Sul - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	20,87	27,88	30,19	31,99	35,72	37,96	41,72	3,79
MOC - COI - UFD	Capital do Sul - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	32,32	36,43	36,02	43,69	46,39	49,10	54,43	5,71
MOC - NEC - UFD	Capital do Sul - Capital do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Capital	52,32	56,43	56,12	65,93	68,12	72,23	81,04	6,74
MOC - NEC - UFD	Capital do Sul - Interior do Nordeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	44,88	46,87	50,51	52,52	56,12	58,82	67,70	7,29
MOC - NOC - UFD	Capital do Sul - Interior do Norte - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	30,88	41,47	50,84	53,96	60,71	66,71	77,20	6,80
MOC - NOC - UFD	Capital do Sul - Interior do Norte - UF Distrito	Distrito Região Interior	45,80	47,81	50,84	53,96	60,71	66,71	79,09	7,92
MOC - SDC - UFD	Capital do Sul - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Capital e Interior	25,04	32,48	36,12	38,32	41,73	44,90	50,30	3,59
MOC - SDC - UFD	Capital do Sul - Interior do Sudeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	31,08	32,48	34,90	39,50	41,73	44,90	50,30	4,06
MOC - SUC - UFD	Capital do Sul - Capital do Sul - UF Distrito	Distrito da Região Capital Interior	11,09	11,48	12,38	12,78	13,12	13,44	14,57	1,32
MOC - SUC - UFD	Capital do Sul - Interior do Sul - UF Distrito	Distrito da Região Capital e Interior	17,49	14,98	15,97	20,06	21,97	22,31	20,95	2,32
MOC - SUC - UFD	Capital do Sul - Interior do Sul - UF Distrito	Distrito da Região Interior	9,21	9,20	9,45	10,26	10,60	11,09	11,80	1,32
MOC - COI - UFD	Capital do Sul - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito da Região Capital e Interior	32,70	34,38	36,85	39,54	44,06	47,56	52,75	3,15
MOC - COI - UFD	Interior do Sul - Interior do Centro Oeste - UF Distrito	Distrito Região Interior	31,63	33,39	35,36	38,14	43,04	45,96	50,33	3,49

Handwritten signature and initials.

TRAJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE MATÉRIAS		Preço por Grama										Preço Adicional
TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	TRUCHO	4001 - 4500	4501 - 5000	5001 - 6000	6001 - 7000	7001 - 8000	8001 - 9000	9001 - 10000	10001 - 100000	Valor por kg	
SUI - MEC - UFD	Invenor do Sul - Capital do Nordeste - UF Districa	Entre Regiões Capital e Interior	46,34	46,44	56,74	60,33	64,08	67,76	75,36	7,20		
SUI - NEI - UFD	Invenor do Sul - Interior do Nordeste - UF Districa	Entre Regiões Interior	42,71	44,75	47,95	52,20	61,30	64,88	72,16	7,41		
SUI - MOC - UFD	Invenor do Sul - Capital do Norte - UF Districa	Entre Regiões Capital e Interior	43,41	47,01	50,44	62,38	69,25	70,16	77,67	7,89		
SUI - NOI - UFD	Invenor do Sul - Interior do Norte - UF Districa	Entre Regiões Interior	43,56	45,67	55,54	58,24	62,91	66,60	74,63	7,56		
SUI - SOC - UFD	Invenor do Sul - Capital do Sudeste - UF Districa	Entre Regiões Capital e Interior	30,82	32,38	34,68	36,82	39,27	40,81	47,96	4,12		
SUI - SOI - UFD	Invenor do Sul - Interior do Sudeste - UF Districa	Entre Regiões Interior	29,92	31,33	33,43	35,68	38,62	39,54	46,22	4,02		
SUI - SUC - UFD	Invenor do Sul - Capital do Sul - UF Districa	Dentro do Estado Capital e Interior	8,80	9,12	9,45	9,88	10,21	10,64	11,41	4,27		
SUI - SUI - UFD	Invenor do Sul - Interior do Sul - UF Districa	Dentro do Estado Capital e Interior	22,53	23,78	25,35	27,08	28,93	29,85	32,66	3,21		
SUI - SIA - UFD	Invenor do Sul - Interior do Sul - UF Identica	Dentro do Estado Interior	8,58	8,72	9,26	9,43	9,78	10,18	10,92	3,21		
SUI - SIA - UFD	Invenor do Sul - Interior do Sul - UF Districa	Dentro do Estado Interior	22,02	23,26	24,81	26,53	28,35	29,24	32,01	3,09		
TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	TRUCHO	4001 - 4500	4501 - 5000	5001 - 6000	6001 - 7000	7001 - 8000	8001 - 9000	9001 - 100000	Valor por kg		

Aef



TRAJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAS

Preço por taxa - Gramas

TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	TRECHO	0 - 100	101 - 200	201 - 300	301 - 400	501 - 1000	1001 - 1500	1501 - 2000	2001 - 2500	2501 - 3000	3001 - 3500	3501 - 4000	4001 - 4500
N02 - S01 - UFD	Interior do Norte - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	14,47	16,75	19,73	19,73	20,54	21,54	24,12	24,12	24,94	27,52	27,52	28,34
N02 - S02 - UFD	Interior do Norte - Capital do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	15,30	19,97	20,96	20,96	21,61	21,30	24,65	24,65	25,46	28,04	28,04	28,85
N02 - S03 - UFD	Interior do Norte - Interior do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Interior	14,81	19,30	20,30	20,30	21,11	22,06	24,73	24,73	25,54	28,12	28,12	28,93
S02 - C02 - UFD	Capital do Sudeste - Capital do Centro Oeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital	8,54	11,50	12,50	12,50	12,65	13,54	14,74	15,94	17,14	18,34	19,54	20,74
S02 - C03 - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	10,39	13,45	14,45	14,45	15,00	15,90	17,10	18,30	19,50	21,00	22,50	24,00
S02 - MEC - UFD	Capital do Sudeste - Capital do Nordeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital	12,19	16,01	16,01	16,01	16,44	17,34	18,54	19,74	20,94	22,14	23,34	24,54
S02 - MEC - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Nordeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	12,57	16,52	16,52	16,52	17,53	18,54	19,74	20,94	22,14	23,34	24,54	25,74
S02 - R02 - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Norte - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	14,14	18,00	18,00	18,00	19,50	21,27	22,68	24,09	25,50	26,91	28,32	29,73
S02 - S02 - UFD	Capital do Sudeste - Capital do Norte - UF Distrita	Entre Regiões Capital Interior	4,14	4,74	5,11	5,11	5,66	6,41	7,16	7,91	8,66	9,41	10,16	10,91
S02 - S02 - UFD	Capital do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital	8,22	8,04	8,05	8,05	8,49	9,34	10,19	11,04	11,89	12,74	13,59	14,44
S02 - S02 - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	4,90	4,70	4,98	4,98	5,42	6,27	7,12	7,97	8,82	9,67	10,52	11,37
S02 - S02 - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Nordeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	8,15	10,65	11,30	11,30	11,74	12,59	13,44	14,29	15,14	16,00	16,85	17,70
S02 - S02 - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital	8,50	10,60	11,70	11,70	12,40	13,10	13,80	14,50	15,20	15,90	16,60	17,30
S02 - S02 - UFD	Capital do Sudeste - Interior do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	10,23	13,30	14,00	14,00	14,75	15,45	16,20	16,95	17,70	18,45	19,20	19,95
S02 - C02 - UFD	Interior do Sudeste - Capital do Centro Oeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	10,22	13,30	14,00	14,00	14,75	15,45	16,20	16,95	17,70	18,45	19,20	19,95
S02 - C02 - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Centro Oeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	9,64	12,65	13,45	13,45	14,24	15,04	15,84	16,64	17,44	18,24	19,04	19,84
S02 - MEC - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Nordeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	11,90	15,01	15,61	15,61	16,54	17,25	18,18	19,11	20,04	20,97	21,90	22,83
S02 - MEC - UFD	Interior do Sudeste - Capital do Norte - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	13,80	18,16	18,16	18,16	19,40	21,29	23,18	25,07	26,96	28,85	30,74	32,63
S02 - R01 - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Norte - UF Distrita	Entre Regiões Interior	12,34	17,52	18,30	18,30	19,50	21,52	23,54	25,56	27,58	29,60	31,62	33,64
S02 - S02 - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	3,83	5,90	6,00	6,00	6,41	6,90	7,39	7,88	8,37	8,86	9,35	9,84
S02 - S02 - UFD	Interior do Sudeste - Capital do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	8,66	10,48	11,17	11,17	11,61	12,17	12,73	13,29	13,85	14,41	14,97	15,53
S02 - S02 - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	2,00	4,64	4,90	4,90	5,19	5,47	5,75	6,03	6,31	6,59	6,87	7,15
S02 - S02 - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	7,77	16,05	16,78	16,78	17,20	17,79	18,37	18,96	19,55	20,14	20,73	21,32
S02 - S02 - UFD	Interior do Sudeste - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	16,07	13,14	13,14	13,14	14,81	16,48	18,15	19,82	21,49	23,16	24,83	26,50
S02 - S02 - UFD	Interior do Sudeste - Capital do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Interior	8,70	12,62	13,26	13,26	14,03	14,77	15,52	16,27	17,02	17,77	18,52	19,27
S02 - C02 - UFD	Capital do Sul - Capital do Centro Oeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital	10,00	13,10	13,17	13,17	13,82	14,57	15,32	16,07	16,82	17,57	18,32	19,07
S02 - C02 - UFD	Capital do Sul - Interior do Centro Oeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	10,97	14,30	14,87	14,87	15,83	16,84	17,85	18,86	19,87	20,88	21,89	22,90
S02 - MEC - UFD	Capital do Sul - Capital do Nordeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	12,90	17,67	17,67	17,67	18,94	20,10	21,26	22,42	23,58	24,74	25,90	27,06
S02 - MEC - UFD	Capital do Sul - Interior do Nordeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	14,50	19,14	19,07	19,07	20,84	22,06	23,28	24,50	25,72	26,94	28,16	29,38
S02 - MEC - UFD	Capital do Sul - Interior do Norte - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	13,27	17,45	18,49	18,49	19,52	20,56	21,60	22,64	23,68	24,72	25,76	26,80
S02 - R02 - UFD	Capital do Sul - Interior do Norte - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	14,80	18,43	18,43	18,43	21,13	23,70	26,27	28,84	31,41	33,98	36,55	39,12
S02 - S02 - UFD	Capital do Sul - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	8,63	11,52	12,47	12,47	12,95	13,51	14,08	14,64	15,21	15,77	16,34	16,90
S02 - S02 - UFD	Capital do Sul - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	16,45	13,62	14,29	14,29	15,09	15,91	16,71	17,51	18,31	19,11	19,91	20,71
S02 - S02 - UFD	Capital do Sul - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital Interior	3,15	3,64	4,26	4,26	4,78	5,31	5,83	6,35	6,87	7,39	7,91	8,43
S02 - S02 - UFD	Capital do Sul - Capital do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Capital	5,09	7,27	7,27	7,27	8,12	8,92	9,72	10,52	11,32	12,12	12,92	13,72
S02 - S02 - UFD	Capital do Sul - Interior do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	4,15	5,11	5,49	5,49	6,12	6,92	7,72	8,52	9,32	10,12	10,92	11,72
S02 - S02 - UFD	Capital do Sul - Interior do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	7,88	8,81	9,49	9,49	10,81	12,13	13,45	14,77	16,09	17,41	18,73	20,05
S02 - S02 - UFD	Capital do Sul - Interior do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	10,41	14,11	14,11	14,11	16,02	17,93	19,84	21,75	23,66	25,57	27,48	29,39
S02 - C02 - UFD	Interior do Sul - Capital do Centro Oeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	16,43	13,84	13,84	13,84	15,00	16,16	17,32	18,48	19,64	20,80	21,96	23,12
S02 - MEC - UFD	Interior do Sul - Interior do Nordeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	14,33	18,77	18,69	18,69	20,40	22,45	24,50	26,55	28,60	30,65	32,70	34,75
S02 - MEC - UFD	Interior do Sul - Capital do Nordeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	13,17	18,84	18,50	18,50	19,67	21,08	22,49	23,90	25,31	26,72	28,13	29,54
S02 - MEC - UFD	Interior do Sul - Interior do Norte - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	14,66	18,21	18,21	18,21	20,91	22,42	23,93	25,44	26,95	28,46	29,97	31,48
S02 - R02 - UFD	Interior do Sul - Interior do Norte - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	14,03	18,27	18,27	18,27	20,02	21,77	23,52	25,27	27,02	28,77	30,52	32,27
S02 - S02 - UFD	Interior do Sul - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	10,51	13,41	13,41	13,41	14,09	14,78	15,47	16,16	16,85	17,54	18,23	18,92
S02 - S02 - UFD	Interior do Sul - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	8,95	12,82	13,57	13,57	14,33	15,10	15,87	16,64	17,41	18,18	18,95	19,72
S02 - S02 - UFD	Interior do Sul - Interior do Sudeste - UF Distrita	Entre Regiões Interior	4,25	5,21	5,50	5,50	6,05	6,64	7,23	7,82	8,41	9,00	9,59	10,18
S02 - S02 - UFD	Interior do Sul - Capital do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Capital e Interior	7,93	9,90	10,40	10,40	11,83	13,26	14,69	16,12	17,55	18,98	20,41	21,84
S02 - S02 - UFD	Interior do Sul - Interior do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Interior	4,32	5,20	5,62	5,62	6,17	6,83	7,49	8,15	8,81	9,47	10,13	10,79
S02 - S02 - UFD	Interior do Sul - Interior do Sul - UF Distrita	Entre Regiões Interior	7,47	8,51	10,61	10,61	10,55	11,94	13,33	14,72	16,11	17,50	18,89	20,28

147

Handwritten signature and initials.



TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	TRECHO	Preço por fatia - Grama											Valor por Kg
			4001 - 4500	4501 - 5000	5001 - 6000	6001 - 7000	7001 - 8000	8001 - 9000	9001 - 10000	10001 - 11000	11001 - 12000	12001 - 13000	13001 - 14000	
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Capital do Norte - UF Distrita	Quilombo do Estado Capital e Interior	8,50	8,71	9,08	9,44	9,81	10,21	10,63	11,08	11,56	1,20		
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Capital do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	35,94	37,25	39,63	42,52	45,91	49,78	54,13	58,96	4,52			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Quilombo do Estado Interior	8,16	8,34	8,69	9,04	9,39	9,79	10,17	10,57	1,21			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	34,41	35,76	38,14	40,71	43,47	46,44	49,73	53,34	4,28			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	43,02	45,07	50,20	53,72	57,65	61,99	66,74	71,89	7,21			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Interior	43,32	45,17	49,34	53,26	57,03	60,66	64,19	67,72	7,20			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	40,95	43,94	52,47	56,89	61,69	66,88	72,46	78,44	7,50			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Interior	45,17	47,18	50,90	54,29	57,36	60,13	62,69	65,05	7,21			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	20,71	21,56	22,63	23,92	25,44	27,17	29,12	31,28	2,82			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	26,08	27,23	28,58	30,14	31,91	33,88	36,06	38,45	3,40			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	32,03	33,41	35,90	38,51	41,25	44,14	47,17	50,34	4,00			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	37,45	39,03	41,81	44,80	47,99	51,38	54,97	58,76	4,80			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	43,11	44,87	46,79	48,87	51,11	53,51	56,07	58,79	5,47			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	49,32	51,20	53,30	55,63	58,19	60,98	63,91	66,98	6,20			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	55,10	57,10	59,33	61,80	64,42	67,19	70,11	73,18	6,97			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	7,80	7,98	8,11	8,43	8,77	9,10	9,45	9,80	1,50			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Quilombo do Estado Capital e Interior	15,61	14,72	17,24	18,04	19,03	20,21	21,58	23,14	1,94			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	19,61	20,08	20,84	21,84	23,07	24,54	26,25	28,19	2,24			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Quilombo do Estado Capital e Interior	22,11	22,81	24,14	25,86	27,87	29,50	31,85	34,93	2,49			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	22,79	23,02	24,20	25,42	26,83	28,45	30,28	32,32	2,84			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	25,50	26,61	28,29	30,05	31,98	34,08	36,35	38,79	3,30			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	29,63	30,61	32,29	34,16	36,13	38,29	40,64	43,17	3,49			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	29,63	30,61	32,29	34,16	36,13	38,29	40,64	43,17	3,49			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	24,67	25,79	27,50	29,36	31,36	33,50	35,78	38,20	3,12			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	31,09	32,54	34,54	36,70	39,03	41,53	44,20	47,03	3,71			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	34,89	36,57	38,50	40,68	43,01	45,49	48,13	50,92	4,30			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	39,63	41,41	43,49	45,78	48,27	50,96	53,85	56,94	4,80			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	45,10	47,02	49,09	51,32	53,70	56,23	58,91	61,74	5,53			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	51,19	53,25	55,49	57,91	60,51	63,28	66,22	69,34	6,03			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	57,09	59,35	61,81	64,37	67,03	69,79	72,64	75,68	6,52			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	62,83	65,29	67,95	70,70	73,54	76,47	79,49	82,60	7,01			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	68,42	71,06	73,87	76,84	79,96	83,23	86,65	90,22	7,50			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	73,87	76,66	79,60	82,69	85,92	89,29	92,81	96,47	8,00			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	79,13	82,01	85,09	88,36	91,81	95,43	99,13	102,91	8,49			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	84,20	87,17	90,34	93,70	97,24	100,95	104,82	108,85	8,98			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	89,09	92,15	95,41	98,86	102,58	106,46	110,49	114,67	9,47			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	93,79	96,94	100,29	103,83	107,54	111,41	115,43	119,60	9,96			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	98,30	101,54	104,98	108,60	112,38	116,31	120,39	124,62	10,45			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	102,63	105,96	109,49	113,20	117,07	121,09	125,26	129,58	10,94			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	106,79	110,21	113,83	117,62	121,57	125,67	129,91	134,29	11,43			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	110,77	114,28	117,99	121,88	125,94	130,15	134,50	138,99	11,92			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	114,58	118,18	121,98	125,96	130,10	134,39	138,82	143,39	12,41			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	118,21	121,81	125,61	129,58	133,71	137,98	142,39	146,94	12,90			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	121,67	125,27	129,07	133,04	137,16	141,42	145,81	150,33	13,39			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	124,96	128,56	132,36	136,43	140,74	145,28	149,94	154,72	13,88			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	128,08	131,68	135,48	139,65	144,06	148,61	153,29	158,10	14,37			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	131,03	134,63	138,43	142,60	146,99	151,60	156,33	161,18	14,86			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	133,81	137,41	141,21	145,48	149,96	154,65	159,46	164,39	15,35			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	136,42	140,02	143,82	148,19	152,76	157,54	162,43	167,44	15,84			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	138,87	142,47	146,27	150,64	155,21	160,00	164,90	170,01	16,33			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	141,16	144,76	148,56	152,93	157,50	162,28	167,17	172,17	16,82			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	143,29	146,89	150,69	155,06	159,63	164,41	169,30	174,30	17,31			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	145,26	148,86	152,66	157,03	161,60	166,38	171,27	176,27	17,80			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	147,08	150,68	154,48	158,85	163,42	168,20	173,09	178,09	18,29			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	148,75	152,35	156,15	160,52	165,09	170,00	175,00	18,00	18,78			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	150,28	153,88	157,68	162,05	166,62	171,40	176,29	181,29	19,27			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	151,67	155,27	159,07	163,44	168,01	172,79	177,68	182,68	19,76			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	152,92	156,52	160,32	164,69	169,26	174,04	178,93	183,93	20,25			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	154,03	157,63	161,43	165,80	170,37	175,15	180,04	185,04	20,74			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	154,99	158,59	162,39	166,76	171,33	176,11	181,00	186,00	21,23			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	155,81	159,41	163,21	167,58	172,15	176,93	181,82	186,82	21,72			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	156,49	160,09	163,89	168,26	172,83	177,61	182,50	187,49	22,21			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	157,03	160,63	164,43	168,80	173,37	178,15	183,04	188,04	22,70			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	157,43	161,03	164,83	169,20	173,77	178,55	183,44	188,44	23,19			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	157,69	161,29	165,09	169,46	174,03	178,81	183,70	188,69	23,68			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	157,81	161,41	165,21	169,58	174,15	178,93	183,82	188,81	24,17			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	157,79	161,39	165,19	169,56	174,13	178,91	183,80	188,79	24,66			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	157,63	161,23	165,03	169,40	173,97	178,75	183,64	188,63	25,15			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	157,33	160,93	164,73	169,10	173,67	178,45	183,34	188,33	25,64			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	156,88	160,48	164,28	168,65	173,22	177,90	182,79	187,79	26,13			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	156,29	160,09	163,89	168,26	172,83	177,61	182,50	187,49	26,62			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	155,56	159,16	162,96	167,33	171,90	176,68	181,57	186,57	27,11			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	154,69	158,29	162,09	166,46	171,03	175,81	180,70	185,69	27,60			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	153,68	157,28	161,08	165,45	170,02	174,80	179,69	184,68	28,09			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	152,53	156,13	159,93	164,30	168,87	173,65	178,54	183,53	28,58			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	151,24	154,84	158,64	163,01	167,58	172,36	177,25	182,24	29,07			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	149,81	153,41	157,21	161,58	166,15	170,93	175,82	180,81	29,56			
MOB - NOC - UFD	Interior do Norte - Interior do Norte - UF Distrita	Fazenda Rogojas Capital e Interior	148,14	151,74	155,54	160,01	164,58	169,36	174,25					

## ANEXO 1.3. TARIFÁRIO ECONÔMICO

DISTANCIA (KM)	VOLUME ESTIMADO POR ENTREGA (m3)	QUANTIDADE ESTIMADA ENTREGAS	Referência por KG
FAIXA 01 - DE 0 ATÉ 50	9	10	R\$ 0,67
FAIXA 02 - DE 51 ATÉ 100	9	14	R\$ 0,77
FAIXA 03 - DE 101 ATÉ 150	9	22	R\$ 0,84
FAIXA 04 - DE 151 ATÉ 200	15	14	R\$ 0,90
FAIXA 05 - DE 201 ATÉ 300	15	50	R\$ 1,04
FAIXA 06 - DE 301 ATÉ 400	15	32	R\$ 1,15
FAIXA 07 - DE 401 ATÉ 500	15	100	R\$ 1,29
FAIXA 08 - DE 501 ATÉ 600	15	40	R\$ 1,43
FAIXA 09 - DE 601 ATÉ 1000	20	60	R\$ 1,88
FAIXA 10 - DE 1001 ATÉ 2000	20	86	R\$ 2,29
FAIXA 11 - DE 2001 ATÉ 3000	20	53	R\$ 2,46
FAIXA 12 - DE 3001 ATÉ 4500	20	12	R\$ 3,42

Vap




## ANEXO 2 - MALHA DE ATENDIMENTO POR SUPERINTENDÊNCIA DA BBTS

SUPERINTENDÊNCIA	COORDENAÇÃO	CAT	LOCAL ATENDIMENTO	UF	MUNICÍPIO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	DF	BRASILIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	ALTO PARAISO DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	ALVORADA DO NORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	CAVALCANTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	CRISTALINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	FORMOSA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	LUZIANIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	NOVO GAMA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	PADRE BERNARDO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	PLANALTINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	POSSE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	CAT-BRASILIA	GO	VALPARAISO DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-CAMPOS BELOS	GO	CAMPOS BELOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-CAMPOS BELOS	GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-CAMPOS BELOS	GO	IACIARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-CAMPOS BELOS	GO	SAO DOMINGOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-CAMPOS BELOS	TO	ARRAIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-CAMPOS BELOS	TO	COMBINADO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-CAMPOS BELOS	TO	PARANA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-CAMPOS BELOS	TO	TAGUATINGA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	ARINOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	BONFINOPOLIS DE MINAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	BRASILANDIA DE MINAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	BURITIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	PARACATU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	RIACHINHO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	UNAI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	URUANA DE MINAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	BRA	TR-UNAI	MG	CHAPADA GAUCHA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	ANASTACIO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	AQUIDAUANA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	BANDEIRANTES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	CAMAPUA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	CAMPO GRANDE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	DOIS IRMAOS DO BURITI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	FIGUEIRAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	JARAGUARI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	NOVA ALVORADA DO SUL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	RIBAS DO RIO PARDO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	SIDROLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	CAT-CAMPO GRANDE	MS	TERENOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	GO	APORE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	GO	CHAPADAO DO CEU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	GO	ITAJA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	MS	CASSILANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	MS	CHAPADAO DO SUL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	MS	COSTA RICA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	MS	INOCENCIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	MS	PARANAIBA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CHAPADAO DO SUL	MS	ALCINOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CORUMBA	MS	BODOQUENA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CORUMBA	MS	CORUMBA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CORUMBA	MS	LADARIO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-CORUMBA	MS	MIRANDA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-COXIM	MS	COXIM
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-COXIM	MS	PEDRO GOMES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-COXIM	MS	RIO NEGRO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-COXIM	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-COXIM	MS	SAO GABRIEL DO OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-COXIM	MS	SONORA

VAF



BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	AMAMBAI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	ANGÉLICA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	ANTONIO JOAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	ARAL MOREIRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	BATAYPORA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	CAARAPO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	DEODAPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	DOURADINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	DOURADOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	ELDORADO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	FATIMA DO SUL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	GLORIA DE DOURADOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	IGUATEMI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	ITAPORA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	ITAQUIRAI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	IVINHEMA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	JATEI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	JUTI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	LAGUNA CARAPA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	MUNDO NOVO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	NAVIRAI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	NOVA ANDRADINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	PARANHOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	PONTA PORA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	RIO BRILHANTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	SETÉ QUEDAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	TACURU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	VICENTINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-DOURADOS	MS	TAQUARUSSU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-JARDIM	MS	BELA VISTA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-JARDIM	MS	BONITO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-JARDIM	MS	GUIA LOPES DA LAGUNA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-JARDIM	MS	JARDIM
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-JARDIM	MS	MARACAJU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-JARDIM	MS	NIOAQUE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-JARDIM	MS	PORTO MURTINHO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-TRES LAGOAS	MS	AGUA CLARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-TRES LAGOAS	MS	ANAURILANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-TRES LAGOAS	MS	APARECIDA DO TABOADO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-TRES LAGOAS	MS	BATAGUASSU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-TRES LAGOAS	MS	BRASILANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-TRES LAGOAS	MS	SANTA RITA DO PARDO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-TRES LAGOAS	MS	SELVIRIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CGR	TR-TRES LAGOAS	MS	TRES LAGOAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	CAT-CUIABA	MT	CHAPADA DOS GUIMARAES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	CAT-CUIABA	MT	CUIABA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	CAT-CUIABA	MT	POCONE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	CAT-CUIABA	MT	ROSARIO OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	CAT-CUIABA	MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	CAT-CUIABA	MT	VARZEA GRANDE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-ALTA FLORESTA	MT	ALTA FLORESTA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-ALTA FLORESTA	MT	NOVA MONTE VERDE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-ALTA FLORESTA	MT	CARLINDA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-ALTA FLORESTA	MT	APIACAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-ALTA FLORESTA	MT	PARANAITA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	GO	ARAGARCAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	GO	BOM JARDIM DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	AGUA BOA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	BARRA DO GARCAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	CAMPINAPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	CANARANA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	NOVA XAVANTINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	QUERENCIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	RIBEIRAOZINHO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	TORIXOREU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-BARRA DO GARCAS	MT	NOVO SAO JOAQUIM

107

BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-CACERES	MT	ARAPUTANGA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-CACERES	MT	CACERES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-CACERES	MT	MIRASSOL D'OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-CACERES	MT	RIO BRANCO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-CACERES	MT	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-CACERES	MT	PORTO ESPERIDIAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	MT	COLIDER
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	MT	GUARANTA DO NORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	MT	ITAUBA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	MT	MARCELANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	MT	MATUPA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	MT	NOVA CANAA DO NORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	MT	TERRA NOVA DO NORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-COLIDER	PA	NOVO PROGRESSO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-JUINA	MT	ARIPUANA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-JUINA	MT	BRASNORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-JUINA	MT	COLNIZA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-JUINA	MT	COTRIGUACU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-JUINA	MT	JUARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-JUINA	MT	JUINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-JUINA	MT	PORTO DOS GAUCHOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-JUINA	MT	TABAPORA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-LUCAS DO RIO VERDE	MT	LUCAS DO RIO VERDE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-LUCAS DO RIO VERDE	MT	NOVA MARINGA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-LUCAS DO RIO VERDE	MT	NOVA MUTUM
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-LUCAS DO RIO VERDE	MT	SÃO JOSE DO RIO CLARO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-LUCAS DO RIO VERDE	MT	TAPURAH
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-LUCAS DO RIO VERDE	MT	IPIRANGA DO NORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PONTES E LACERDA	MT	JAURU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PONTES E LACERDA	MT	PONTES E LACERDA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PONTES E LACERDA	MT	VILA BELA SANTISSIMA TRINDAD
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	CAMPO VERDE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	DOM AQUINO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	GAUCHA DO NORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	JACIARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	JUSCIMEIRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	PARANATINGA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	POXOREU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	PRIMAVERA DO LESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-PRIMAVERA DO LESTE	MT	SANTO ANTONIO DO LESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-RONDONOPOLIS	MT	ALTO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-RONDONOPOLIS	MT	ALTO GARCAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-RONDONOPOLIS	MT	ALTO TAQUARI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-RONDONOPOLIS	MT	GUIRATINGA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-RONDONOPOLIS	MT	ITUIQUIRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-RONDONOPOLIS	MT	PEDRA PRETA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-RONDONOPOLIS	MT	RONDONOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-SINOP	MT	CLAUDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-SINOP	MT	NOVA UBIRATA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-SINOP	MT	SINOP
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-SINOP	MT	SORRISO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-SINOP	MT	VERA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-SINOP	MT	FELIZ NATAL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	ALTO PARAGUAI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	ARENAPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	CUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	BARRA DO BUGRES

AF

R

BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	DENISE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	DIAMANTINO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	NOBRES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	NORTELANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	NOVA OLIMPIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-TANGARA DA SERRA	MT	TANGARA DA SERRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-VILA RICA	MT	CONFRESA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-VILA RICA	MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GUI	TR-VILA RICA	MT	VILA RICA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	ABADIA DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	ANICUNS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	APARECIDA DE GOIANIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	BELA VISTA DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	CALDAZINHA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	EDEIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	GOIANIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	HIDROLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	INDIARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	INHUMAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	ITAGUARU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	JANDAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	NEROPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	PALMEIRAS DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	PARAUNA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	SENADOR CANEDO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	TRINDADE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	GUAPO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	CAT-GOIANIA	GO	GOIANIRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	ALEXANIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	ANAPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	CORUMBA DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	JARAGUA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	ORIZONA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	PETROLINA DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	PIRENOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	SILVANIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	VIANOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ANAPOLIS	GO	COCALZINHO DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	CALDAS NOVAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	CATALAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	CORUMBAIBA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	GOIANDIRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	IPAMERI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	MORRINHOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	NOVA AURORA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	PIRACANJUBA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	PIRES DO RIO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	RIO QUENTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CALDAS NOVAS	GO	TRES RANCHOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	CARMO DO RIO VERDE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	CERES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	CRIXAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	GOIANESIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	ITAPACI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	NIQUELANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	RIALMA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	RUBIATABA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	URUACU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CERES	GO	URUANA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CIDADE DE GOIAS	GO	GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CIDADE DE GOIAS	GO	ITABERAÍ
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CIDADE DE GOIAS	GO	ITAPIRAPUA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CIDADE DE GOIAS	GO	ITAPURANGA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CIDADE DE GOIAS	GO	JUSSARA

107 

BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CIDADE DE GOIAS	GO	MATRINCHA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CIDADE DE GOIAS	GO	MOZARLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-CIDADE DE GOIAS	GO	SANCLERLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-IPORA	GO	CAIAPONIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-IPORA	GO	DOVERLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-IPORA	GO	FAZENDA NOVA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-IPORA	GO	FIRMINOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-IPORA	GO	IPORA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-IPORA	GO	MONTES CLAROS DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-IPORA	GO	PIRANHAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-IPORA	GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	GO	BOM JESUS DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	GO	BURITI ALEGRE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	GO	GOIATUBA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	GO	ITUMBIARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	GO	JOVIANIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	GO	PONTALINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	GO	VICENTINOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	MG	CANAPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-ITUMBIARA	MG	CENTRALINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-PORANGATU	GO	CAMPINORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-PORANGATU	GO	MARA ROSA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-PORANGATU	GO	MINACU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-PORANGATU	GO	NOVA CRIXAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-PORANGATU	GO	PORANGATU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-PORANGATU	GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-QUIRINOPOLIS	GO	CACHOEIRA ALTA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-QUIRINOPOLIS	GO	CACU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-QUIRINOPOLIS	GO	GOUVELANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-QUIRINOPOLIS	GO	INACIOLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-QUIRINOPOLIS	GO	ITARUMA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-QUIRINOPOLIS	GO	QUIRINOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-QUIRINOPOLIS	GO	SAO SIMAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	ACREUNA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	JATAI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	MAURILANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	MINEIROS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	MONTVIDIU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	PORTELANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	RIO VERDE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	SANTA HELENA DE GOIAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	SERRANOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	GOI	TR-RIO VERDE	GO	PEROLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	CAT-PALMAS	TO	BREJINHO DE NAZARE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	CAT-PALMAS	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	CAT-PALMAS	TO	PALMAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	CAT-PALMAS	TO	PORTO NACIONAL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	CAT-PALMAS	TO	SILVANOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	MA	CAROLINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	ANANAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	ARAGUAINA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	ARAGUATINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	ARAPOEMA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	AUGUSTINOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	BABACULANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	FILADELFA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	NOVA OLINDA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	TOCANTINOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	XAMBIOA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	GOIATINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-ARAGUAINA	TO	WANDERLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BALSAS	MA	BALSAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BALSAS	MA	FORTELEZA DOS NOGUEIRAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BALSAS	MA	LORETO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BALSAS	MA	RIACHAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BALSAS	MA	SAO RAIMUNDO DAS

V. F.

					MANGABEIRAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BALSAS	MA	TASSO FRAGOSO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	ANGICAL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	BAIANOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	BARREIRAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	FORMOSA DO RIO PRETO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	RIACHAO DAS NEVES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	SANTA RITA DE CASSIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	SAO DESIDERIO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	WANDERLEY
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	MANSIDAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	BA	COTEGIPE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-BARREIRAS	TO	DIANOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GUARAJ	TO	COLINAS DO TOCANTINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GUARAJ	TO	COLMEIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GUARAJ	TO	GUARAJ
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GUARAJ	TO	PEDRO AFONSO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	ALIANCA DO TOCANTINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	ALVORADA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	ARAGUACU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	FIGUEIROPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	GURUPI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	NATIVIDADE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	PALMEIROPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	PEIXE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-GURUPI	TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-MARABA	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-MARABA	PA	DOM ELISEU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-MARABA	PA	ITUPIRANGA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-MARABA	PA	JACUNDA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-MARABA	PA	MARABA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-MARABA	PA	RONDON DO PARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-MARABA	PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAISO	TO	CRISTALANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAISO	TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAISO	TO	FATIMA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAISO	TO	LAGOA DA CONFUSAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAISO	TO	MIRANORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAISO	TO	PARAISO DO TOCANTINS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAUAPEBAS	PA	CANAA DOS CARAJAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAUAPEBAS	PA	CURIONOPOLIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-PARAUAPEBAS	PA	PARAUAPEBAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-REDENCAO	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-REDENCAO	PA	REDENCAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-REDENCAO	PA	SANTANA DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-XINGUARA	PA	RIO MARIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-XINGUARA	PA	SAO FELIX DO XINGU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-XINGUARA	PA	TUCUMA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-XINGUARA	PA	XINGUARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-XINGUARA	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-XINGUARA	PA	AGUA AZUL DO NORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PAM	TR-XINGUARA	PA	OURILANDIA DO NORTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	PLP	CAT-PLANO PILOTO	DF	BRASILIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	CAT-PORTO VELHO	AM	HUMAITA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	CAT-PORTO VELHO	AM	LABREA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	CAT-PORTO VELHO	RO	GUAJARA-MIRIM
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	CAT-PORTO VELHO	RO	NOVA MAMORE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	CAT-PORTO VELHO	RO	PORTO VELHO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	CAT-PORTO VELHO	RO	CANDEIAS DO JAMARI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-ARIQUEMES	RO	ALTO PARAISO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-ARIQUEMES	RO	ARIQUEMES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-ARIQUEMES	RO	BURITIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-ARIQUEMES	RO	CACAULANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-ARIQUEMES	RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-ARIQUEMES	RO	MACHADINHO D'OESTE

VAF

BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-ARIQUEMES	RO	MONTE NEGRO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-ARIQUEMES	RO	CUJUBIM
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	CACOAL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	ESPIGAO D'OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	MINISTRO ANDREAZZA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	PIMENTA BUENO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	ROLIM DE MOURA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CACOAL	RO	SANTA LUZIA D'OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CRUZEIRO DO SUL	AC	CRUZEIRO DO SUL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CRUZEIRO DO SUL	AC	FEIJO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CRUZEIRO DO SUL	AC	MANCIO LIMA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CRUZEIRO DO SUL	AC	RODRIGUES ALVES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-CRUZEIRO DO SUL	AC	TARAUACA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	ALVORADA D'OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	COSTA MARQUES
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	JARU
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	JI-PARANA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	MIRANTE DA SERRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	OURO PRETO DO OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	PRESIDENTE MEDICI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	SERINGUEIRAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	URUPA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-JI-PARANA	RO	NOVA UNIAO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	ACRELANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	ASSIS BRASIL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	BRASILEIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	CAPIXABA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	EPITACIOLANDIA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	PLACIDO DE CASTRO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	PORTO ACRE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	RIO BRANCO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	SENA MADUREIRA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	SENADOR GUIOMARD
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	XAPURI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AC	BUJARI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-RIO BRANCO	AM	BOCA DO ACRE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	MT	CAMPOS DE JULIO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	MT	COMODORO
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	MT	SAPEZAL
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	RO	CABIXI
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	RO	CEREJEIRAS
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	RO	COLORADO DO OESTE
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	RO	CORUMBIARA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	RO	VILHENA
BRASILIA	CENTRO-OESTE	POV	TR-VILHENA	RO	CHUPINGUAIA
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	MA	MATOES
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	MA	PARNARAMA
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	MA	TIMON
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	AGUA BRANCA
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	ALTOS
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	BARRO DURO
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	CAMPO MAIOR
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	CASTELO DO PIAUI
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	JOSÉ DE FREITAS
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	MIGUEL ALVES
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	SAO PEDRO DO PIAUI
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	TERESINA
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	UNIAO

107

BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	DEMerval LOBAO
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	PORTO
BRASILIA	NORTE	TER	CAT-TERESINA	PI	ALTO LONGA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-BOM JESUS	PI	BOM JESUS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-BOM JESUS	PI	CORRENTE
BRASILIA	NORTE	TER	TR-BOM JESUS	PI	CRISTINO CASTRO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-BOM JESUS	PI	CURIMATA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-BOM JESUS	PI	GILBUES
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CANTO DO BURITI	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CANTO DO BURITI	PI	CANTO DO BURITI
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CANTO DO BURITI	PI	ITAUEIRA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CANTO DO BURITI	PI	SAO JOAO DO PIAUI
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CANTO DO BURITI	PI	SAO RAIMUNDO NONATO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CANTO DO BURITI	PI	PALMEIRAS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CAXIAS	MA	ALDEIAS ALTAS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CAXIAS	MA	CAXIAS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-CAXIAS	MA	COELHO NETO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	MA	BARAO DE GRAJAU
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	MA	PASSAGEM FRANCA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	MA	SAO FRANCISCO DO MARANHAO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	MA	SAO JOAO DOS PATOS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	PI	AMARANTE
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	PI	ANGICAL DO PIAUI
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	PI	FLORIANO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	PI	GUADALUPE
BRASILIA	NORTE	TER	TR-FLORIANO	PI	REGENERACAO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-OEIRAS	PI	ELESBAO VELOSO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-OEIRAS	PI	INHUMA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-OEIRAS	PI	OEIRAS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-OEIRAS	PI	SANTA CRUZ DO PIAUI
BRASILIA	NORTE	TER	TR-OEIRAS	PI	SIMPLICIO MENDES
BRASILIA	NORTE	TER	TR-OEIRAS	PI	VALENCA DO PIAUI
BRASILIA	NORTE	TER	TR-OEIRAS	PI	PIMENTEIRAS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PARNAIBA	MA	ARAIOSES
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PARNAIBA	MA	TUTOIA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PARNAIBA	PI	BURITI DOS LOPES
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PARNAIBA	PI	COCAL
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PARNAIBA	PI	JOAQUIM PIRES
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PARNAIBA	PI	LUIS CORREIA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PARNAIBA	PI	PARNAIBA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PICOS	PI	FRANCISCO SANTOS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PICOS	PI	FRONTEIRAS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PICOS	PI	JAICOS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PICOS	PI	PAULISTANA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PICOS	PI	PICOS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PICOS	PI	PIO IX
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PICOS	PI	SIMOES
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PICOS	PI	ITAINOPOLIS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PIRIPIRI	PI	BARRAS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PIRIPIRI	PI	BATALHA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PIRIPIRI	PI	ESPERANTINA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PIRIPIRI	PI	LUZILANDIA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PIRIPIRI	PI	PEDRO II
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PIRIPIRI	PI	PIRACURUCA
BRASILIA	NORTE	TER	TR-PIRIPIRI	PI	PIRIPIRI
BRASILIA	NORTE	TER	TR-URUCUI	MA	PARAIBANO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-URUCUI	MA	PASTOS BONS
BRASILIA	NORTE	TER	TR-URUCUI	PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
BRASILIA	NORTE	TER	TR-URUCUI	PI	RIBEIRO GONCALVES
BRASILIA	NORTE	TER	TR-URUCUI	PI	URUCUI
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	ACARA
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	ANANINDEUA
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	BELEM
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	BENEVIDES
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	BREVES
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	MARITUBA
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	PORTEL

Vaf

BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	SANTA ISABEL DO PARA
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	SANTO ANTONIO DO TAUJA
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	SOURE
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	TOME-ACU
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	VIGIA
BRASILIA	NORTE	BEM	CAT-BELEM	PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-ALTAMIRA	PA	ALTAMIRA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-ALTAMIRA	PA	BRASIL NOVO
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-ALTAMIRA	PA	MEDICILANDIA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-ALTAMIRA	PA	PORTO DE MOZ
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-ALTAMIRA	PA	URUARA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CAPANEMA	PA	AUGUSTO CORREA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CAPANEMA	PA	BRAGANCA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CAPANEMA	PA	CAPANEMA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CAPANEMA	PA	CAPITAO POCO
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CAPANEMA	PA	NOVA TIMBOTEUA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CAPANEMA	PA	OUREM
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CAPANEMA	PA	SALINOPOLIS
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CAPANEMA	PA	WISEU
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CASTANHAL	PA	CASTANHAL
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CASTANHAL	PA	CURUCA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CASTANHAL	PA	IGARAPE-ACU
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CASTANHAL	PA	MARAPANIM
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CASTANHAL	PA	SANTA MARIA DO PARA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CASTANHAL	PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-CASTANHAL	PA	SAO FRANCISCO DO PARA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-IGARAPE-MIRI	PA	ABAETETUBA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-IGARAPE-MIRI	PA	BAIAO
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-IGARAPE-MIRI	PA	BARCARENA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-IGARAPE-MIRI	PA	CAMETA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-IGARAPE-MIRI	PA	IGARAPE-MIRI
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-IGARAPE-MIRI	PA	MOCAJUBA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-IGARAPE-MIRI	PA	MOJU
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	AMAPA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	LARANJAL DO JARI
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	MACAPA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	OIAPOQUE
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	PORTO GRANDE
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	SANTANA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	VITORIA DO JARI
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	AP	CALCOENE
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	PA	AFUA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	PA	ALMEIRIM
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-MACAPA	PA	GURUPA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-ORIXIMINA	PA	OBIDOS
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-ORIXIMINA	PA	ORIXIMINA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-PARAGOMINAS	PA	IPIXUNA DO PARA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-PARAGOMINAS	PA	IRITUIA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-PARAGOMINAS	PA	MAE DO RIO
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-PARAGOMINAS	PA	PARAGOMINAS
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-PARAGOMINAS	PA	SAO MIGUEL DO GUAMA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-PARAGOMINAS	PA	ULIANOPOLIS
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-SANTAREM	PA	ALENQUER
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-SANTAREM	PA	ITAITUBA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-SANTAREM	PA	MONTE ALEGRE
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-SANTAREM	PA	SANTAREM
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-TUCURUI	PA	BREU BRANCO
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-TUCURUI	PA	GOIANESIA DO PARA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-TUCURUI	PA	NOVO REPARTIMENTO
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-TUCURUI	PA	TAILANDIA
BRASILIA	NORTE	BEM	TR-TUCURUI	PA	TUCURUI
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	AQUIRAZ
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	CASCADEL
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	CAUCAIA
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	CHOROZINHO
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	EUSEBIO
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	FORTALEZA

107

BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	GUAIUBA
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	HORIZONTE
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	ITAINGA
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	MARACANAU
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	MARANGUAPE
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	OCARA
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	PACAJUS
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	PACATUBA
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	PINDORETAMA
BRASILIA	NORTE	FOR	CAT-FORTALEZA	CE	SAO GONCALO DO AMARANTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-ARACATI	CE	ARACATI
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-ARACATI	CE	BEBERIBE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-ARACATI	CE	FORTIM
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-ARACATI	CE	ICAPUI
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-ARACATI	CE	ITAICABA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-ARACATI	CE	JAGUARUANA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-ARACATI	CE	PALHANO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-ARACATI	CE	RUSSAS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	ARACIOABA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	BARREIRA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	BATURITE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	CANINDE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	CAPISTRANO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	ITAPIUNA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	MADALENA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	MULUNGU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	PACOTI
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BATURITE	CE	REDENCAO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BELA CRUZ	CE	MARCO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BELA CRUZ	CE	ACARAU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BELA CRUZ	CE	BELA CRUZ
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BELA CRUZ	CE	CRUZ
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BELA CRUZ	CE	ITAREMA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BELA CRUZ	CE	JIOCA DE JERICOACOARA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BELA CRUZ	CE	MORRINHOS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-BELA CRUZ	CE	SANTANA DO ACARAU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	AIUABA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	ANTONINA DO NORTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	ARARIPE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	ASSARE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	CAMPOS SALES
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	CRATO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	FARIAS BRITO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	NOVA OLINDA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	POTENGI
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-CRATO	CE	SANTANA DO CARIRI
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	CARNAUBAL
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	CROATA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	GUARACIABA DO NORTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	IPU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	RERIUTABA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	SAO BENEDITO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	TIANGUA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	UBAJARA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	VICOSA DO CEARA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	VARJOTA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-GUARACIABA DO NORTE	CE	IBIAPINA

VAF

BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	ACOPIARA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	CARIUS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	CATARINA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	CEDRO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	ICO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	IGUATU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	IPAUMIRIM
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	JUCAS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	MOMBACA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	OROS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	PIQUET CARNEIRO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	QUIXELO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	SABOIEIRO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	TAUA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	VARZEA ALEGRE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	BAIXIO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-IGUATU	CE	QUITERIANOPOLIS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	AURORA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	BARBALHA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	BARRÓ
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	BREJO SANTO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	CARIRIACU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	JARDIM
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	JUAZEIRO DO NORTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	MAURITI
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	MILAGRES
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	MISSÃO VELHA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	PORTEIRAS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	PENAFORTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-JUAZEIRO DO NORTE	CE	SALITRE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	IRACEMA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	JAGUARETAMA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	JAGUARIBARA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	JAGUARIBE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	LIMOEIRO DO NORTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	MORADA NOVA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	PEREIRO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	QUIXERE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	TABULEIRO DO NORTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-LIMOEIRO DO NORTE	CE	ALTO SANTO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	CATUNDA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	CRATEUS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	HIDROLANDIA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	INDEPENDENCIA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	IPUEIRAS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	MONSENHOR TABOSA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	NOVA RUSSAS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	NOVO ORIENTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	ITATIRA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	PARAMBU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-NOVA RUSSAS	CE	ARARENDA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-QUIXADA	CE	BANABUIU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-QUIXADA	CE	BOA VIAGEM
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-QUIXADA	CE	MILHA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-QUIXADA	CE	PEDRA BRANCA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-QUIXADA	CE	QUIXADA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-QUIXADA	CE	QUIXERAMOBIM
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-QUIXADA	CE	SENADOR POMPEU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-QUIXADA	CE	SOLONOPOLE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	BARROQUINHA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	CAMOCIM
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	CHAVAL
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	COREAU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	FORQUILHA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	FRECHEIRINHA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	GRACA

VAF

BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	GRANJA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	MASSAPE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	MERUOCA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	MUCAMBO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	PACUJA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	SANTA QUITERIA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	SOBRAL
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	URUOCA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	CARIRE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	MORAUJO
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	ALCANTARAS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-SOBRAL	CE	GROAIRAS
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	AMONTADA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	IRAUCUBA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	ITAPAJE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	ITAPIPOCA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	PARACURU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	PARAIPABA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	PENTECOSTE
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	SAO LUIS DO CURU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	TEJUCUOCA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	TRAIRI
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	TURURU
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	UMIRIM
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	URUBURETAMA
BRASILIA	NORTE	FOR	TR-UMIRIM	CE	GENERAL SAMPAIO
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	BARCELOS
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	BORBA
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	CARAUARI
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	EIRUNEPE
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	IRANDUBA
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	ITACOATIARA
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	MANACAPURU
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	MANAUS
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	MANICORE
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	RIO PRETO DA EVA
BRASILIA	NORTE	MAN	CAT-MANAUS	AM	AUTAZES
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	ALTO ALEGRE
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	BOA VISTA
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	BONFIM
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	CANTA
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	CARACARAI
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	MUCAJAI
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	PACARAIMA
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	RORAINOPOLIS
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	SAO JOAO DA BALIZA
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-BOA VISTA	RR	AMAJARI
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-PARINTINS	AM	MAUES
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-PARINTINS	AM	PARINTINS
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-PARINTINS	PA	JURUTI
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-TEFE	AM	ATALAIA DO NORTE
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-TEFE	AM	BENJAMIN CONSTANT
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-TEFE	AM	COARI
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-TEFE	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-TEFE	AM	TABATINGA
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-TEFE	AM	TEFE
BRASILIA	NORTE	MAN	TR-TEFE	AM	SANTO ANTONIO DO ICA
BRASILIA	NORTE	SLU	CAT-SAO LUIS	MA	PAÇO DO LUMIAR
BRASILIA	NORTE	SLU	CAT-SAO LUIS	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR
BRASILIA	NORTE	SLU	CAT-SAO LUIS	MA	SAO LUIS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	BACABAL
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	CANTANHEDE
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	CODO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	COROATA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	ESPERANTINOPOLIS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	IGARAPE GRANDE
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	LAGO DA PEDRA

107

BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	LAGO DO JUNCO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	LIMA CAMPOS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	PAULO RAMOS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	PEDREIRAS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	PERITORO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	PIO XII
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	POCAO DE PEDRAS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	SAO MATEUS DO MARANHAO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	TIMBIRAS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	TRIZIDELA DO VALE
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	VITORINO FREIRE
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	LAGO DOS RODRIGUES
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-BACABAL	MA	ARAME
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	ANAPURUS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	BREJO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	BURITI
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	CHAPADINHA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	MATA ROMA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	SAO BERNARDO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	VARGEM GRANDE
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	URBANO SANTOS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-CHAPADINHA	MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	MA	ACAILANDIA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	MA	AMARANTE DO MARANHAO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	MA	ESTREITO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	MA	GRAJAU
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	MA	IMPERATRIZ
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	MA	ITINGA DO MARANHAO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	MA	JOAO LISBOA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	MA	PORTO FRANCO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-IMPERATRIZ	TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	ALCANTARA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	BACURI
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	CAJARI
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	CARUTAPERA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	CURURUPU
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	GUIMARAES
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	MIRINZAL
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	PINHEIRO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	PRESIDENTE SARNEY
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	SANTA HELENA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	SAO BENTO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	SAO JOAO BATISTA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PINHEIRO	MA	VIANA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	BARRA DO CORDA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	COLINAS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	DOM PEDRO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	GONCALVES DIAS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	GOVERNADOR ARCHER
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	MIRADOR
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	PRESIDENTE DUTRA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	TUNTUM
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-PRESIDENTE DUTRA	MA	BURITI BRAVO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	AXIXA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	BARREIRINHAS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	CACHOEIRA GRANDE
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	HUMBERTO DE CAMPOS

1007

R

BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	ITAPECURU MIRIM
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	MIRANDA DO NORTE
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	MORROS
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	PRESIDENTE JUSCELINO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	ROSARIO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-ROSARIO	MA	SANTA RITA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-SANTA INES	MA	BOM JARDIM
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-SANTA INES	MA	BURITICUPU
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-SANTA INES	MA	MONCAO
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-SANTA INES	MA	PINDARE MIRIM
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-SANTA INES	MA	SANTA INES
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-SANTA INES	MA	SANTA LUZIA
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-SANTA INES	MA	VITORIA DO MEARIM
BRASILIA	NORTE	SLU	TR-SANTA INES	MA	ZE DOCA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	AGUDOS DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	ALMIRANTE TAMANDARE
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	ANTONINA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	ARAUCARIA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	BALSA NOVA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	BOCAIUIVA DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	CAMPO DO TENENTE
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	CAMPO LARGO
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	CAMPO MAGRO
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	CERRO AZUL
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	COLOMBO
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	CONTENDA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	CURITIBA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	FAZENDA RIO GRANDE
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	GUARATUBA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	LAPA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	MANDIRITUBA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	MATINHOS
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	MORRETES
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	PARANAGUA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	PIEN
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	PINHAIS
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	PIRAQUARA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	PONTAL DO PARANA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	QUATRO BARRAS
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	QUITANDINHA
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	RIO BRANCO DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	RIO NEGRO
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	TIJUCAS DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	CAT-CURITIBA	PR	TUNAS DO PARANA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	BRAGANEA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	CAFELANDIA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	CASCADEL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	CATANDUVAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	CEU AZUL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	CORBELIA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	ENTRE RIOS DO OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	FORMOSA DO OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	GUARANIACU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	JESUITAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	LINDOESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	MARIPA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	MERCEDES
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	NOVA AURORA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	NOVA SANTA ROSA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	OURO VERDE DO OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	PALOTINA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	PATO BRAGADO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	QUATRO PONTES

107

R

CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	SANTA TEREZA DO OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	SAO PEDRO DO IGUAÇU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	TOLEDO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	TRES BARRAS DO PARANA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	TUPASSI
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	UBIRATA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	VERA CRUZ DO OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-CASCADEL	PR	DIAMANTE DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	FOZ DO IGUAÇU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	ITAIPULANDIA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	MATELANDIA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	MEDIANEIRA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	MISSAL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	SANTA HELENA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	SAO MIGUEL DO IGUAÇU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FOZ DO IGUAÇU	PR	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	AMPERE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	CAPANEMA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	CHOPINZINHO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	CLEVELANDIA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	CORONEL VIVIDA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	DOIS VIZINHOS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	ENEAS MARQUES
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	FRANCISCO BELTRAO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	HONORIO SERPA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	ITAPEJARA D'OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	MANFRINOPOLIS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	MANGUEIRINHA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	MARIOPOLIS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	MARMELEIRO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	PALMAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	PATO BRANCO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	PLANALTO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	QUEDAS DO IGUAÇU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	REALEZA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	RENASCENCA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	SALGADO FILHO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	SALTO DO LONTRA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	SANTA IZABEL DO OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	SAO JOAO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	SAO JORGE D'OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	SAUDE DO IGUAÇU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	VERE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	VITORINO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	PINHAL DE SAO BENTO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-FRANCISCO BELTRAO	PR	SULINA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	CAMPINA DO SIMAO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	CANDOI
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	CANTAGALO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	FOZ DO JORDAO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	GOIOXIM
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	GUARAPUAVA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	LARANJAL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	LARANJEIRAS DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	NOVA LARANJEIRAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	NOVA TEBAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	PALMITAL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	PINHÃO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	PITANGA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	PRUDENTOPOLIS

WAF R

CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	RESERVA DO IGUAQU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	RIO BONITO DO IGUAQU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	SANTA MARIA DO OESTE
CURITIBA	SUL	CUR	TR-GUARAPUAVA	PR	TURVO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	CARAMBEI
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	CASTRO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	IMBITUVA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	IPIRANGA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	IVAI
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	PALMEIRA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	PIRAI DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	PONTA GROSSA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	PORTO AMAZONAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	RESERVA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	TEIXEIRA SOARES
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	TELEMACO BORBA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	TIBAGI
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	VENTANIA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	FERNANDES PINHEIRO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-PONTA GROSSA	PR	IMBAU
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	ANTONIO OLINTO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	BITURUNA
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	CRUZ MACHADO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	GENERAL CARNEIRO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	INACIO MARTINS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	IRATI
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	MALLET
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	PAULA FREITAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	PAULO FRONTIN
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	REBOUCAS
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	RIO AZUL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	SAO JOAO DO TRIUNFO
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	SAO MATEUS DO SUL
CURITIBA	SUL	CUR	TR-UNIAO DA VITORIA	PR	UNIAO DA VITORIA
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	AGUAS MORNAS
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	ALFREDO WAGNER
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	ANGELINA
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	ANITAPOLIS
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	ANTONIO CARLOS
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	BIGUACU
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	BOM RETIRO
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	CANELINHA
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	FLORIANOPOLIS
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	GAROPABA
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	IMARUI
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	IMBITUBA
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	MAJOR GERCINO
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	NOVA TRENTO
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	PALHOCA
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	PAULO LOPES
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	RANCHO QUEIMADO
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	SAO BONIFACIO
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	SAO JOAO BATISTA
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	SAO JOSE
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA
CURITIBA	SUL	FLO	CAT-FLORIANOPOLIS	SC	TIJUCAS
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	ARARANGUA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	BALNEARIO GAIVOTA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	ERMO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	JACINTO MACHADO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	MARACAJA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	MELEIRO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	MORRO GRANDE
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	PASSO DE TORRES
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	PEDRAS GRANDES

VAF

CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	PRAIA GRANDE
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	SANTA ROSA DO SUL
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	SÃO JOÃO DO SUL
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	SOMBRIO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	TIMBE DO SUL
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ARARANGUA	SC	TURVO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	COCAL DO SUL
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	CRICIUMA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	FORQUILHINHA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	ICARA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	MORRO DA FUMACA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	NOVA VENEZA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	SIDEROPOLIS
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	TREVISÓ
CURITIBA	SUL	FLO	TR-CRICIUMA	SC	URUSSANGA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	ABDON BATISTA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	ANITA GARIBALDI
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	BOCAINA DO SUL
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	CAMPO BELO DO SUL
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	CELSO RAMOS
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	CERRO NEGRO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	CORREIA PINTO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	LAGES
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	OTACILIO COSTA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	PAINEL
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	PALMEIRA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	PONTE ALTA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	RIO RUFINO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	SÃO JOSÉ DO CERRITO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-LAGES	SC	URUPEMA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	ARMAZEM
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	BOM JARDIM DA SERRA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	BRACO DO NORTE
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	GRAO PARA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	GRAVATAL
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	LAURO MULLER
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	ORLEANS
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	RIO FORTUNA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	SANTA ROSA DE LIMA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	SÃO JOAQUIM
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	SÃO LUDGERO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	SÃO MARTINHO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-ORLEANS	SC	URUBICI
CURITIBA	SUL	FLO	TR-TUBARAO	SC	CAPIVARI DE BAIXO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-TUBARAO	SC	JAGUARUNA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-TUBARAO	SC	LAGUNA
CURITIBA	SUL	FLO	TR-TUBARAO	SC	SANGAO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-TUBARAO	SC	TREZE DE MAIO
CURITIBA	SUL	FLO	TR-TUBARAO	SC	TUBARAO
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	ARAQUARI
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	BALNEARIO BARRA DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	BARRA VELHA
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	CAMPO ALEGRE
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	CORUPA
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	GARUVA
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	GUARAMIRIM
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	ITAPOA
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	JARAGUA DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	JOINVILLE
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	MASSARANDUBA
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	RIO NEGRINHO
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	SÃO BENTO DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIU
CURITIBA	SUL	JOI	CAT-JOINVILLE	SC	SCHROEDER
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	APIUNA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	ASCURRA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	BENEDITO NOVO

107 

CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	BLUMENAU
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	BOTUVERA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	BRUSQUE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	DÓTOR PEDRINHO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	GASPAR
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	GUABIRUBA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	INDAIAL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	LUIZ ALVES
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	POMERODE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	RIO DOS CEDROS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	RODEIO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-BLUMENAU	SC	TIMBO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	BELA VISTA DO TOLDO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	CANOINHAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	IRINEOPOLIS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	ITAIOPOLIS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	MAFRA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	MAJÓR VIEIRA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	MATOS COSTA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	MONTE CASTELO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	PAPANDUVA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	PORTO UNIAO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	TIMBO GRANDE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CANOINHAS	SC	TRES BARRAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	ABELARDO LUZ
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	AGUAS DE CHAPECO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	AGUAS FRIAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	ARABUTA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	ARVOREDO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	CAIBI
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	CAXAMBU DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	CHAPECO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	CORDILHEIRA ALTA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	CORONEL FREITAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	CORONEL MARTINS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	CUNHATAI
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	ENTRE RIOS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	FAXINAL DOS GUEDES
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	FORMOSA DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	GALVAO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	GUATAMBU
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	IPUACU
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	IRATI
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	ITA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	JUPIA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	LAJEADO GRANDE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	MAREMA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	NOVA ERECHIM
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	NOVA ITABERABA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	PAIAL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	PALMITOS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	PINHALZINHO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	PLANALTO ALEGRE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	QUILOMBO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	SANTIAGO DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	SAO CARLOS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	SAO DOMINGOS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	SAO LOURENÇO DO OESTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	SAUDADES
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	SEARA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	SUL BRASIL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	UNIAO DO OESTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	VARGEAO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	XANXERE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	XAVANTINA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-CHAPECO	SC	XAXIM
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	BALNEARIO CAMBORIU
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	BALNEARIO PICARRAS

VAF

CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	BOMBINHAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	CAMBÓRIU
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	ILHOTA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	ITAJAI
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	ITAPEMA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	NAVEGANTES
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	PENHA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-ITAJAI	SC	PORTO BELO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	AGUA DOCE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	ALTO BELA VISTA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	BRUNOPOLIS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	CAMPOS NOVOS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	CAPINZAL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	CATANDUVAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	CONCORDIA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	ERVAL VELHO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	HERVAL D'OESTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	IBICARE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	IPIRA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	IPUMIRIM
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	IRANI
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	JABORA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	JOACABA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	LACERDOPOLIS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	LINDOIA DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	LUZERNA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	OURO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	PASSOS MAIA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	PERITIBA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	PIRATUBA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	PONTE SERRADA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	VARGEM
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	VARGEM BONITA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-JOACABA	SC	ZORTEA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	AGROLANDIA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	AGRONOMICA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	ATALANTA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	AURORA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	BRACO DO TROMBUDO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	CHAPADAO DO LAGEADO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	DONA EMMA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	IBIRAMA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	IMBUIA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	ITUPORANGA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	JOSE BOITEUX
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	LAURENTINO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	LEOBERTO LEAL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	LONTRAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	MIRIM DOCE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	PETROLANDIA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	POUSO REDONDO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	PRESIDENTE GETULIO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	PRESIDENTE NEREU
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	RIO DO CAMPO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	RIO DO OESTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	RIO DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	SALETE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	SANTA TEREZINHA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	TAIO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	TROMBUDO CENTRAL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	VIDAL RAMOS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	VITOR MEIRELES
CURITIBA	SUL	JOI	TR-RIO DO SUL	SC	WITMARSUM
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	PR	FLOR DA SERRA DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	ANCHIETA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	BANDEIRANTE



11

107

CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	BARRA BONITA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	BELMONTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	CAMPO ERE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	CUNHA PORA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	DESCANSO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	DIONISIO CERQUEIRA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	FLOR DO SERTAO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	GUARACIABA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	GUARUJA DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	IPORA DO OESTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	IRACEMINHA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	ITAPIRANGA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	MARAVILHA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	MODELO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	MONDAI
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	PALMA SOLA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	PARAISO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	PRINCESA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	RIQUEZA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	ROMELANDIA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	SALTINHO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	SANTA HELENA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	SAO BERNARDINO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	SAO JOAO DO OESTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	SAO JOSE DO CEDRO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	SAO MIGUEL DO OESTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	SERRA ALTA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	TIGRINHOS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-SAO MIGUEL OESTE	SC	TUNAPOLIS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	ARROIO TRINTA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	CACADOR
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	CALMON
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	CURITIBANOS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	FRAIBURGO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	FREI ROGERIO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	IOMERE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	LEBON REGIS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	MACIEIRA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	MONTE CARLO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	PINHEIRO PRETO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	PONTE ALTA DO NORTE
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	RIO DAS ANTAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	SALTO VELOSO
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	SANTA CECILIA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	SAO CRISTOVAO DO SUL
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	TANGARA
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	TREZE TILIAS
CURITIBA	SUL	JOI	TR-VIDEIRA	SC	VIDEIRA
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	ALVORADA DO SUL
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	ASSAI
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	BELA VISTA DO PARAISO
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	CAMBE
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	CENTENARIO DO SUL
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	FLORESTOPOLIS
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	IBIPORA
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	JAGUAPITA
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	JATAIZINHO
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	LONDRINA
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	LUPIONOPOLIS
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	MIRASELVA
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	PORECATU
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	PRIMEIRO DE MAIO
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	ROLANDIA
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	SERTANOPOLIS
CURITIBA	SUL	LON	CAT-LONDRINA	PR	TAMARANA
CURITIBA	SUL	LON	TR-APUCARANA	PR	APUCARANA
CURITIBA	SUL	LON	TR-APUCARANA	PR	ARAPONGAS
CURITIBA	SUL	LON	TR-APUCARANA	PR	BOM SUCESSO

VAF

CURITIBA	SUL	LON	TR-APUCARANA	PR	CAMBIRA
CURITIBA	SUL	LON	TR-APUCARANA	PR	JANDAIA DO SUL
CURITIBA	SUL	LON	TR-APUCARANA	PR	MANDAGUARI
CURITIBA	SUL	LON	TR-APUCARANA	PR	MARILANDIA DO SUL
CURITIBA	SUL	LON	TR-APUCARANA	PR	ORTIGUEIRA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	ARARUNA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	BARBOSA FERRAZ
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	BOA ESPERANCA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	CAMPINA DA LAGOA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	CAMPO MOURAO
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	IRETAMA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	JANIOPOLIS
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	JURANDA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	MAMBORE
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	NOVA CANTU
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	PEABIRU
CURITIBA	SUL	LON	TR-CAMPO MOURAO	PR	RONCADOR
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	CIANORTE
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	CIDADE GAUCHA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	ENGENHEIRO BELTRAO
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	INDIANOPOLIS
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	JAPURA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	RONDON
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	SAO JORGE DO IVAI
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	TAPEJARA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	TERRA BOA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	TUNEIRAS DO OESTE
CURITIBA	SUL	LON	TR-CIANORTE	PR	SAO TOME
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	ABATIA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	ANDIRA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	BANDEIRANTES
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	CAMBARA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	CONGONHINHAS
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	CORNELIO PROCOPIO
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	ITAMBARACA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	JACAREZINHO
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	NOVA FATIMA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	RIBEIRAO DO PINHAL
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	SANTA CECILIA DO PAVAO
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	SANTA MARIANA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	SAO JERONIMO DA SERRA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	SERTANEJA
CURITIBA	SUL	LON	TR-CORNELIO PROCOPIO	PR	URAI
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	ARAPOTI
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	CARLOPOLIS
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	CURIUVA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	IBAITI
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	JAGUARIAIVA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	JOAQUIM TAVORA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	PINHALAO
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	QUATIGUA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	RIBEIRAO CLARO
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	SAO JOSE DA BOA VISTA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	SENGES
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	SIQUEIRA CAMPOS
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	TOMAZINA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IBAITI	PR	WENCESLAU BRAZ
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	BORRAZOPOLIS
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	CANDIDO DE ABREU
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	FAXINAL
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	GODOY MOREIRA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	GRANDES RIOS
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	IVAIPORA
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	JARDIM ALEGRE
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	MANOEL RIBAS
CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	RIO BRANCO DO IVAI

109

CURITIBA	SUL	LON	TR-IVAIPORA	PR	SAO JOAO DO IVAI
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	ANGULO
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	ASTORGA
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	ATALAIA
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	DOUTOR CAMARGO
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	FLORAI
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	IGUARACU
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	ITAMBE
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	LOBATO
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	MANDAGUACU
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	MARIALVA
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	MARINGA
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	PAICANDU
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	SANTA FE
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	SANTO INACIO
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	SAO PEDRO DO IVAI
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	SARANDI
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	UNIFLOR
CURITIBA	SUL	LON	TR-MARINGA	PR	OURIZONA
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	ALTO PARANA
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	AMAPORA
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	COLORADO
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	DIAMANTE DO NORTE
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	LOANDA
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	NOVA ESPERANCA
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	NOVA LONDRINA
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	PARAISO DO NORTE
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	PARANACITY
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	PARANAPOEMA
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	PARANAVAI
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	PORTO RICO
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	QUERENCIA DO NORTE
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	SANTA ISABEL DO IVAI
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	TERRA RICA
CURITIBA	SUL	LON	TR-PARANAVAI	PR	MARILENA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	ALTO PARAISO
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	ALTO PIQUIRI
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	ALTONIA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	CRUZEIRO DO OESTE
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	DOURADINA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	FRANCISCO ALVES
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	GOIOERE
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	GUAIARA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	ICARAIMA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	IPORA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	MARILUZ
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	MOREIRA SALES
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	PEROLA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	SAO JORGE DO PATROCINIO
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	TERRA ROXA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	UMUARAMA
CURITIBA	SUL	LON	TR-UMUARAMA	PR	XAMBRE
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	AGUA SANTA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	ARATIBA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	ARVOREZINHA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	AUREA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	BARRACAO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	BARRÓS CASSAL
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	CAMPINAS DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	CARAZINHO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	CASCA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	CENTENARIO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	CHAPADA

Vaf

CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	COLORADO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	DAVID CANABARRO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	DOIS LAJEADOS
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	ERECHIM
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	ESMERALDA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	ESPUMOSO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	FONTOURA XAVIER
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	GAURAMA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	GETULIO VARGAS
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	GUAPORE
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	IBIACA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	IBIRAIARAS
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	ILOPOLIS
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	IPIRANGA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	LAGOA VERMELHA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	MACHADINHO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	MARAU
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	MARCELINO RAMOS
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	NAO-ME-TOQUE
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	NOVA ALVORADA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	NOVA ARACA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	NOVA BASSANO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	PARAI
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	PASSO FUNDO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	RONDA ALTA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	RONDINHA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SALDANHA MARINHO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SALTO DO JACUI
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SANANDUVA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SAO JORGE
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SAO JOSE DO OURO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SAO VALENTIM
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SARANDI
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SELBACH
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SERAFINA CORREA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SERTAO
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	SOLEDADE
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	TAPEJARA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	TAPERA
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	TRES PALMEIRAS
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	VANINI
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	VICTOR GRAEFF
CURITIBA	SUL	PAF	CAT-PASSO FUNDO	RS	VILA MARIA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	AJURICABA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	AUGUSTO PESTANA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	CONDOR
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	CRUZ ALTA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	FORTALEZA DOS VALOS
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	IBIRUBA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	IJUI
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	PANAMBI
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	PEJUCARA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	SANTA BARBARA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-CRUZ ALTA	RS	TUPANCIRETA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	CONSTANTINA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	CORONEL BICACO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	ERVAL SECO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	FREDERICO WESTPHALEN
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	IRAÍ
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	NONOAI

Vaf

CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	PALMEIRA DAS MISSOES
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	PALMITINHO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	PLANALTO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	SEBERI
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	TENENTE PORTELA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	TRES PASSOS
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	VISTA GAUCHA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	ALPESTRE
CURITIBA	SUL	PAF	TR-FREDERICO WESTPHALEN	RS	REDENTORA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	AGUDO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	CACAPAVA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	CACEQUI
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	FAXINAL DO SOTURNO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	FORMIGUEIRO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	IVORA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	JAGUARI
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	JULIO DE CASTILHOS
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	LAVRAS DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	MATA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	NOVA ESPERANCA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	NOVA PALMA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	PARAISO DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	PINHAL GRANDE
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	RESTINGA SECA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	SANTA MARIA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	SANTIAGO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	SAO GABRIEL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	SAO JOAO DO POLESINE
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	SAO PEDRO DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	SAO SEPE
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	SAO VICENTE DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA MARIA	RS	VILA NOVA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	ALECRIM
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	BOA VISTA DO BURICA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	CAMPO NOVO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	CANDIDO GODOI
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	CRISSIUMAL
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	GIRUA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	HORIZONTALINA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	INDEPENDENCIA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	PORTO XAVIER
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	SANTA ROSA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	SANTO AUGUSTO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	SANTO CRISTO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	SAO MARTINHO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	TRES DE MAIO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	TUCUNDUVA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTA ROSA	RS	TUPARENDI
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	BOSSOROCA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	CAIBATE
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	CATUIPE
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	CERRO LARGO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	ENTRE-IJUIS
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	GUARANI DAS MISSOES
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	PIRAPO
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	ROQUE GONZALES
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	SANTO ANGELO

107

CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	SAO BORJA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	SAO LUIZ GONZAGA
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	SAO NICOLAU
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	SAO PAULO DAS MISSOES
CURITIBA	SUL	PAF	TR-SANTO ANGELO	RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	ALVORADA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	ARROIO DOS RATOS
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	BARRA DO RIBEIRO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	BROCHIER
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	BUTIA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CACHOEIRINHA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CAMPO BOM
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CANOAS
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CAPAO DA CANOA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CAPIVARI DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CERRO GRANDE DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CHARQUEADAS
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CIDREIRA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	DOIS IRMAOS
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	ELDORADO DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	ESTANCIA VELHA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	ESTEIO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	GENERAL CAMARA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	GRAVATAI
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	GUAIBA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	HARMONIA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	IGREJINHA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	IVOTI
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	MONTENEGRO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	MOSTARDAS
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	NOVA HARTZ
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	NOVA SANTA RITA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	NOVO HAMBURGO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	OSORIO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	PALMARES DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	PAROBE
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	PICADA CAFE
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	PORTAO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	PORTO ALEGRE
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	ROLANTE
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	SAO JERONIMO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	SAO LEOPOLDO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	SAO SEBASTIAO DO CAI
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	SAPIRANGA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	SAPUCAIA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	SERTAO SANTANA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TAPES
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TAQUARA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TORRES
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TRAMANDAI
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TRES CACHOEIRAS
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TRES COROAS
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TRIUNFO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TUPANDI
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	VIAMAO
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	XANGRI-LA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	IMBE
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	TERRA DE AREIA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	CAPELA DE SANTANA
CURITIBA	SUL	PAL	CAT-PORTO ALEGRE	RS	WESTFALIA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-ALEGRETE	RS	ALEGRETE
CURITIBA	SUL	PAL	TR-ALEGRETE	RS	ITAQUI
CURITIBA	SUL	PAL	TR-ALEGRETE	RS	QUARAI
CURITIBA	SUL	PAL	TR-ALEGRETE	RS	ROSARIO DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-ALEGRETE	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO

CURITIBA	SUL	PAL	TR-ALEGRETE	RS	URUGUAIANA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	BENTO GONCALVES
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	BOM PRINCIPIO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	CARLOS BARBOSA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	FAGUNDES VARELA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	FARROUPILHA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	FELIZ
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	GARIBALDI
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	MONTE BELO DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	NOVA PRATA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	PAVERAMA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	SALVADOR DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	TEUTONIA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-BENTO GONCALVES	RS	VERANOPOLIS
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	ANTONIO PRADO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	BOM JESUS
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	CAMPESTRE DA SERRA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	CANELA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	CAXIAS DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	FLORES DA CUNHA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	GRAMADO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	IPE
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	JAQUIRANA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	NOVA PADUA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	NOVA PETROPOLIS
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	NOVA ROMA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	SAO FRANCISCO DE PAULA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	SAO JOSE DOS AUSENTES
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	SAO MARCOS
CURITIBA	SUL	PAL	TR-CAXIAS DO SUL	RS	VACARIA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	ARROIO DO MEIO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	BOQUEIRAO DO LEAO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	CRUZEIRO DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	ENCANTADO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	ESTRELA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	LAJEADO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	NOVA BRESCIA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	POUSO NOVO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	PROGRESSO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	RELVADO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	SANTA CLARA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	TAQUARI
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	VENANCIO AIRES
CURITIBA	SUL	PAL	TR-LAJEADO	RS	TABAI
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	ARROIO GRANDE
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	BAGE
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	CAMAQUA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	CANDIOTA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	CANGUCU
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	CAPAO DO LEAO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	CERRITO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	CHUI
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	CHUMISCA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	DOM FELICIANO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	DOM PEDRITO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	HULHA NEGRA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	JAGUARAO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	PEDRO OSORIO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	PELOTAS
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	PINHEIRO MACHADO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	PIRATINI
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	RIO GRANDE
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	SANTA VITORIA DO PALMAR
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	SAO JOSE DO NORTE
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	SAO LOURENCO DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	CRISTAL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-PELOTAS	RS	SANTANA DA BOA VISTA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	ARROIO DO TIGRE

CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	CACHOEIRA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	CANDELARIA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	ENCRUZILHADA DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	ESTRELA VELHA
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	PANTANO GRANDE
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	PASSO DO SOBRADO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	RIO PARDO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	SANTA CRUZ DO SUL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	SINIMBU
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	SOBRADINHO
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	VALE DO SOL
CURITIBA	SUL	PAL	TR-SANTA CRUZ DO SUL	RS	VERA CRUZ
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	ALHANDRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	BAYEUX
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	CAAPORA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	CABACEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	CABELO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	CONDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	GURINHEM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	ITABAIANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	JACARAU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	JOAO PESSOA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	LAGOA DE DENTRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	MAMANGUAPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	MARI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	MOGEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	PEDRAS DE FOGO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	PILAR
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	RIO TINTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	SALGADO DE SAO FELIX
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	SANTA RITA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	SAPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	CAT-JOAO PESSOA	PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	ALAGOA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	ARARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	AREIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	AROEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	BARRA DE SANTA ROSA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	BARRA DE SANTANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	BOQUEIRAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	CAMPINA GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	CUITE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	ESPERANCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	FAGUNDES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	INGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	JUAZEIRINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	LAGOA SECA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	MONTADAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	MONTEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	PICUI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	POCINHOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	QUEIMADAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	REMIGIO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	SERRA BRANCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	SERRARIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	SOLEDADE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	SUME
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	UMBUZEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	CATURITE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-CAMPINA GRANDE	PB	PUXINANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	ALAGOA GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	ARACAGI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	ARARUNA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	BANANEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	CACIMBA DE DENTRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	CAICARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	CAMPO DE SANTANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	GUARABIRA

WAF 

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	ITAPOROROCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	PIRPIRITUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	SOLANEA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-GUARABIRA	PB	TACIMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	ITAPORANGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	PATOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	PIANCO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	PRINCESA ISABEL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	SANTA LUZIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	SAO MAMEDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	TAPEROA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	TAVARES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-PATOS	PB	TEIXEIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	BONITO DE SANTA FE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	CAJAZEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	CATOLE DO ROCHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	CONCEICAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	COREMAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	PAULISTA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	POMBAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	SAO BENTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	SAO JOSE DE PIRANHAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	SOUSA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	UIRAUNA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	JPA	TR-SOUSA	PB	BREJO DO CRUZ
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	ANADIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	ATALAIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	BARRA DE SAO MIGUEL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	BOCA DA MATA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	CAJUEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	COLONIA LEOPOLDINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	CORURIBE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	MACEIO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	MARAGOGI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	MARECHAL DEODORO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	MESSIAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	MURICI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	NOVO LINO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	PARIPUEIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	PASSO DE CAMARAGIBE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	PAULO JACINTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	PILAR
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	PORTO CALVO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	RIO LARGO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	SAO JOSE DA LAJE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	SAO LUIS DO GITUDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	UNIAO DOS PALMARES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	VICOSA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	CAT-MACEIO	AL	JOAQUIM GOMES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	AL	PORTO REAL DO COLEGIO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	BA	CORONEL JOAO SA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	AQUIDABA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	ARACAJU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	ARAU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	BOQUIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	CARMOPOLIS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	ESTANCIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	ITABAIANINHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	ITAPORANGA D'AJUDA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	JAPARATUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	LARANJEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	NEOPOLIS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	NOSSA SENHORA DO

VAF

R

					SOCORRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	PACATUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	PROPRIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	RIACHAO DO DANTAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	ROSARIO DO CATETE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	SALGADO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	SAO CRISTOVAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	TOMAR DO GERU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	UMBAUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARACAJU	SE	CRISTINAPOLIS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	ARAPIRACA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	CAMPO ALEGRE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	CAMPO GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	CRAIBAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	FEIRA GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	GIRAU DO PONCIANO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	IGACI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	IGREJA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	JUNQUEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	LAGOA DA CANOA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	LIMOEIRO DE ANADIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	PALMEIRA DOS INDIOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	PENEDO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	PIACABUCU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	QUEBRANGULO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	SAO SEBASTIAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	TAQUARANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	TEOTONIO VILELA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	TRAIPU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	COITE DO NOIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ARAPIRACA	AL	MARIBONDO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	CAMPO DO BRITO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	CAPELA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	CARIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	FREI PAULO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	ITABAIANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	LAGARTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	MACAMBIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	MOITA BONITA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	POCO VERDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	PORTO DA FOLHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	RIBEIROPOLIS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	SAO DOMINGOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-ITABAIANA	SE	SIMAO DIAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	AL	AGUA BRANCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	AL	DELMIRO GOUVEIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	AL	MATA GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	AL	PIRANHAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	AL	PARICONHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	AL	INHAPI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	BA	GLORIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	BA	JEREMOABO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	BA	PAULO AFONSO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	BA	ABARE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	BA	PEDRO ALEXANDRE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	PE	INAJA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	PE	JATOBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	PE	PETROLANDIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	PE	TACARATU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-PAULO AFONSO	SE	POCO REDONDO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	ADUSTINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	ANTAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	BANZAE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	CANUDOS

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	CICERO DANTAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	CIPO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	EUCLIDES DA CUNHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	FATIMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	MONTE SANTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	NOVA SOURE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	PARIPIRANGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	QUIJINGUE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	RIBEIRA DO AMPARO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	RIBEIRA DO POMBAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	TUCANO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	BA	UAUA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-RIBEIRA DO POMBAL	SE	TOBIAS BARRETO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	BATALHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	CACIMBINHAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	CANAPI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	DOIS RIACHOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	MAJOR ISIDORO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	MARAVILHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	OLIVENCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	OURO BRANCO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	PAO DE ACUCAR
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	POCO DAS TRINCHEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	SANTANA DO IPANEMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	SAO JOSE DA TAPERA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	MAC	TR-SANTANA DO IPANEMA	AL	ESTRELA DE ALAGOAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	CANGUARETAMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	CEARA-MIRIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	GOIANINHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	JOAO CAMARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	MACAIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	MONTE ALEGRE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	NATAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	NOVA CRUZ
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	PARNAMIRIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	PEDRO VELHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	SANTO ANTONIO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	SAO GONCALO DO AMARANTE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	SAO JOSE DE MIPIBU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	SAO PAULO DO POTENGI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	TANGARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	TIBAU DO SUL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	TOUROS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	SAO TOME
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	NISIA FLORESTA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	EXTREMOZ
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	CAT-NATAL	RN	LAGOA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	ACU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	AFONSO BEZERRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	ANGICOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	GUAMARE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	IPANGUACU

VAF

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	LAJES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	MAÇAU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	PEDRO AVELINO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	SANTANA DO MATOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-ANGICOS	RN	ALTO DO RODRIGUES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	ACARI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	CAICO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	CARNAUBA DOS DANTAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	CURRAIS NOVOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	FLORANIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	JARDIM DE PIRANHAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	JARDIM DO SERIDO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	JUCURUTU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	PARELHAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	SANTA CRUZ
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-CURRAIS NOVOS	RN	SERRA NEGRA DO NORTE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	APODI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	AREIA BRANCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	AUGUSTO SEVERO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	BARAUNA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	CAMPO GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	CARAUBAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	GÓVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	MOSSORO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	TIBAU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	UPANEMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-MOSSORO	RN	SERRA DO MEL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-PAU DOS FERROS	RN	ALEXANDRIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-PAU DOS FERROS	RN	MARTINS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-PAU DOS FERROS	RN	PATU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-PAU DOS FERROS	RN	PAU DOS FERROS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-PAU DOS FERROS	RN	SAO MIGUEL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	NAT	TR-PAU DOS FERROS	RN	UMARIZAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	ABREU E LIMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	CAMARAGIBE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	IGARASSU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	IPOJUCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	MORENO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	OLINDA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	PAULISTA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	RECIFE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	SAO LOURENCO DA MATA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	CAMUTANGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	CAT-RECIFE	PE	SAO JOSE DA COROÁ GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	ALAGOINHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	ARCOVERDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	BUIQUE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	IBIMIRIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	ITAIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	PEDRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	PESQUEIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	POCÃO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	TUPANATINGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	VENTUROSA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-ARCOVERDE	PE	SANHARO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	CARNAIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	FLORES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	IGUARACI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	ITAPETIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	SANTA TEREZINHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	SAO JOSE DO EGITO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	SERTANIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	TABIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARNAIBA	PE	TUPARETAMA

VAF 

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	AGRESTINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	ALTINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	BELO JARDIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	CACHOEIRINHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	CARUARU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	CUPIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	JATAUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	JUREMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	LAGOA DOS GATOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	LAJEDO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	PANELAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	RIACHO DAS ALMAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	SAO BENTO DO UNA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	SAO CAITANO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	TAQUARITINGA DO NORTE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-CARUARU	PE	TORITAMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	AGUAS BELAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	ANGELIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	BOM CONSELHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	BREJAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	CAETES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	CANHOTINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	CAPOEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	CORRENTES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	GARANHUNS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	IATI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	PALMEIRINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	QUIPAPA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	SALOA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GARANHUNS	PE	SAO JOAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	ALIANCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	BUENOS AIRES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	CARPINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	CONDADO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	GOIANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	ITAMBE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	MACAPARANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	MACHADOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	NAZARE DA MATA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	SAO VICENTE FERRER
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	TIMBAUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GOIANA	PE	VICENCIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	AMARAJI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	BEZERROS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	BONITO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	CAMOCIM DE SAO FELIX
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	CHA GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	FEIRA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	GLORIA DO GOITA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	GRAVATA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	LAGOA DO ITAENGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	POMBOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	SAIRE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	SAO JOAQUIM DO MONTE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-GRAVATA	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	BOM JARDIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	CUMARU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	FREI MIGUELINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	JOAO ALFREDO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	LIMOEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	OROBO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	PASSIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	SALGADINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	SURUBIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	VERTENTES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-LIMOEIRO	PE	LAGOA DO CARRO

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	BA	CASA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	BA	CURACA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	BA	JAGUARARI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	BA	JUAZEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	BA	PILAO ARCADO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	BA	REMANSO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	BA	SENTO SE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	BA	SOBRADINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	PE	AFRANIO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	PE	DORMENTES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	PE	LAGOA GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	PE	OROCO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	PE	PETROLINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-PETROLINA	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	AGUA PRETA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	BARREIROS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	BELEM DE MARIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	CATENDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	CORTES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	ESCALA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	PALMARES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	RIBEIRAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	RIO FORMOSO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	SIRINHAEM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	TAMANDARE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-RIBEIRAO	PE	GAMELEIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	ARARIPINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	BODOCO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	CABROBO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	CEDRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	EXU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	IPUBI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	ITACURUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	MOREILANDIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	OURICURI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	PARNAMIRIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	SALGUEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	SERRITA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	TERRA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SALGUEIRO	PE	TRINDADE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SERRA TALHADA	PE	BELEM DE SAO FRANCISCO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SERRA TALHADA	PE	GUSTODIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SERRA TALHADA	PE	FLORESTA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SERRA TALHADA	PE	MIRANDIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SERRA TALHADA	PE	SAO JOSE DO BELMONTE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SERRA TALHADA	PE	SERRA TALHADA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	REC	TR-SERRA TALHADA	PE	TRIUNFO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	CAMACARI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	CANDEIAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	DIAS D'AVILA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	LAURO DE FREITAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	MADRE DE DEUS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	MATA DE SAO JOAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	SALVADOR
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	SANTO AMARO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	CAT-SALVADOR	BA	SIMCOES FILHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	AÇAJUTIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	AGUA FRIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	ALAGOINHAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	APORA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	ARAMARI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	CARDEAL DA SILVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	CATU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	CONDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	CRISOPOLIS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	ENTRE RIOS

VAF

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	ESPLANADA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	INHAMBUPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	IRARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	ITAPICURU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	OLINDINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	PEDRAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	POJUCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ALAGOINHAS	BA	RIO REAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	BOM JESUS DA LAPA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	CANAPOLIS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	COCOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	CORRENTINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	IBOTIRAMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	PARATINGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	RIACHO DE SANTANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	SANTA MARIA DA VITORIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	SANTANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	SAO FELIX DO CORIBE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	SERRA DO RAMALHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-BOM JESUS DA LAPA	BA	SERRA DOURADA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	AMELIA RODRIGUES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	CONCEICAO DA FEIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	CONCEICAO DO JACUIPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	CORACAO DE MARIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	FEIRA DE SANTANA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	IPIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	ITABERABA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	RIACHAO DO JACUIPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	SANTA BARBARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	SANTANOPOLIS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	SANTO ESTEVAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	SAO DOMINGOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	TANQUINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	TEODORO SAMPAIO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	TERRA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-FEIRA DE SANTANA	BA	RAFAEL JAMBEIRO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	BOTUPORA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	CACULE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	CAETITE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	CANDIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	CARINHANHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	GUANAMBI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	IBIASSUCE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	IBIPITANGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	IGAPORA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	IUIU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	JACARACI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	LAGOA REAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	LICINIO DE ALMEIDA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	MACAUBAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	MALHAJA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	MORTUGABA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	PALMAS DE MONTE ALTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	PARAMIRIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	RIO DO ANTONIO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	RIO DO PIRES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	TANQUE NOVO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	URANDI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	CATURAMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-GUANAMBI	BA	BOQUIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	AMERICA DOURADA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	BARRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	BARRA DO MENDES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	BARRO ALTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	CAFARNAUM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	CANARANA

af 

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	CENTRAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	GENTIO DO OURO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	IBITITA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	IRECE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	JOAO DOURADO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	JUSSARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	LAPAO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	PRESIDENTE DUTRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	SAO GABRIEL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	UIBAI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	XIQUE-XIQUE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-IRECE	BA	BURITIRAMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	BUERAREMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	CAMACAN
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	CAMAMU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	CANAVIEIRAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	COARACI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	IBICARAI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	IBICUI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	IGUAI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	ILHEUS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	ITABUNA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	ITACARE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	ITAJUIPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	ITAPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	ITAPITANGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	ITUBERA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	NOVA CANAA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	PAU BRASIL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	UBAITABA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	UNA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	URUCUCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-ITABUNA	BA	UMA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	ANDORINHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	BAIXA GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	CAEM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	CALDEIRAO GRANDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	CAMPO FORMOSO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	CAPIM GROSSO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	FILADELFIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	ITIUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	JACOBINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	MACAJUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	MAIRI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	MIGUEL CALMON
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	MIRANGABA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	MORRO DO CHAPEU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	MUNDO NOVO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	PINDOBACU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	PIRITIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	PONTO NOVO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	SAUDE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	SENHOR DO BONFIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	SERROLANDIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	TAPIRAMUTA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	VARZEA DA ROCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	VARZEA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JACOBINA	BA	OUROLANDIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	BOA NOVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	BREJOES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	GANDU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	IBIRAPITANGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	IBIRATAIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	IPIAU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	IRAMAIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	ITAGI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	ITAGIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	ITAQUARA

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	JAGUAQUARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	JEQUIE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	JITAUNA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	LAJEDO DO TABOCAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	MARACÁS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	UBATA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	WENCESLAU GUIMARAES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-JEQUIE	BA	LAFAIETE COUTINHO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	AMARGOSA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	BOA VISTA DO TUPIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	CACHOEIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	CAIRU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	CASTRO ALVES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	CONCEICAO DO ALMEIDA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	CRUZ DAS ALMAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	IACU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	ITAPARICA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	LAJE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	MARAGOGIPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	MURITIBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	MUTUIPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	NAZARE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	RUY BARBOSA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	SALINAS DA MARGARIDA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	SAO FELIPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	SAO FELIX
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	SAO MIGUEL DAS MATAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	SAPEACU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	TAPEROA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	UBAIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	VALENCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	VERA CRUZ
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	JUIQUIRICA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	ABAIRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	BONINAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	IBITIARA

VAF

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	IUPIARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	IRAQUARA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	ITAETE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	JUSSIAPE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	LENCOIS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	MUCUGE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	SEABRA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	UTINGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	PIATA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SEABRA	BA	BROTAS DE MACAUBAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	ARACI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	BARROCAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	BIRITINGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	CANDEAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	CONCEICAO DO COITE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	NORDESTINA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	QUEIMADAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	RETIROLANDIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	SANTA LUZ
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	SATIRO DIAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	SERRINHA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	TEOFILANDIA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-SERRINHA	BA	VALENTE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	ANAGE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	BARRA DA ESTIVA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	BARRA DO CHOCA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	BELO CAMPO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	BRUMADO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	CANDIDO SALES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	CONDEUBA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	CORDEIROS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	DOM BASILIO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	ITAMBE
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	ITAPETINGA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	ITARANTIM
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	ITORORO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	ITUACU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	MACARANI
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	PLANALTO
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	POCOES
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	RIO DE CONTAS
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	TANHACU
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	TREMEDAL
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	VITORIA DA CONQUISTA

AF

R

RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	ENCRUZILHADA
RIO DE JANEIRO	NORDESTE	SAL	TR-VITORIA DA CONQUISTA	BA	PIRIPA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	AND	CAT-ANDARAÍ	RJ	RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	BELO HORIZONTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	BELO VALE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	BETIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	BONFIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	BRUMADINHO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	CAETE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	CONTAGEM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	IBIRITE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	IGARAPE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	JABOTICATUBAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	JUATUBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	LAGOA SANTA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	MATEUS LEME
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	NOVA LIMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	RAPOSOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	SABARA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	SANTA LUZIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	VESPASIANO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	SARZEDO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	CAT-BELO HORIZONTE	MG	SÃO JOSE DA LAPA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	AGUAS FORMOSAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	ALMENARA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	CARAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	COMERCINHO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	JACINTO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	JEQUITINHONHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	JOAIMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	MEDINA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	PEDRA AZUL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	RUBIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-ALMENARA	MG	JORDANIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	ANTONIO CARLOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	BARBACENA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	BARROSO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	CARANDAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	LAGOA DOURADA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	PRADOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	RESENDE COSTA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	SÃO JOAO DEL REI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	SÃO TIAGO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	TIRADENTES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-BARBACENA	MG	ALTO RIO DOCE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	ALÉM PARAIBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	ASTOLFO DUTRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	CATAGUASES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	COIMBRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	DONA EUZEBIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	ERVALIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	GUARANI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	GUIDOVAL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	GUIRICEMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	LEOPOLDINA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	MIRADOURO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	MIRAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	MURIAE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	PIRAUBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	RODEIRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	SENADOR FIRMINO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	TEIXEIRAS

RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	TOCANTINS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	UBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	VICOSA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-CATAGUASES	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	ARAUJOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	ARCOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	BAMBUI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	BOM DESPACHO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	CANDEIAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	CARMO DA MATA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	CARMO DO CAJURU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	CARMOPOLIS DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	CLAUDIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	DIVINOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	DORES DO INDAIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	FORMIGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	ITAGUARA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	ITAPECERICA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	ITAUNA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	LAGOA DA PRATA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	LUZ
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	NOVA SERRANA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	OLIVEIRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	PAINS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	PARA DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	PASSA TEMPO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	PERDIGAO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	PIRACEMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	PITANGUI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	SANTO ANTONIO DO MONTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-DIVINOPOLIS	MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	CENTRAL DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	CONSELHEIRO PENA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	COROACI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	GALILEIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	GOVERNADOR VALADARES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	ITABIRINHA DE MANTENA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	ITANHOMI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	MANTENA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	RESPLENDOR
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	TARUMIRIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GOVERNADOR VALADARES	MG	VIRGOLANDIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	AGUA BOA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	ARICANDUVA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	CAPELINHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	DIAMANTINA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	FERROS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	GUANHAES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	ITAMARANDIBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	PECANHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	SABINOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	SANTA MARIA DO SUACUI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	SÃO JOAO EVANGELISTA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	SERRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-GUANHAES	MG	VIRGINOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	BELO ORIENTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	CORONEL FABRICIANO

*Aef* 

RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	IAPU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	INHAPIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	IPABA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	IPATINGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	MESQUITA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	SANTANA DO PARAISO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	SAO JOAO DO ORIENTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	TIMOTEO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-IPATINGA	MG	UBAPORANGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	ALVINOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	BELA VISTA DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	DIONISIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	DOM SILVERIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	ITABIRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	JOAO MONLEVADE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	NOVA ERA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	RAUL SOARES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	RIO CASCA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	RIO PIRACICABA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	SANTA MARIA DE ITABIRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	SAO DOMINGOS DO PRATA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JOAO MONLEVADE	MG	SAO PEDRO DOS FERROS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	BICAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	BOM JARDIM DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	CORONEL PACHECO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	DESCOBERTO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	GOIANA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	JUIZ DE FORA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	LIBERDADE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	LIMA DUARTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	MATIAS BARBOSA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	MERCES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	PEQUERI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	PIAU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	RIO NOVO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	RIO POMBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	RIO PRETO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	SANTOS DUMONT
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-JUIZ DE FORA	MG	SAO JOAO NEPOMUCENO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	ES	IUNA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	ES	IRUPI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	ABRE CAMPO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	CARANGOLA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	CARATINGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	CHALE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	DIVINO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	ESPERA FELIZ
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	IPANEMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	LAJINHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	MANHUACU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	MANHUMIRIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	MATIPO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	MUTUM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	SANTA MARGARIDA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	SIMONESIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	CAPARAO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-MANHUACU	MG	BOM JESUS DO GALHO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	BARAO DE COCAIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	BARRA LONGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	CATAS ALTAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	CONGONHAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	ENTRE RIOS DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	ITABIRITO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	JEQUERI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	MARIANA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	MOEDA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	OURO BRANCO

V.º f

R

RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	OURO PRETO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	PIRANGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	PONTE NOVA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-OURO PRETO	MG	SANTA BARBARA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	ABAETE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	CAETANOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	CONFINS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	CORDISBURGO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	CORINTO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	CURVELO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	ESMERALDAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	FELIXLANDIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	MARTINHO CAMPOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	MATOZINHOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	MORADA NOVA DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	PARAOPEBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	PEDRO LEOPOLDO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	POMPEU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	RIBEIRAO DAS NEVES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	SETE LAGOAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-SETE LAGOAS	MG	INHAUMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	ATALEIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	CARLOS CHAGAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	ITAMBACURI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	LADAINHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	MALACACHETA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	NANUQUE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	NOVO CRUZEIRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	PADRE PARAISO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	POTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	SETUBINHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	TEOFILO OTONI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	BEL	TR-TEOFILO OTONI	MG	ITAPE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	CAT-CARIOCA	RJ	RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-ARARUAMA	RJ	ARARUAMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-ARARUAMA	RJ	IGUABA GRANDE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-ARARUAMA	RJ	SAQUAREMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-ARARUAMA	RJ	SILVA JARDIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-MARICA	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-MARICA	RJ	ITABORAÍ
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-MARICA	RJ	MARICA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-MARICA	RJ	RIO BONITO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-MARICA	RJ	TANGUA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-NITEROI	RJ	MAGE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-NITEROI	RJ	NITEROI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	CAR	TR-NITEROI	RJ	SAO GONCALO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	BELFORD ROXO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	DUQUE DE CAXIAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	ITAGUAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	MANGARATIBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	MESQUITA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	NILOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	NOVA IGUAÇU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	PARACAMBI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	QUEIMADOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	SAO JOAO DE MERITI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	CAT-RIO DE JANEIRO	RJ	SEROPEDICA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-CABO FRIO	RJ	ARMAÇAO DOS BUZIOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-CABO FRIO	RJ	ARRAIAL DO CABO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-CABO FRIO	RJ	CABO FRIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-CABO FRIO	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-MACAE	RJ	CARAPEBUS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-MACAE	RJ	CASIMIRO DE ABREU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-MACAE	RJ	CONCEICAO DE MACABU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-MACAE	RJ	MACAE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-MACAE	RJ	QUISSAMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-MACAE	RJ	RIO DAS OSTRAS

VAF

RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	BOM JARDIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	CANTAGALO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	CARMO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	CORDEIRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	DUAS BARRAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	MACUCO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	SANTA MARIA MADALENA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-NOVA FRIBURGO	RJ	SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-PETROPOLIS	RJ	AREAL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-PETROPOLIS	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-PETROPOLIS	RJ	GUAPIMIRIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-PETROPOLIS	RJ	PARAIBA DO SUL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-PETROPOLIS	RJ	PETROPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-PETROPOLIS	RJ	SAO JOSE DO VALE RIO PRETO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-PETROPOLIS	RJ	TERESOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-PETROPOLIS	RJ	TRES RIOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	ANGRA DOS REIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	BARRA DO PIRAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	BARRA MANSA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	ITATIAIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	MENDES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	MIGUEL PEREIRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	PARATI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	PATY DO ALFERES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	PINHEIRAL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	PIRAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	PORTO REAL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	QUATIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	RESENDE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	RIO CLARO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	RIO DAS FLORES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	VALENCA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	VASSOURAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	RJ	VOLTA REDONDA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RIO	TR-VOLTA REDONDA	SP	BANANAL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	ABADIA DOS DOURADOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	ARAGUARI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	CAMPINA VERDE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	CAPINOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	ESTRELA DO SUL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	INDIANOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	IRAI DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	ITUIUTABA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	MONTE ALEGRE DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	MONTE CARMELO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	NOVA PONTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	PEDRINOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	PRATA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	ROMARIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	SANTA JULIANA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	SANTA VITORIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	TUPACIGUARA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	UBERLANDIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	CAT-UBERLANDIA	MG	GURINHATA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	ALFENAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	ALTEROSA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	AREADO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	BOA ESPERANCA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	CAMPO DO MEIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	CAMPOS GERAIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	CARMO DO RIO CLARO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	DIVISA NOVA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	JURUAIA

VAF

RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	MONTE BELO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	MUZAMBINHO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ALFENAS	MG	NOVA RESENDE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	ARACUAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	BERILO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	FRANCISCO BADARO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	ITAOBIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	ITINGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	MINAS NOVAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	RIO PARDO DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	SALINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	SÃO JOÃO DO PARAISO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	TAIOBEIRAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	TURMALINA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	JENIPAPO DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-ARACUAI	MG	VIRGEM DA LAPA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	CAPITÃO ENEAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	ESPINOSA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	JAIBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	JANAUBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	MANGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	MATO VERDE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	MONTE AZUL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	PORTEIRINHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	RIACHO DOS MACHADOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	SERRANOPOLIS DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-JANAUBA	MG	MONTALVANIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	BOCAIÚVA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	BRASILIA DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	BUENOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	BURITIZEIRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	CORACAO DE JESUS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	FRANCISCO SA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	GRAO MOGOL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	GUARACIAMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	ITACARAMBI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	JANUARIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	MIRABELA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	MONTES CLAROS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	PIRAPORA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	SÃO FRANCISCO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	SÃO JOÃO DA PONTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	SÃO ROMÃO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	UBAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	VARZEA DA PALMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-MONTES CLAROS	MG	VARZELANDIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	CAMPOS ALTOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	CARMO DO PARANAIBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	COROMANDEL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	GUIMARANIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	IBIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	JOÃO PINHEIRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	LAGAMAR
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	LAGOA FORMOSA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	LAGOA GRANDE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	PATOS DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	PATROCÍNIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	PRESIDENTE OLEGARIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	RIO PARANAIBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	SÃO GONÇALO DO ABAETE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	SÃO GOTARDO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	SERRA DO SALITRE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	TRES MARIAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-PATOS DE MINAS	MG	VAZANTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POÇOS DE CALDAS	MG	ANDRADAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POÇOS DE CALDAS	MG	BOTELHOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POÇOS DE CALDAS	MG	CABO VERDE

107

*[Handwritten signature]*

RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POCOS DE CALDAS	MG	CALDAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POCOS DE CALDAS	MG	CAMPESTRE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POCOS DE CALDAS	MG	POCOS DE CALDAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POCOS DE CALDAS	MG	SANTA RITA DE CALDAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	BOM REPOUSO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	BORDA DA MATA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	BRASOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	BUENO BRANDAO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	CACHOEIRA DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	CAMANDUCAIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	CAMBUI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	ESTIVA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	EXTREMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	GONCALVES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	INCONFIDENTES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	IPUIUNA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	JACUTINGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	MACHADO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	MONTE SIAO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	OURO FINO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	PARAISOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	POCO FUNDO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	POUSO ALEGRE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	SAPUCAI-MIRIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-POUSO ALEGRE	MG	SILVIANOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	ANDRELANDIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	CARMO DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	CAXAMBU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	CONCEICAO DO RIO VERDE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	CRISTINA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	CRUZILIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	HELIODORA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	ITAJUBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	ITAMONTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	ITANHANDU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	LAMBARI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	MARIA DA FE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	MINDURI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	OLIMPIO NORONHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	PASSA QUATRO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	PEDRALVA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	SAO LOURENCO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO LOURENCO	MG	SAO VICENTE DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	ALPINOPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	BOM JESUS DA PENHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	CASSIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	CONCEICAO DA APARECIDA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	GUARANESIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	GUAXUPE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	IBIRACI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	ITAU DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	JACUI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	MONTE SANTO DE MINAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	PASSOS

147 R

			PARAISO		
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	PIUMHI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	SAO JOSE DA BARRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	SAO PEDRO DA UNIAO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	SAO TOMAS DE AQUINO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	ITAMOGI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-UBERABA	MG	ARAXA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-UBERABA	MG	CAMPO FLORIDO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-UBERABA	MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-UBERABA	MG	PERDIZES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-UBERABA	MG	SACRAMENTO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-UBERABA	MG	UBERABA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	BOM SUCESSO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	CAMPANHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	CAMPO BELO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	CARMO DA CACHOEIRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	CARRANCAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	COQUEIRAL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	CRISTAIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	ELOI MENDES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	GUAPE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	LAVRAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	MONSENHOR PAULO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	NEPOMUCENO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	PERDOES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	SANTANA DA VARGEM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	TRES CORACOES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	TRES PONTAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	VARGINHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	UBE	TR-VARGINHA	MG	CAMBUQUIRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	ARACRUZ
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	CARIACICA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	FUNDAO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	IBIRACU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	SANTA LEOPOLDINA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	SERRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	VIANA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	VILA VELHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	CAT-VITORIA	ES	VITORIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	AFONSO CLAUDIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	ALEGRE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	BREJETUBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	CASTELO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	CONCEICAO DO CASTELO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	GUACUI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	IBATIBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	MIMOSO DO SUL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	MUNIZ FREIRE

VAF

RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	MUQUI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	PRESIDENTE KENNEDY
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	SÃO JOSÉ DO CALCADO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	VARGEM ALTA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	SÃO FIDELIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	BAIXO GUANDU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	COLATINA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	ITAGUACU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	ITARANA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	JOÃO NEIVA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	LINHARES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	MARILÂNDIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	PANCAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	RIO BANANAL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	SANTA MARIA DE JETIBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	SANTA TERESA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	ES	SÃO ROQUE DO CANAÃ
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-COLATINA	MG	AIMORES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-EUNAPOLIS	BA	BELMONTE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-EUNAPOLIS	BA	EUNAPOLIS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-EUNAPOLIS	BA	GUARATINGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-EUNAPOLIS	BA	ITABELA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-EUNAPOLIS	BA	PORTO SEGURO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-EUNAPOLIS	BA	SANTA CRUZ CABRALIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	ALFREDO CHAVES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	ANCHIETA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	DOMINGOS MARTINS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	GUARAPARI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	ICONHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	ITAPEMIRIM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	MARATAÍZES
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	MARECHAL FLORIANO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	PIUMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-GUARAPARI	ES	RIO NOVO DO SUL
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	BOA ESPERANÇA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	CONCEIÇÃO DA BARRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	ECOPORANGA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	JAGUARE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	MONTANHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	NOVA VENECIA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	PEDRO CANÁRIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	PINHEIROS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	SÃO GABRIEL DA PALHA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	SÃO MATEUS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	SOORETAMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-NOVA VENECIA	ES	VILA VALERIO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SÃO JOSÉ DE UBA	MG	TOMBOS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SÃO JOSÉ DE UBA	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SÃO JOSÉ DE UBA	RJ	CAMBUCI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SÃO JOSÉ DE UBA	RJ	CARDOSO MOREIRA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SÃO JOSÉ DE UBA	RJ	ITALVA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SÃO JOSÉ DE UBA	RJ	ITAOCARA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SÃO JOSÉ DE UBA	RJ	ITAPERUNA

RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SAO JOSE DE UBA	RJ	LAJE DO MURIAE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SAO JOSE DE UBA	RJ	MIRACEMA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SAO JOSE DE UBA	RJ	NATIVIDADE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SAO JOSE DE UBA	RJ	PORCIUNCUA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SAO JOSE DE UBA	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SAO JOSE DE UBA	RJ	SAO JOSE DE UBA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SAO JOSE DE UBA	RJ	VARRE-SAI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-SAO JOSE DE UBA	RJ	APERIBE
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	ALCOBACA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	CARAVELAS
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	IBIRAPUA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	ITAMARAJU
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	ITANHEM
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	MEDEIROS NETO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	MUCURI
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	NOVA VICOSA
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	PRADO
RIO DE JANEIRO	SUDESTE	VIT	TR-TEIXEIRA DE FREITAS	BA	TEIXEIRA DE FREITAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	BARUERI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	CAEIRAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	CAJAMAR
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	CARAPICUIBA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	COTIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	EMBU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	EMBU-GUACU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	FRANCISCO MORATO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	FRANCO DA ROCHA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	ITAPEERICA DA SERRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	ITAPEVI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	JANDIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	MAIRIPORA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	OSASCO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	SANTANA DE PARNAIBA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	SAO LOURENCO DA SERRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	TABOAO DA SERRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	CAT-BARUERI	SP	EMBU DAS ARTES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	CAJATI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	CANANEIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	ELDORADO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	IGUAPE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	JACUPIRANGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	JUQUIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	MIRACATU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	PARIQUERA-ACU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	PEDRO DE TOLEDO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	REGISTRO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	SETE BARRAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-REGISTRO	SP	ITARIRI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTO ANDRE	SP	DIADEMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTO ANDRE	SP	MAUA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTO ANDRE	SP	RIBEIRAO PIRES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTO ANDRE	SP	RIO GRANDE DA SERRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTO ANDRE	SP	SANTO ANDRE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTO ANDRE	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTO ANDRE	SP	SAO CAETANO DO SUL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	BERTIOGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	CUBATAO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	GUARUJA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	ITANHAEM
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	MONGAGUA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	PERUIBE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	PRAIA GRANDE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	SANTOS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SANTOS	SP	SAO VICENTE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	ANGATUBA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	APIAI

Vaf

R

SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	ARACARIGUAMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	ARACOIABA DA SERRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	BOITUVA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	BURI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	CABREUVA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	CAPAO BONITO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	CAPELA DO ALTO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	CERQUILHO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	CESARIO LANGE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	CONCHAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	GUAPIARA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	GUAREI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	IBIUNA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	IPERO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	ITABERA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	ITAPETININGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	ITAPEVA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	ITARARE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	ITU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	JUMIRIM
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	LARANJAL PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	MAIRINQUE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	PEREIRAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	PIEDADE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	PILAR DO SUL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	PORANGABA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	PORTO FELIZ
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	RIBEIRAO BRANCO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	SALTO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	SALTO DE PIRAPORA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	SAO MIGUEL ARCANJO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	SAO ROOQUE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	SARAPUI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	SOROCABA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	TATUI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	TIETE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAR	TR-SOROCABA	SP	VOTORANTIM
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	AGUDOS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	AREALVA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	AVAI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	BAURU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	BERNARDINO DE CAMPOS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	BORBOREMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	CABRALIA PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	CAFELANDIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	CHAVANTES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	DUARTINA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	GALIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	IACANGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	IARAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	IBITINGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	IPAUCU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	ITAPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	LENCOIS PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	LUCIANOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	OURINHOS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	PIRAJUI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	PIRATININGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	PONGAI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	REGINOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	TIMBURI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	CAT-BAURU	SP	UBIRAJARA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	ALTO ALEGRE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	ANDRADINA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	ARACATUBA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	AVANHANDAVA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	BILAC

SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	BIRIGUI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	BREJO ALEGRE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	BURITAMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	CASTILHO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	COROADOS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	GUARACAI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	GUARARAPES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	MIRANDOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	PENAPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	PROMISSAO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	RUBIACEA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	VALPARAISO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ARACATUBA	SP	GLICERIO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	ASSIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	CANDIDO MOTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	CRUZALIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	ECHAPORA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	IBIRAREMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	IEPE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	MARACAI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	PALMITAL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	PARAGUACU PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	PEDRINHAS PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	PLATINA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	SALTO GRANDE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	TARUMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-ASSIS	SP	SAO PEDRO DO TURVO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	AGUAS DE SANTA BARBARA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	ARANDU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	AVARE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	CERQUEIRA CESAR
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	FATURA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	ITAI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	ITAPORANGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	ITATINGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	MANDURI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	PARANAPANEMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	PIRAJU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	SARUTAIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	TAGUAI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-AVARE	SP	TAQUARITUBA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	MG	FRONTEIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	MG	FRUTAL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	MG	ITAPAGIPE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	MG	PLANURA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	SP	BARRETOS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	SP	COLINA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	SP	GUAIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	SP	ICEM
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	SP	OLIMPIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-BARRETOS	SP	SEVERINIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	MG	ITURAMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	ALVARES FLORENCE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	AURIFLAMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	CARDOSO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	ESTRELA D'OESTE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	FERNANDOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	GENERAL SALGADO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	ILHA SOLTEIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	INDIAPORA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	JALES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	NHANDEARA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	OUROESTE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	PALMEIRA D'OESTE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	PAULO DE FARIA

SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	PEREIRA BARRETO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	SANTA CLARA D'OESTE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	SANTA FE DO SUL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	SUD MENUCCI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	TRES FRONTEIRAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	URANIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	VALENTIM GENTIL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	VOTUPORANGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-FERNANDOPOLIS	SP	RIOLANDIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	AREIOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	BARIRI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	BARRA BONITA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	BOCAINA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	BOTUCATU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	BROTAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	DOIS CORREGOS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	IGARACU DO TIETE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	ITAJU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	ITAPUI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	JAU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	MACATUBA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	MINEIROS DO TIETE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	PEDERNEIRAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	SAO MANUEL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-JAU	SP	TORRINHA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	ALVARO DE CARVALHO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	ALVINLANDIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	GARCA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	GETULINA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	GUARANTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	HERCULANDIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	JULIO MESQUITA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	LINS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	LUPERCIO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	MARILIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	OCAUCU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	ORIENTE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	POMPEIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	QUINTANA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	SABINO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-MARILIA	SP	VERA CRUZ
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	ADAMANTINA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	ALFREDO MARCONDES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	ALVARES MACHADO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	ANHUMAS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	BASTOS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	CAIABU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	DRACENA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	FLORIDA PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	INUBIA PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	IRAPURU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	JOAO RAMALHO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	JUNQUEIROPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	LUCELIA

*Handwritten signatures and initials.*

			PRUDENTE		
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	MARABA PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	MARIAPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	MARTINOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	NOVA GUATAPORANGA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	OSVALDO CRUZ
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PACAEMBU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PANORAMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PARAPUA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PIACATU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PIQUEROBI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PIRAPOZINHO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PRESIDENTE BERNARDES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PRESIDENTE EPITACIO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	PRESIDENTE VENCESLAU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	QUATA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	RANCHARIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	REGENTE FEJO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	RINOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	ROSANA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	SAGRES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	SALMOURAO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	SANTO ANASTACIO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	TEODORO SAMPAIO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	TUPA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SP	TUPI PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	ARIRANHA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	BADY BASSITT
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	BALSAMO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	CAJOBI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	CANDIDO RODRIGUES
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	CATANDUVA

VAF

SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	CEDRAL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	GUAPIACU
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	IBIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	IRAPUA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	ITAJOBI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	JACI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	JOSE BONIFACIO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	MACAUBAL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	MARAPOAMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	MIRASSOL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	MONTE APRAZIVEL
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	NEVES PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	NIPOA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	NOVA ALIANCA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	NOVA GRANADA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	NOVO HORIZONTE
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	PALESTINA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	PARAISO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	PINDORAMA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	PLANALTO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	POLONI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	POTIRENDABA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	SANTA ADELIA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	TABAPUA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	TANABI
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	UCHOA
SAO PAULO	SAO PAULO	BAU	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	URUPES
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	CAMPINAS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	CAPIVARI
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	COSMOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	ELIAS FAUSTO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	HORTOLANDIA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	INDAIATUBA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	ITATIBA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	ITUPEVA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	JAGUARIUNA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	LOUVEIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	MONTE MOR
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	MORUNGABA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	NOVA ODESSA

147 

SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	PAULINIA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	PEDREIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	PIRACAJA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	SUMARE
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	VALINHOS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	CAT-CAMPINAS	SP	VINHEDO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-ATIBAIA	SP	ATIBAIA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-ATIBAIA	SP	BRAGANCA PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-ATIBAIA	SP	JARINU
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-ATIBAIA	SP	JOANOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-ATIBAIA	SP	PINHALZINHO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-ATIBAIA	SP	VARGEM
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-CARAGUATATUBA	SP	CARAGUATATUBA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-CARAGUATATUBA	SP	ILHABELA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-CARAGUATATUBA	SP	SAO SEBASTIAO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-CARAGUATATUBA	SP	UBATUBA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	APARECIDA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	CACHOEIRA PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	CRUZEIRO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	CUNHA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	GUARATINGUETA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	LORENA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	PIQUETE
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	QUELUZ
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	ROSEIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-GUARATINGUETA	SP	SAO JOSE DO BARREIRO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-JUNDIAI	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-JUNDIAI	SP	JUNDIAI
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-JUNDIAI	SP	VARZEA PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	AGUAI
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	AGUAS DE LINDOIA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	AMPARO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	ARTUR NOGUEIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	CONCHAL
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	ENGENHEIRO COELHO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	ESTIVA GERBI
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	HOLAMBRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	ITAPIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	LINDOIA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	MOGI-GUACU
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	MOGI-MIRIM
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	SANTO ANTONIO DE POSSE
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	SERRA NEGRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-MOGI-MIRIM	SP	SOCORRO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-PIRACICABA	SP	AGUAS DE SAO PEDRO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-PIRACICABA	SP	AMERICANA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-PIRACICABA	SP	ANHEMBI
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-PIRACICABA	SP	PIRACICABA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-PIRACICABA	SP	RIO DAS PEDRAS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-PIRACICABA	SP	SALTINHO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-PIRACICABA	SP	SANTA BARBARA D'OESTE
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-PIRACICABA	SP	SAO PEDRO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	ARARAS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	CHARQUEADA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	CORDEIROPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	CORUMBATAI
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	IPEUNA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	IRACEMAPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	LEME
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	LIMEIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	RIO CLARO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-RIO CLARO	SP	SANTA GERTRUDES
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	CACAPAVA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	CAMPOS DO JORDAO

V\*F 

SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	IGARATA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	JACAREI
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	JAMBEIRO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	LAGOINHA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	MONTEIRO LOBATO
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	PARAIBUNA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	PINDAMONHANGABA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	REDENCAO DA SERRA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	SANTA BRANCA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	SAO BENTO DO SAPUCAI
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	SAO LUIS DO PARAITINGA
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	TAUBATE
SAO PAULO	SAO PAULO	CAM	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	TREMEMBE
SAO PAULO	SAO PAULO	PTA	CAT-PAULISTA	SP	SAO PAULO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	ALTINOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	BARRINHA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	BATATAIS
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	BEBEDOURO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	BRODOWSKI
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	CAJURU
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	CRAVINHOS
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	DUMONT
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	FERNANDO PRESTES
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	GUARIBA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	JABOTICABAL
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	JARDINOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	LUIS ANTONIO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	MONTE ALTO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	MONTE AZUL PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	MORRO AGUDO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	NUPORANGA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	ORLANDIA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	PIRANGI
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	PITANGUEIRAS
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	PONTAL
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	PRADOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	RIBEIRAO PRETO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	SALES OLIVEIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	SANTA ROSA DE VITERBO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	SAO JOSE DA BELA VISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	SAO SIMAO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	SERRA AZUL
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	SERRANA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	SERTAÓZINHO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	TAIÚVA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	VIRADOURO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	CAT-RIBEIRAO PRETO	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	AMERICO BRASILIENSE
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	ARARAQUARA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	GAVIAO PEIXOTO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	IBATE



SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	MATAO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	NOVA EUROPA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	RIBEIRAO BONITO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	RINCAO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	TABATINGA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-ARARAQUARA	SP	TAQUARITINGA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	FRANCA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	GUARA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	IGARAPAVA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	IPUA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	ITIRAPUA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	ITUVERAVA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	JERIQUARA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	MIGUELOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	PATROCINIO PAULISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	PEDREGULHO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	RIBEIRAO CORRENTE
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-FRANCA	SP	SAO JOAQUIM DA BARRA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	MG	ARCEBURGO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	AGUAS DA PRATA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	CACONDE
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	CASA BRANCA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	DIVINOLANDIA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	MOCOÇA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	SAO JOAO DA BOA VISTA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	TAMBAU
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	TAPIRATIBA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-MOCOÇA	SP	VARGEM GRANDE DO SUL
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-SAO CARLOS	SP	DESCALVADO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-SAO CARLOS	SP	ITIRAPINA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-SAO CARLOS	SP	PIRASSUNUNGA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-SAO CARLOS	SP	PORTO FERREIRA
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-SAO CARLOS	SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
SAO PAULO	SAO PAULO	RIP	TR-SAO CARLOS	SP	SAO CARLOS
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	CAT-SAO PAULO	SP	GUARULHOS
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	CAT-SAO PAULO	SP	SAO PAULO
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	ARUJA
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	BIRITIBA-MIRIM
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	GUARAREMA
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	ITAQUAQUECETUBA
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	MOGI DAS CRUZES
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	POA
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	SALESOPOLIS
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	SANTA ISABEL
SAO PAULO	SAO PAULO	SPO	TR-MOGI DAS CRUZES	SP	SUZANO

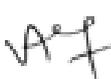
VAF

### ANEXO 3 – PRAZOS DE COLETA E ENTREGA

3.1 - REMESSA PRIORITÁRIA		
OPERAÇÃO	TRAJETO	PRAZO
Coleta	Pedido enviado até 12h00min	Mesmo dia até as 17h00min.
	Pedido enviado após 12h00min	Dia útil subsequente até as 12h00min.
Entrega	Entre quaisquer capitais da mesma Região	Até 12h00min do dia útil seguinte.
	Entre quaisquer capitais entre Regiões Distintas	Até 18h00min do dia útil seguinte.
	De capitais para cidades do interior na mesma UF	Até 12h00min do dia útil seguinte.
	De cidades do interior para capital na mesma UF	Até 09h00min do 2º (segundo) dia útil.
	De capitais para cidades do interior em UFs distintas	Até 09h00min do 2º (segundo) dia útil.
	Entre cidades do interior na mesma UF	Até 09h00min do 2º (segundo) dia útil.
	Entre cidades do interior de UFs distintas	Até 09h00min do 3º (terceiro) dia útil.
	Entre cidades do Interior para Capitais em UFs distintas	Até 09h00min do 3º (terceiro) dia útil.

3.2 - REMESSA CONVENCIONAL		
OPERAÇÃO	TRAJETO	PRAZO
Coleta	Pedido enviado até 12h00min	Mesmo dia até as 17h00min.
	Pedido enviado após 12h00min	Dia útil subsequente até as 12h00min.
Entrega	Entre quaisquer capitais da mesma Região	Até 12h00min do 4º (quarto) dia útil.
	Entre quaisquer capitais entre Regiões Distintas	Até 12h00min do 4º (quarto) dia útil.
	De capitais para cidades do interior na mesma UF	Até 12h00min do 4º (quarto) dia útil.
	De cidades do interior para capital na mesma UF	Até 12h00min do 4º (quarto) dia útil.
	De capitais para cidades do interior em UFs distintas	Até 12h00min do 5º (quinto) dia útil.
	Entre cidades do interior na mesma UF	Até 12h00min do 5º (quinto) dia útil.
	Entre cidades do interior de UFs distintas	Até 12h00min do 5º (quinto) dia útil.
	Entre cidades do Interior para Capitais em UFs distintas	Até 12h00min do 5º (quinto) dia útil.

3.3 - REMESSA ECONÔMICA		
OPERAÇÃO	DISTÂNCIA (KM)	PRAZO
Coleta	Até as 17h00min do 5º (quinto) dia útil após o recebimento do pedido de coleta.	
Entrega Até as 17h00min	FAIXA 01 - DE 0 ATÉ 50	10 (dez) - dias úteis
	FAIXA 02 - DE 51 ATÉ 100	10 (dez) - dias úteis
	FAIXA 03 - DE 101 ATÉ 150	10 (dez) - dias úteis
	FAIXA 04 - DE 151 ATÉ 200	15 (quinze) - dias úteis
	FAIXA 05 - DE 201 ATÉ 300	15 (quinze) - dias úteis
	FAIXA 06 - DE 301 ATÉ 400	15 (quinze) - dias úteis
	FAIXA 07 - DE 401 ATÉ 500	20 (vinte) - dias úteis
	FAIXA 08 - DE 501 ATÉ 600	20 (vinte) - dias úteis
	FAIXA 09 - DE 601 ATÉ 1000	20 (vinte) - dias úteis
	FAIXA 10 - DE 1001 ATÉ 2000	25 (vinte e cinco) - dias úteis
	FAIXA 11 - DE 2001 ATÉ 3000	25 (vinte e cinco) - dias úteis
	FAIXA 12 - DE 3001 ATÉ 4500	30 (trinta) - dias úteis




## ANEXO 4 - JUSTIFICATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES EM RELAÇÃO AO PRAZO DE ATENDIMENTO

Item	Responsável	Status	Exemplos de posicionamentos	Justificativas de não conformidade
1	BBTS	Acatar	Impedimentos de responsabilidade da BBTS	Apresentar a formalização do impedimento
2	BBTS	Acatar	Agendamento solicitado pela BBTS	Apresentar o de acordo prévio da BBTS
3	BBTS	Acatar	Documentação liberada de forma incorreta pela BBTS	Apresentar o registro formal da ocorrência
4	BBTS	Acatar	Carga liberada com atraso pela BBTS, sem tempo hábil para transporte e entrega em D+1 até 9:00 horas	Inexistência de reclamações de atraso registradas pela BBTS em relação a localidade
5	BBTS	Acatar	Atraso na retirada pelo Técnico / BBTS (material disponível e técnico não retirou)	Inexistência de reclamações de atraso registradas pela BBTS em relação a localidade
6	BBTS	Acatar	Atraso na devolução pelo Técnico / BBTS (não emite e técnico fez envio posterior)	Inexistência de reclamações de atraso registradas pela BBTS em relação a localidade
7	Força Maior	Acatar	Transporte Cargas Perigosas (Baterias / Nobreak)	Análise de inviabilidade de cumprir prazos
8	Força Maior	Acatar	Problemas meteorológicos / Trânsito de carga comprometido / Rodovias bloqueadas	Registro de órgãos oficiais sobre estado de alerta, calamidade e/ou riscos
9	Força Maior	Acatar	FERIADO	Registro de órgãos oficiais sobre feriado
10	Suframa	Acatar	Atraso no desembarço via SUFRAMA	Apresentar data e hora da notificação à BBTS e o "Termo de Ação Fiscal" referente ao processo de retenção de documentos / carga pela SUFRAMA.
11	SEFAZ	Acatar	Atraso no desembarço via SEFAZ	Apresentar data e hora da notificação à BBTS e o "Termo de Ação Fiscal" referente ao processo de retenção de documentos / carga pela SEFAZ.
12	SEFAZ	Acatar	Atraso na conferência pela SEFAZ / SUFRAMA, sem processo formal com Termo de Ação Fiscal e/ou notificação à BBTS	Aceitável
13	Cia aérea	Acatar	Atraso no voo	Aceitável – sujeito comprovação
14	Cia aérea	Acatar	Carga em conferência pela companhia aérea	Aceitável – sujeito comprovação
15	Cia aérea	Acatar	Carga parada na conexão	Aceitável – sujeito comprovação
16	Cia aérea	Acatar	Corte de carga	Aceitável – sujeito comprovação
17	Cia aérea	Acatar	Desembarque parcial da carga	Aceitável – sujeito comprovação
18	Cia aérea	Acatar	Não embarcado no voo previsto	Aceitável – sujeito comprovação
19	Transportadora	Não acatar	Extravio de carga / Entrega parcial de carga	Não aceitável
20	Transportadora	Não acatar	Extravio de Nota Fiscal / documentos	Não aceitável
21	Transportadora	Não acatar	Falha no cadastro da Nota de Despacho	Não aceitável
22	Transportadora	Acatar	Entrega dentro do perímetro urbano do Rio De Janeiro e São Paulo em D+1, após 11:00 horas	Aceitável desde que decorrente de inviabilidade por questão de acesso local impeditivo.
23	Transportadora	Não acatar	Mercadorias avariada ou extraviada em processo de ressarcimento	Não aceitável
24	Outros	Acatar	Casos omissos devem ser negociados e acompanhados de evidências rastreáveis.	Somente casos onde a responsabilidade do atraso comprovadamente cabe a BBTS.

### Observações:

1. A opção de "Acatar decorrente a Cia Aérea" está condicionada as respectivas justificativas e, se for o caso comprovação.
2. Caso exista frequência de ocorrências similares, a transportadora deve apresentar plano de ação para redução dos casos e tratar os impactos com o gestor e fiscal do

VAF

R

## ANEXO 5 - MODELO DE DADOS PARA RASTREAMENTO DE CARGAS E CONFERÊNCIA DE FATURAS.

A CONTRATADA deverá gerar, manter, atualizar e disponibilizar sob eventual demanda e periodicamente a cada 30 dias (período de cobrança) uma planilha em formato MS-Excel (versão 2003 ou posterior) com o registro de todos os serviços solicitados e executados no período. Este arquivo visa possibilitar o acompanhamento e rastreamento de todas as cargas movimentadas e o respectivo status (entregue, extraviado, retido, etc.). Visa também possibilitar a conferência e validação pelos demandantes dos transportes realizados e os respectivos custos. Para efeitos de histórico, deverão ser mantidos na base de dados dos transportes os registros e comprovantes de todas as movimentações realizadas durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá disponibilizar através do protocolo de arquivos (FTP) a planilha contendo a movimentação diária de coletas e entregas. Esta planilha deverá conter a mesma formatação (estrutura de dados) do arquivo que contém a fatura).

O conteúdo mínimo dessa planilha são os campos indicados abaixo (colunas, transpostas em linhas para melhor visualização), onde cada movimentação realizada deverá ser descrita em uma linha específica. Por exemplo, no caso de retorno de material, essa segunda movimentação será descrita na linha logo a seguir à do transporte de ida.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar alteração, inclusão e disponibilização de dados que julgar necessário para a devida conferência, mediante prévia solicitação a CONTRATADA.

### DADOS PARA CADA MOVIMENTAÇÃO:

NOME DO CAMPO	DESCRIÇÃO DO PREENCHIMENTO
DATA	Data da solicitação do serviço (ou data da última programação de coletas automáticas)
Cidade_Origem	Cidade de origem do remetente
N_do_Contrato	Nº Contrato COBRA TECNOLOGIA (DGCO)
Remetente	CAT / Demandante
Número_do_Objeto	Quantidade de volumes
Descrição_do_Serviço	VAZIO
ND	Nº da Nota Despacho (ND) / Romaneio
Especificação	Especificação do tipo de material (ex.: Eletrônico, bateria, etc)
Peso_Real	Peso Total Real (kg)
Destinatário	Empresa/Nome do Destinatário
Endereço_de_Destino	Endereço Destino
Bairro	Bairro Destino
Cidade_Destino	Cidade Destino
UF	UF Destino
Cep	CEP Destino
Serviços_Adicionais	Observações sobre a Entrega
Valor_Líquido	VAZIO
Notas_Fiscais	Nº das NF(s) (Separadas por ";")
Valor_da_NF	Valor Total NF(s) de envio em R\$, para cálculo de ad-valorem
Natureza_da_Operação	VAZIO
Data_do_Status	Data e hora do Status da entrega
Status_da_Carga	Status da Carga (Em trânsito, entregue, retida, extraviada, roubada, devolvida, etc.) - ATUALIZAR DIARIAMENTE
COND	VAZIO

<b>Data_da_Entrega</b>	Data da Efetiva Entrega
<b>PRAZO</b>	Prazo em número de dias para entrega
<b>DATA_LIMITE</b>	Data limite para a entrega DD/MM/AAAA
<b>Entregue_A</b>	Nome do Recebedor no Destino
<b>Documento</b>	Documento de identificação do recebedor
<b>ORIG_I</b>	VAZIO
<b>DEST_II</b>	VAZIO
<b>UF_Origem</b>	UF Origem
<b>FATURA</b>	Nº da fatura emitida (Inserido no final do período - repetido para todas as ND's cobradas no período)
<b>Advalorem</b>	Ad Valorem (sobre valor NF de envio) em R\$
<b>Valor_Total_do_Envio</b>	Valor da Tarifa do Frete em R\$ (conforme tarifário do contrato)
<b>Valor_Efetivo_da_Fatura</b>	Total da Fatura com impostos e taxas
<b>Vencimento_da_Fatura</b>	Data vencimento da fatura (Inserido no final do período - repetido para todas as ND's cobradas no período)
<b>Cubagem</b>	Dimensões dos volumes em cm x quantidade, por volumes distintos (Formato: altura1 x largura1 x profundidade1 x qtd1; altura2 x largura2 x profundidade2 x qtd2; etc.)
<b>Peso_Cubado</b>	Peso Total Cubado (em kg)
<b>Peso_Taxado</b>	Peso Total Taxado (em kg)
<b>Valor_Suframa</b>	Valor da Taxa Suframa
<b>Operacao_Fora_Dia_Horario_Comercial</b>	Descrição das outras taxas/despesas incidentes
<b>Tx_Dificuldade_Coleta</b>	Descrição das outras taxas/despesas incidentes
<b>Tx_Dificuldade_Entrega</b>	Descrição das outras taxas/despesas incidentes
<b>justificativa</b>	Observações sobre o Status/ocorrências
<b>Aliquota_ICMS</b>	Aliquota de ICMS
<b>Valor_Icms</b>	Valor do ICMS
<b>Aliquota_ISS</b>	Aliquota de ISS
<b>Valor_ISS</b>	Valor do ISS
<b>CT_e</b>	Chave de Acesso constante no CT-e com 44 dígitos
<b>CNPJ_CPF_Remetente</b>	CNPJ do Remetente
<b>CNPJ_CPF_Destinatário</b>	CNPJ do Destinatário
<b>Razão_Transportadora</b>	Razão Social da Transportadora
<b>Data_Coleta</b>	Data da coleta
<b>Hora_Coleta</b>	Hora da coleta
<b>Hora_Entrega</b>	Hora da entrega
<b>Telefone_Destinatário</b>	Telefone Contato Destinatário
<b>Endereco_Origem</b>	Endereço do remetente
<b>Bairro_Origem</b>	Bairro de origem
<b>CEP_Origem</b>	CEP de Origem



WAF

## ANEXO 6 – ACIONAMENTO DE CONTINGÊNCIA

Na contratação dos serviços está previsto até 20% dos valores estimados em cada lote para a prestação de serviços em contingência operacional.

O atendimento em contingência será acionado para garantir a continuidade da prestação dos serviços. Desta forma, quando uma CONTRATADA apresentar ineficiência grave, imediatamente será suspenso o encaminhamento de serviços e será realizado o redirecionamento para as demais CONTRATADAS. São motivos para suspensão de encaminhamento de serviços:

- Desempenho de ANS <sup>(Nota 1)</sup> inferior a 88%;
- O descumprimento não justificável do ANS pactuado (acima de 88% e até 98%) durante 3 (três) meses consecutivos e/ou até 3 (três) vezes acumulado, o que ocorrer primeiro;
- Recusa de execução de serviços previstos no objeto contratado;
- Extravio de materiais durante 3 (três) vezes consecutivas e/ou até 3 (três) vezes acumuladas, o que ocorrer primeiro;
- Execução de serviços de forma incorreta, com padrão de qualidade inferior ou em prazos superiores à média de mercado, embasados em clara deficiência técnica do(s) profissional(is) envolvido(s) ou por falta de estrutura ou ferramenta adequados por 2 (duas) vezes consecutivas e/ou até 2 (duas) vezes acumuladas, o que ocorrer primeiro.

### Fluxo de acionamento da contingência

#### Fiscal dos serviços:

1. Em conjunto com o gestor do contrato, comunicar a CONTRATADA, via e-mail, a suspensão do envio de solicitações de serviços, assegurando a mesma o direito do contraditório e ampla defesa, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis e copiando a todos os intervenientes <sup>(Nota 2)</sup>.
- 1.1. Para os casos onde existe uma CONTRATADA inadimplente com suas obrigações contratuais, as demandas de serviços serão redistribuídas para as 02 outras CONTRATADAS de forma igualitária (50% para cada uma).
- 1.2. Para os casos onde existem duas CONTRATADAS inadimplentes com suas obrigações contratuais, as demandas de serviços serão direcionadas em sua totalidade para a terceira CONTRATADA.
2. Se a justificativa for acatada: Retomar o envio dos serviços a CONTRATADA, encerrar a contingência e comunicar a retomada dos serviços a todos os intervenientes, sem prejuízos das possíveis sanções, multas e glosas cabíveis.
3. Se a justificativa não for acatada: Solicita abertura de processo administrativo para substituição do fornecedor.

#### Notas:

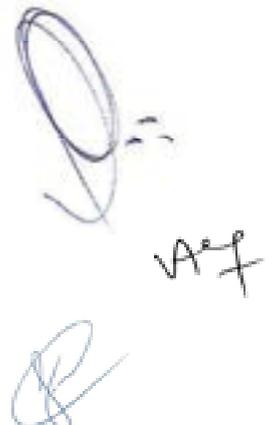
1 - ANS - Acordo Nível de Serviço: O Índice pactuado é de 98%, o atingimento de índice inferior a 98% sujeita a aplicação de glosa, multa e sanções cabíveis. O atingimento de índice inferior a 88% implica em suspensão automática da prestação sem detrimento de glosas, multas e sanções cabíveis.

2 - Intervenientes: São os atores da CONTRATANTE e da CONTRATADA no processo de transporte de materiais.

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

TOTAL POR LOTE	CUSTO MENSAL ESTIMADO	CUSTO ESTIMADO PARA 12 MESES	CUSTO ESTIMADO PARA 24 MESES	PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES POR TIPO DE REMESSA
PRIORITÁRIO	R\$ 134.057,79	R\$ 1.608.693,54	R\$ 3.217.387,08	Envio para técnicos no interior
CONVENCIONAL	R\$ 168.354,19	R\$ 2.020.250,23	R\$ 4.040.500,47	Transporte entre organizações BBTS ou fornecedores
ECONÔMICO	R\$ 11.674,68	R\$ 140.095,93	R\$ 280.191,87	Grandes volumes ou pesos com programação
CONTINGÊNCIA 20%	R\$ 62.817,33	R\$ 753.807,94	R\$ 1.507.615,89	Valor limite de contingênciaacionável conforme Anexo 6
TOTAL	R\$ 376.903,97	R\$ 4.522.847,65	R\$ 9.045.695,30	



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials 'VAF'.

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Por intermédio deste termo de homologação e aceite, a **CONTRATANTE** confirma o recebimento dos serviços contratados através do **Contrato de Prestação de Serviços**, firmado pelas partes em XXXXXXXXXXXXXXX, que, foram verificados e testados quanto a sua conformidade perante à **CONTRATADA** e, dá nesta data, seu aceite e recebimento sem perda do direito da garantia e outras faculdades previstas no Contrato.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 200\_

**CONTRATANTE**

  
**CONTRATADA**

107

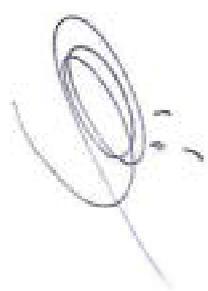


## DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

## MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCACÃO DO RISCO
Risco afimente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento ou diminuição dos custos ou lucros do serviço.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento ou diminuição dos custos ou lucros do serviço.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe ou causados diretamente pela Contratante.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço. Revisão de preço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratado
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço dos insumos, prestadores de serviços e mão de obra.	Aumento do custo do serviço.	Contratado
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da BBTS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da BB TS.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário). Ressarcimento Pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia despendida pela BBTS.	Contratado
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCACÃO DO RISCO
Riscos Trabalhistas e Previdenciário	Responsabilização da BBTS por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciários para a BBTS, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais. Ressarcimento pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia despendida pela BBTS.	Contratado
Risco da Execução dos Serviços	Disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).	Custos decorrentes de acidentes de trabalho devido a falta de EPI's.	Contratado
	Responsabilização da CONTRATANTE por multas ou penalidades devidas a descarte inadequado de material ou outra situação que cause dano ambiental.	Ressarcimento pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devido, da quantia despendida pela CONTRATANTE.	Contratado
	Falta do uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a realização dos trabalhos. Acidente com funcionário do Contratado durante a realização de serviços.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devido, da quantia despendida pelo CONTRATANTE.	Contratado
	Reclamação de terceiros. Prejuízos causados a terceiros pelo Contratado decorrente da realização dos serviços.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devido, da quantia despendida pelo CONTRATANTE.	Contratado

Risco da Execução dos Serviços	Manifestações sociais, greves de transportes ou de funcionários que afetem a execução dos serviços ou causem qualquer sinistro aos materiais sobre responsabilidade do contratado, quando por outro meio poderia evitar tal prejuízo.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devido, da quantia despendida pela CONTRATANTE.	Contratado
	Riscos da Natureza, nas situações de execução dos serviços que configurem caso fortuito ou força maior relacionados a riscos da natureza (ex.: desabamentos, enxurradas, etc.) e que cause qualquer sinistro aos materiais sobre responsabilidade do contratado, quando por outro meio poderia evitar tal prejuízo.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devido, da quantia despendida pela CONTRATANTE.	Contratado
	Alteração nas especificações técnicas.	Modificações das especificações de serviços, equipamentos ou materiais por solicitação da CONTRATANTE.	Contratante
	Acesso ao local da execução dos serviços.	Atraso na liberação do local dos serviços por fatos não imputáveis ao Contratado. Não aplicação de sanção administrativa.	Contratante
Risco da Execução dos Serviços	Mudança de legislação ou regulamentação.	Mudança de legislação ou regulamentação que cause aumento dos custos dos serviços.	Contratante
	Mudanças tributárias.	Mudanças na legislação tributária que aumentem os custos da execução dos serviços, exceto nos impostos sobre a renda.	Contratante
	Problemas de liquidez financeira do Contratado.	Falta de fluxo de caixa impossibilitando a continuidade dos serviços.	Contratado
	Redução de quantidade estimadas de remessas e/ou volume de remessas iniciais do contrato. Alteração, acréscimo ou diminuição da lista de localidade demandante.	Diminuição de volume de operações /Variação de localidades demandantes.	Contratado

  
 VAF  
